

# DOSSIER DE CANDIDATURA CONTRATO DE PATROCÍNIO 2020-2026

Versão Integrada



Escola de Artes da Bairrada  
Julho 2020

## Nota Prévia

O presente dossier reúne todos os documentos solicitados no Aviso de Abertura de Concurso – Contrato de Patrocínio 2020-2026, de maneira a facilitar a consulta pela comissão de análise. Quando consultado através de versão digital em pdf, contém ligações dentro do próprio documento, a partir do [Índice](#).

Todos os documentos reunidos neste dossier serão igualmente enviados em ficheiros separados no formato PDF. Além disso, o Formulário de Candidatura e Formulário Corpo Docente serão enviados também em formato xlsx (Microsoft Excel).

## Índice

1. Formulário de Candidatura [nr 3 do Aviso de Abertura].....	4
2. Documentos comprovativos de situação contributiva regularizada [alínea a) do nr. 24 do Aviso de Abertura] .....	10
3. Declaração de não incumprimentos [alínea b) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	13
4. Resultados Escolares (Pautas) 2018-2020 [alínea c) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	14
a. Pautas 2018/2019.....	14
i. Iniciação.....	14
ii. Básico Articulado .....	15
iii. Básico Supletivo.....	18
iv. Secundário Articulado .....	19
v. Secundário Supletivo .....	19
b. Pautas 2019/2020.....	21
i. Iniciação.....	21
ii. Básico Articulado Trimestral.....	22
iii. Básico Articulado Semestral .....	23
iv. Básico Supletivo.....	25
v. Secundário Articulado .....	26
vi. Secundário Supletivo .....	26
5. Projeto Educativo [alínea d) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	27
6. Regulamento Interno [alínea e) do nr 24 do aviso de Abertura] .....	45
7. Plano Anual de Atividades 2019-2020 [alínea f) do nr. 23 do Aviso de Abertura].....	76
a. Adenda ao Plano de Atividades 2019-2020 (Atividades Realizadas) .....	76
b. Plano de Atividades 2019-2020.....	78
8. Caracterização do corpo docente [alínea g) do nr. 24 do Aviso de Abertura] .....	91
a. Mapa de Pessoal Docente com data de admissão na entidade empregadora e contagem do tempo de serviço docente .....	91
b. Formulário Corpo Docente conforme ficheiro excel enviado para efeitos de candidatura.....	92
c. Quadro de Pessoal – versão mais recente, de 2018 .....	93
d. Mapa de Corpo Docente .....	95
9. Caracterização do Corpo Discente [alínea h) do nr. 24 do Aviso de Abertura].....	97
10. Memória Descritiva de Instalações e Equipamentos [alínea i) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	105
11. Declaração de veracidade [alínea j) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	107
12. Estatutos [alínea k) do nr 24 do Aviso de Abertura] .....	108

a.	Estatutos 2007 .....	108
b.	Alteração de Estatutos 2013 .....	118
c.	Estatutos Consolidados (2007 + 2013) .....	123
13.	Certidão Comercial [alínea l) do nr 24 do Aviso de Abertura] .....	130
a.	Declaração de não existência de Certidão Comercial .....	130
b.	Auto de Posse dos Órgãos Sociais .....	131
14.	Registos Criminais [alínea m) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	132
15.	Autorizações e Averbamentos [alínea n) do nr 24 do Aviso de Abertura].....	137

## 1. Formulário de Candidatura [nr 3 do Aviso de Abertura]

## Formulário de candidatura - 2015/2016

IDENTIFICAÇÃO					
Entidade Proponente Proprietária do Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo					
Designação	E. A. B. - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico				
Natureza Jurídica	Associação	NIPC	508095425		
Endereço	Rua Jaime Pato, n.º 8				
Código Postal	3770-410	Localidade	Troviscal		
Distrito	Aveiro	Concelho	Oliveira do Bairro		
Telefone/Telemóvel	234 752 648	Fax	234 758 551		
URL (site)	www.escolartes.com	E-mail	info@escolartes.com		
Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado					
Designação	Escola de Artes da Bairrada				
Endereço	Rua Jaime Pato, n.º 8				
Freguesia	Troviscal				
Código Postal	3770-410	Localidade	Troviscal		
Distrito	Aveiro	Concelho	Oliveira do Bairro		
Telefone	234 752 648	Fax	234 758 551		
URL (site)	www.escolartes.com	E-mail	info@escolartes.com		
Alvará / Autorização de funcionamento a)	Autorização Definitiva n.º 52/DREC de 7 de novembro de 2008				
Nº de anos letivos com autorização de funcionamento para o(s) curso(s) de EAE a que se candidata					
Área	Música	Área		Área	
n.º anos	17	n.º anos		n.º anos	
CIM / NUT III - Sede	Região de Aveiro				
CIM / NUT III - Pólo/Secção					

**Formulário de candidatura - 2015/2016**

<b>CIM / NUT III - Pólo/Secção</b>	
<b>CIM / NUT III - Pólo/Secção</b>	
<b>DGEstE - Direção de Serviços Região adstrita</b>	Direção de Serviços da Região Centro

*a) Deverá ser indicado o número e a data de emissão do alvará ou da autorização de funcionamento.*

Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 1	Alunos candidatos a financiamento 2020/2026- Cursos Básicos e Secundários							
	Básico					Secundário		
	1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Articulado	43	1		4		1		
Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas								
Integrado								
Supletivo	5	4	2	7	6	6		

Quadro n.º 2		Alunos candidatos a financiamento - Iniciações			
Ano Letivo	N.º de alunos	Iniciações			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
2020/2026	Candidatos a financiamento	5	3	8	9

Quadro n.º 3		Quadro Resumo						
N.º de alunos	Iniciações	Básico				Secundário		
		Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional	Integrado	Supletivo	Articulado	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas	Supletivo
Candidatos a financiamento 2020/2026 a)	25	48			24	1		6

a) O cálculo dos totais é feito automaticamente.

Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 4		Preencher apenas no caso da Escola Sede e dos Polos/Secções se localizarem em CIM diferentes							
CIM/NUT III	N.º de alunos	Iniciações	Básico				Secundário		
			Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional	Integrado	Supletivo	Articulado	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas	Supletivo
	Candidatos a financiamento 2020/2026								
	Candidatos a financiamento 2020/2026								
	Candidatos a financiamento 2020/2026								
	Candidatos a financiamento 2020/2026 a)								

## Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 5.1		Resultados escolares - Taxa de conclusão do ciclo de estudos no biénio 2018/2020							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Total de alunos matriculados	Articulado	45	55	52	30	27		4	5
	Integrado								
	Supletivo	6	10	13	12	12	10	2	6
							a)	a)	
Total de alunos nas condições a) e b)	Articulado	44	52	51	30	24		4	5
	Integrado								
	Supletivo	5	10	13	11	11	10	2	1

a) Número de alunos dos 5.º/9.º e 8.º/12.º grau/ano que concluíram um curso básico ou secundário de música ou todas as disciplinas das componentes de formação artística.

Quadro n.º 5.2		Resultados escolares - Taxa de progressão (anos de escolaridade) no biénio 2018/2020							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Total de alunos matriculados	Articulado	45	55	52	30	27		4	5
	Integrado								
	Supletivo	6	10	13	12	12	10	2	6
		b)					b)		
Total de alunos nas condições a) e b)	Articulado	44	52	51	30	24		4	5
	Integrado								
	Supletivo	5	10	13	11	11	10	2	1

b) Número de alunos dos 1.º/5.º, 2.º/6.º, 3.º/7.º, 4.º/8.º, 6.º/10.º e 7.º/11.º grau/ano, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

Folha Música 3/3

Quadro n.º 1		Alunos candidatos a financiamento 2020/2026 - Cursos Básicos e Secundários							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Articulado									
Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas									
Integrado									

Quadro n.º 2		Alunos candidatos a financiamento - Iniciações			
Ano Letivo	N.º de alunos	Iniciações			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
2020/2026	Candidatos a financiamento				

Quadro n.º 3		Quadro Resumo						
		Iniciações	Articulado Básico	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional Básico	Integrado Básico	Articulado Secundário	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas Secundário	Integrado Secundário

a) O cálculo dos totais é feito automaticamente.

Quadro n.º 4		Preencher apenas no caso da Escola Sede e dos Pólos/Secções se localizarem em CIM diferentes					
CIM/NUT III	N.º de alunos	Iniciação	Básico			Secundário	
			Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da	Integrado	Articulado	Integrado com financiamento exclusivo das
	Candidatos a financiamento 2020/2026						
	Candidatos a financiamento 2020/2026						
	Candidatos a financiamento 2020/2026						
<b>Candidatos a financiamento 2020/2026 a)</b>							

a) O cálculo dos totais é feito automaticamente. Caso ocorra disparidade entre os valores inseridos nos Quadros n.º1, 2 e 4, os totais surgem a vermelho.

Quadro n.º 5.1		Resultados escolares - Taxa de conclusão do ciclo de estudos no biénio 2018/2020								
N.º de alunos		Básico					Secundário			
		5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano	
Total de alunos matriculados	Articulado									
	Integrado									
						a)			a)	
Total alunos nas condições a) e b)	Articulado									
	Integrado									

a) Número de alunos dos 9.º e 12.º anos que concluíram o curso básico ou secundário de dança ou todas as disciplinas das componentes de formação artística.

Quadro n.º 5.2		Resultados escolares - Taxa de progressão (anos de escolaridade) no biénio 2018/2020								
N.º de alunos		Básico					Secundário			
		5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano	
Total alunos	Articulado									
	Integrado									
						b)			b)	
Total alunos nas condições a) e b)	Articulado									
	Integrado									

b) n.º alunos dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 11.º anos, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

## Formulário de Candidatura - 2018-2024 - Artes Visuais e Audiovisuais

Quadro n.º 1 - Alunos candidatos a financiamento 2020/2026					
Ano letivo	N.º de alunos	Secundário			
		10.º ano	11.º ano	12.º ano	Total
2020/2026	Candidatos a financiamento				

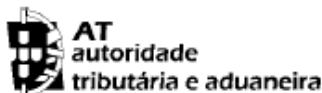
Quadro n.º 2 - Resultados escolares - Taxa de conclusão do ciclo de estudos no biénio 2018/2020			
N.º de alunos	Secundário		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total de alunos			
			a)
Total de alunos nas condições a) e b)			

a) Número de alunos que concluiu o curso secundário.

Quadro n.º 3 - Resultados escolares - Taxa de progressão (anos de escolaridade) no biénio 2018/2020			
N.º de alunos	Secundário		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total de alunos			
		b)	
Total de alunos nas condições a) e b)			

b) Número de alunos dos 10.º e 11.º anos, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

## 2. Documentos comprovativos de situação contributiva regularizada [alínea a) do nr. 24 do Aviso de Abertura]



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de OLIVEIRA DO BAIRRO - [0140]

### CERTIDÃO

António da Fonseca Marques, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLIVEIRA DO BAIRRO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Junho de 2020.

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME: EAB - ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO

NIF: 508095425

*Elementos para validação*  
Nº Contribuinte: 508095425  
Cód. Validação: 316DE6AC65CF

O Chefe de Finanças,

( António da Fonseca Marques )

Para validar esta certidão acesse ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041\_W24



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **EAB ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO**  
Firma/denominação **EAB ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO**  
Número de Identificação de Segurança Social **20018389357**  
Número de Identificação Fiscal **508095425**  
Número de Declaração **20849080**  
Data de emissão **16-04-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.  
Date: 2020.04.16 19:32:54 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



PARA:  
ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
R JAIME PATO, Nº. 8  
TROVISCAL  
3770-410 TROVISCAL OBR

**DECLARAÇÃO**

13313 ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

Para os devidos efeitos, declara-se que, face aos elementos em nosso poder, e sem prejuízo de ulteriores apuramentos que venham a mostrar-se devidos, a entidade acima referida tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Caixa Geral de Aposentações (Pessoa Coletiva de Direito Público n.º500 792 968), no que concerne ao disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro.

Lisboa, 21 de abril de 2020

A Subdiretora

Ana Brígida Nunes

A presente declaração tem a validade de 180 dias.

Caixa Geral de Aposentações, L.P. - Sede: Av. João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa - Contribuinte n.º 500792968

798213

Atendimento linha azul: 217 807 807 das 8:30 às 16:30 (dias úteis)  
Endereço postal: Apartado 1194 1054-001 LISBOA

Atendimento presencial: Lisboa e Porto das 8:30 às 15:00 (dias úteis)  
Endereço eletrónico: disponível para utilização no Portal da CGA em [www.cga.pt](http://www.cga.pt)

### 3. Declaração de não incumprimentos [alínea b) do nr 24 do Aviso de Abertura]



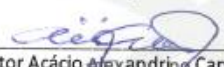
#### DECLARAÇÃO

Nos termos do n.º 8.4 e da alínea b) do n.º 24 do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – CONTRATO DE PATROCÍNIO 2020-2026, Acácio Alexandrino Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 10815393 2ZZ4, na qualidade de presidente da Direção da E. A. B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, associação à qual está homologada a titularidade da Escola de Artes da Bairrada, detentora de Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 52/DREC de 7 de novembro de 2008, declara que:

Nos últimos três anos, quer a escola supracitada, quer a associação titular não foram objetos de qualquer rescisão de apoio financeiro concedido, nem obrigadas ao pagamento de indemnização, à reposição de verbas, nem sujeitas à aplicação de sanções de valor superior a dez salários mínimos nacionais ou a outras sanções equivalentes, por incumprimento das suas obrigações na execução de contrato de apoio financeiro celebrado com entidades públicas.

O abaixo assinado declarante confirma sob compromisso de honra a veracidade da presente declaração, sob carimbo da supracitada associação.

Troviscal, 17 de julho de 2020

  
Doutor Acácio Alexandrino Carvalho  
Presidente da Direção

## 4. Resultados Escolares (Pautas) 2018-2020 [alínea c) do nr 24 do Aviso de Abertura]

### a. Pautas 2018/2019

#### i. Iniciação



#### ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

##### MÚSICA INICIAÇÃO 1/2

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
034-EAB-2018	Afonso Ferreira Lemos	Percussão	I	SB	I	SMB	I	SB
024-EAB-2018	Beatriz Fernandes Santiago	Percussão	I	SMB	I	SMB	I	SMB
008-EAB-2018	Catarina Filipa Pereira Nogueira	Piano	II	SMB	II	SMB	II	SMB
007-EAB-2018	Gabriela da Silva Caladé	Guitarra	II	SB	II	SB	II	SB
022-EAB-2018	Henrique de Sousa Caldeira Martins	Percussão	II	SB	II	SB	II	SB
002-EAB-2017	Joana Nuno Maralheiro	Trompete	II	SMB	II	SMB	II	SMB
025-EAB-2018	João Miguel de Oliveira Capeta	Percussão	II	SMB	II	SMB	II	SB
057-EAB-2016	Lara Tavares Rainho	Piano	II	SMB	II	SMB	II	SMB
009-EAB-2018	Maria Gabriel Rodrigues Vieira	Guitarra	I	SB	I	SB	I	SB
001-EAB-2017	Rodrigo Pinhal Gala	Percussão	II	SB	II	SMB	II	SB
045-EAB-2017	Salvador Morais Seabra Pedro	Trompete	II	S	II	SB	II	SB



#### ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

##### MÚSICA INICIAÇÃO 3

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
035-EAB-2016	Alicia Cruz Marques	Piano	III	SMB	III	SMB	III	SMB
005-EAB-2017	Beatriz Zoé Silva de Jesus	Violoncelo	III	SMB	III	SMB	III	SMB
005-EAB-2016	Constança Freitas Marques de Almeida	Piano	III	SMB	III	SMB	III	SMB
009-EAB-2017	Constança Nogueira Santos	Piano	III	SB	III	SMB	III	SB
029-EAB-2018	Gabriel David Lopes Santos	Trompete	III	SMB				
004-EAB-2017	Inês Sereno da Cruz	Piano	III	SMB	III	SMB	III	SB
028-EAB-2018	Jacinta Loureiro Santos	Violino	III	SB	III	SMB	III	SB
003-EAB-2017	Lourenço Manuel Caminho Simões Almeida	Violino	III	SMB	III	SMB	III	SMB
007-EAB-2017	Luís da Cruz Silva	Guitarra	III	S	III	SB	III	SB
064-EAB-2017	Margarida Martins Simões	Guitarra	III	SB	III	SB	III	SB
054-EAB-2016	Maria Francisca Aires Pires de Lima Cavaleiro	Violino	III	SB	III	SB	III	SB
034-EAB-2016	Miriam Pires Elias	Acordeão	III	SMB	III	SMB	III	SB
023-EAB-2018	Sofia Ferreira da Silva	Violino	III	SB	III	SB	III	SB
047-EAB-2017	Tomás Lopes Tavares	Percussão	III	SB	III	SB	III	SB
004-EAB-2016	Vasco Reste Micaelo	Guitarra	III	SB	III	SB	III	SB



#### ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

##### MÚSICA INICIAÇÃO 4

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
476-EAB-2015	Alexandre Pacheco Neves	Percussão	IV	SMB	IV	SMB	IV	SMB
457-EAB-2015	Daniela Conceição Cardoso	Guitarra	IV	SB	IV	SB	IV	S
472-EAB-2015	David Ferreira Oliveira	Guitarra	IV	SMB	IV	SB	IV	SB
474-EAB-2015	Dinis Samagalo Grangeia	Percussão	IV	SB	IV	SB	IV	SB
458-EAB-2015	Guilherme Jesus Campos	Violino	IV	SMB	IV	SMB	IV	SB
459-EAB-2015	Maria Miguel Jesus Bastos	Oboé	IV	SMB	IV	SMB	IV	SB
473-EAB-2015	Pedro de Lázaro Freitas	Guitarra	IV	SMB	IV	SMB	IV	SMB
456-EAB-2015	Raquel dos Santos Oliveira	Flauta Transversal	IV	SMB	IV	SMB	IV	SMB
006-EAB-2018	Salvador Ruivo Rama	Guitarra	IV	SMB	IV	SB	IV	SB
460-EAB-2015	Tomás Coito Aires	Percussão	IV	SMB	IV	SB	IV	SB

## ii. Básico Articulado


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)**
**MÚSICA BÁSICO**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
041-EAB-2018	Cássia Isidoro Santiago	Piano	1º	4			1º	4	1º	3
045-EAB-2018	Fernando Margalho Alves	Percussão	1º	4			1º	4	1º	3
387-EAB-2014	Guilherme Martins de Jesus Vieira	Guitarra	1º	3			1º	4	1º	4
064-EAB-2016	Inês Jorge Sá Barbosa	Violino	1º	4			1º	5	1º	4
413-EAB-2014	Mafalda Batista Ferreira	Violino	1º	4			1º	5	1º	4
036-EAB-2018	Márcio da Costa Simões	Guitarra	1º	2			1º	3	1º	3
008-EAB-2016	Mariana Isabel Santos Mota	Guitarra	1º	5			1º	5	1º	5
011-EAB-2017	Marta Martins Lopes	Guitarra	1º	5			1º	5	1º	5
001-EAB-2018	Martim Pinheiro Malta	Percussão	1º	3			1º	4	1º	4
071-EAB-2017	Matilde José Oliveira Peralta	Guitarra	1º	3			1º	4	1º	3
242-EAB-2012	Miriam Victória Valente Cunha	Violino	1º	4			1º	5	1º	5
462-EAB-2015	Rodrigo Mota Pinhal	Flauta Transversal			1º	5				
004-EAB-2018	Samuel Conceição Pinto	Guitarra	1º	5			1º	4	1º	5
		Piano	1º	4			1º	4	1º	4


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)**
**MÚSICA BÁSICO 1A**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
461-EAB-2015	Ana Miguel dos Santos Teixeira	Flauta Transversal	1º	3			1º	5	1º	4
044-EAB-2018	Bruna Maria Lincho da Silva	Guitarra	1º	3			1º	4	1º	3
055-EAB-2016	Francisco Aires Pires De Lima Cavaleiro	Percussão	1º	4			1º	3	1º	3
033-EAB-2018	João Rafael Silva Coelho	Percussão	1º	4			1º	3	1º	3
432-EAB-2014	Leonor Correia de Pinho	Guitarra	1º	4			1º	4	1º	4
463-EAB-2015	Leonor de Almeida Sampaio	Guitarra	1º	3			1º	4	1º	4
002-EAB-2018	Leonor Ferreira Monteiro	Trompeta	1º	5			1º	5	1º	5
032-EAB-2018	Leticia Filipa Ferreira Peixoto	Canto	1º	4			1º	5	1º	3
470-EAB-2015	Maria João Costa Simões	Piano	1º	3			1º	4	1º	4
038-EAB-2016	Matilde Inês Santos Silva Ferreira de Almeida	Violino	1º	4			1º	4	1º	4


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)**
**MÚSICA BÁSICO 2A**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
239-EAB-2012	Bárbara Carolina Duarte Barreiro	Guitarra	2º	3			2º	4	2º	4
229-EAB-2012	Beatriz Miranda de Almeida	Guitarra	2º	4			2º	5	2º	5
		Canto			2º	5				
023-EAB-2017	Bernardo Manuel Moura Coelho	Flauta Transversal	2º	5			2º	5	2º	4
024-EAB-2012	Carolina Duarte Lourenço	Violino	2º	3			2º	4	2º	3
038-EAB-2012	Carolina Marques Belchior	Canto	2º	5			2º	5	2º	3
464-EAB-2015	Dinis Coito Aires	Percussão	2º	4			2º	3	2º	3
014-EAB-2017	Edna da Silva Oliveira	Guitarra	2º	4			2º	5	2º	4
024-EAB-2017	Francisca Gomes Ferreira	Viola d'arco	2º	3			2º	5	2º	3
231-EAB-2012	Francisco Manuel Gala Martins	Percussão	2º	5			2º	4	2º	3
040-EAB-2012	Gonçalo Nogueira Santos	Percussão	2º	3			2º	3	2º	3
020-EAB-2017	Gustavo Gomes Abrantes	Percussão	2º	AM			2º	AM	1º	AM
013-EAB-2017	Joaquim Gabriel Félix de Oliveira	Guitarra	2º	3			2º	3	2º	3
028-EAB-2017	José Afonso Pataco Azevedo	Percussão	2º	3			2º	3	2º	3
009-EAB-2016	Leandro Libório Novo	Percussão	2º	4			2º	3	2º	3



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 2B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
025-EAB-2017	Levi dos Santos Duarte	Percussão	2º	5			2º	5	2º	4
027-EAB-2012	Maria Francisca Mota Santos	Piano	2º	3			2º	4	2º	4
052-EAB-2017	Mariana Tavares Fernandes	Guitarra	2º	4			2º	4	2º	3
029-EAB-2017	Mateus Batista Viegas	Percussão	2º	5			2º	4	2º	3
230-EAB-2012	Pedro José Grova Rodrigues Pinhal Ribeiro	Guitarra	2º	3			2º	3	2º	3
401-EAB-2014	Pedro Sérgio Martins Lameiro das Neves	Percussão	2º	4			2º	4	2º	3
232-EAB-2012	Roberto da Costa Silva	Saxofone	2º	3	1º	3	2º	4	2º	3
		Piano								
026-EAB-2017	Rui Filipe Barros Caldeira	Percussão	2º	3			2º	3	2º	3
051-EAB-2017	Rute Isabel Ferreira Capão	Saxofone	2º	3			2º	4	2º	3
465-EAB-2015	Simão Ari Silva de Jesus	Percussão	2º	5			2º	5	2º	4
015-EAB-2017	Sofia Ruivo Melo	Piano	2º	3			2º	5	2º	3
027-EAB-2017	Tomás Henrique Morais Ferreira	Guitarra	2º	4			2º	4	2º	4
		Violoncelo			2º	5				
022-EAB-2017	Vicente Mota Azevedo	Trompete	2º	5			2º	5	2º	5
030-EAB-2017	Vitória Ferreira Tavares	Piano	2º	3			2º	5	2º	4
		Canto			2º	4				



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 2C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
053-EAB-2017	Guilherme Mendes Alves	Percussão	2º	4			2º	4	2º	3
054-EAB-2017	Guilherme Miguel Ferreira Freire	Percussão	2º	2			2º	4	2º	3
357-EAB-2013	Joana Margarida Moura Gomes	Violino	2º	4			2º	5	2º	4
040-EAB-2018	Maria Victoria de Fatima Aidana Ferreira	Viola d'arco	2º	4			2º	5	2º	3
029-EAB-2012	Pedro Afonso Carvalho Moreira	Guitarra	2º	4			2º	4	2º	4
048-EAB-2017	Samuel dos Santos Pereira	Percussão	2º	4			2º	3	2º	3



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 2D

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
059-EAB-2017	Bernardo Marques da Cruz Henriques	Piano	2º	4			2º	4	2º	4
019-EAB-2017	Leticia Camila Carrinho Simões Almeida	Piano	2º	4			2º	4	2º	3
323-EAB-2013	Sara Filipa Pereira Nogueira	Piano	2º	4			2º	5	2º	5



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 3A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
016-EAB-2016	Adriana Carolina Caldeira Martins	Clarinete	3º	4			3º	5	3º	5
040-EAB-2016	Carolina Caires Marques	Piano	3º	3			3º	4	3º	4
012-EAB-2016	Filipe Morais Barata	Violoncelo	3º	4			3º	4	3º	3
032-EAB-2016	Francisco de Jesus Mota Barata	Guitarra	3º	2			3º	3	3º	2
041-EAB-2016	Gabriela Ferreira Catrocho	Violino	3º	4			3º	4	3º	3
409-EAB-2014	Guilherme Simões Gaspar	Percussão	3º	3			3º	4	3º	3
070-EAB-2017	Henrique Caetano Leal	Oboé	3º	4			3º	4	3º	3
321-EAB-2013	Maria Benedita Vidal Oliveira Águas	Canto	3º	4			3º	4	3º	3
315-EAB-2013	Pedro Nuno Maralheiro	Trompa	3º	4			3º	4	3º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 3B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
026-EAB-2012	João Bernardo Libório Graça	Piano	3º	3			3º	4	3º	3
013-EAB-2016	Maria da Fonte Vieira	Piano	3º	3			3º	4	3º	3
022-EAB-2016	Maria Inês Alves Pereira Mesquita	Guitarra	3º	4			3º	4	3º	4
028-EAB-2012	Maria Miguel Martins de Carvalho	Saxofone	3º	4			3º	4	3º	4
249-EAB-2012	Martim Oliveira Barros	Piano	3º	4			3º	5	3º	4
019-EAB-2016	Nuno Gonçalo Oliveira Vitória	Trombone	3º	4			3º	4	3º	3
039-EAB-2016	Rita dos Santos Ferreira	Piano	3º	3			3º	4	3º	4
027-EAB-2016	Rita Mota Neves	Canto	3º	4			3º	4	3º	3
466-EAB-2015	Tomás de Oliveira Tavares	Saxofone	3º	5			3º	5	3º	5



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 3C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
243-EAB-2012	Francisco Ferreira Viegas	Guitarra	3º	4			3º	4	3º	5
244-EAB-2012	Gonçalo Nogueira Martins	Piano	3º	5			3º	5	3º	5
467-EAB-2015	Nelson Rocha Ramos	Trompa	3º	5			3º	4	3º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 4A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
440-EAB-2015	Ana Alves Batista	Canto	4º	4			4º	5	4º	3
431-EAB-2015	Beatriz Afonso Pataco Azevedo	Piano	4º	3			4º	4	4º	3
046-EAB-2016	Bianca Areosa Sousa Oliveira	Oboé	4º	3			4º	4	4º	3
427-EAB-2015	Lara Santos Viegas	Saxofone	4º	4			4º	4	4º	4
316-EAB-2013	Laura Campos Cerveira	Piano	4º	4			4º	5	4º	4
424-EAB-2015	Luciana Santos Barros	Clarinete	4º	4			4º	4	4º	4
014-EAB-2012	Mafalda Martins de Jesus Vieira	Violino	4º	4			4º	5	4º	4
301-EAB-2012	Maria Francisca Loureiro dos Santos	Piano	4º	4			4º	5	4º	4
447-EAB-2015	Maria João Morgado Monteiro	Canto	4º	5			4º	5	4º	3
384-EAB-2014	Matlilde Pandeirada Teles	Clarinete	4º	4			4º	4	4º	4
016-EAB-2012	Rafaela Gomes Moreira	Clarinete	4º	5			4º	4	4º	4
406-EAB-2014	Rafaela Tavares da Silva	Piano	4º	3			4º	4	4º	3
259-EAB-2012	Simão Mota Azevedo	Percussão	4º	5			4º	4	4º	3
018-EAB-2012	Tomás Reste Micaêlo	Piano	4º	3			4º	4	4º	3



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 5A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
383-EAB-2014	André Pandeirada Lourenço	Clarinete	5º	3			5º	4	5º	3
468-EAB-2015	Bárbara Santos Oliveira	Canto	5º	5			5º	5	5º	4
372-EAB-2014	Bruno Lourenço Rocha	Acordeão	5º	3			5º	4	5º	3
270-EAB-2012	Carolina de Oliveira Capela	Clarinete	5º	3			5º	5	5º	4
275-EAB-2012	Diogo Capão Grangeia	Trompete	5º	2			5º	4	5º	3
324-EAB-2013	Gonçalo Fernandes Pacheco	Percussão	5º	4			5º	4	5º	3
009-EAB-2012	Henrique Manuel Pereira Ferreira	Violino	5º	4			5º	5	5º	4
408-EAB-2014	Isabel Maria Alberto Vilaverde	Clarinete	5º	4			5º	5	5º	4
395-EAB-2014	Joana Lopes Rosa Martins	Saxofone	5º	4			5º	5	5º	4
037-EAB-2012	João Pedro Magalhães Carvalho	Percussão	5º	3			5º	4	5º	3
272-EAB-2012	Jorge Guilherme Conceição Domingues	Trompete	5º	3			5º	4	5º	4
005-EAB-2018	José Luis Pinho e Sá Pereira	Oboé	5º	3			5º	4	5º	3
035-EAB-2012	Laura Domingues Marques	Piano	5º	4			5º	5	5º	4
302-EAB-2012	Maria Luis Lima de Almeida	Piano	5º	2			5º	5	5º	4
303-EAB-2012	Mariana Pinhal Gala	Canto	5º	4			5º	5	5º	3

## iii. Básico Supletivo



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

## MÚSICA BÁSICO

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
065-EAB-2017	Mariana Martins Simões	Piano	1º	3	1º	4	1º	3



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

## MÚSICA BÁSICO 2C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
319-EAB-2013	Elói Manuel Rocha Oliveira	Piano	2º	4	2º	4	2º	5



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

## MÚSICA BÁSICO 2D

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
234-EAB-2012	Alice Pacheco Neves	Violino	2º	4	2º	4	2º	4
398-EAB-2014	Andreia Margarida Valente Figueiredo	Piano	2º	3	2º	4	2º	3
049-EAB-2017	Beatriz Carvalho Seabra	Violino	2º	4	2º	4	2º	4
050-EAB-2017	Francisco Tavares Conceição Miranda	Trombone	2º	3	2º	3	2º	3
021-EAB-2018	Rúben Vida Miranda	Saxofone	2º	3	2º	4	2º	3
031-EAB-2017	Tomás Ricardo Simões Reis	Órgão	2º	5	2º	5	2º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

## MÚSICA BÁSICO 3C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
018-EAB-2017	Carolina da Conceição Ferro	Violino	3º	4	3º	4	3º	4
027-EAB-2018	Daniela Helena Jimenez da Silva	Canto	3º	4	3º	4	3º	3
245-EAB-2012	Íris Oliveira Soares	Guitarra	3º	5	3º	5	3º	4
042-EAB-2016	Manuel Pedro Alves Cruz	Saxofone	3º	4	3º	4	3º	3
055-EAB-2017	Márcia Miguel de Almeida Alves Pereira	Saxofone	3º	4	3º	5	3º	4
026-EAB-2016	Miguel Oliveira Rebelo	Trompete	3º	4	3º	5	3º	5
015-EAB-2016	Tiago André da Silva Pires	Saxofone	3º	4	3º	4	3º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

## MÚSICA BÁSICO 4A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
492-EAB-2015	Anita Barreto Duque	Piano	4º	3	4º	5	4º	4
426-EAB-2015	Henrique Joaquim Serrano Tavares	Trombone	4º	3	4º	4	4º	3
023-EAB-2016	Mariana Cardoso Mota Ramos	Piano	4º	3	4º	5	4º	4
020-EAB-2016	Paulo Jorge Domingues Sequeira	Saxofone	4º	3	4º	4	4º	4
439-EAB-2015	Rafael Henrique Simões Santos	Saxofone	4º	3	4º	4	4º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA BÁSICO 5B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
069-EAB-2017	Cláudia Isabel Pereira da Silva	Flauta Transversal	5ª	4	5ª	5	5ª	4
443-EAB-2015	Liliana Paula Cruz Ribeiro	Piano	5ª	3	5ª	5	5ª	4
061-EAB-2017	Mafalda Ferreira Murta	Oboé	5ª	5	5ª	5	5ª	4
269-EAB-2012	Maria Carolina Pereira Neto	Flauta Transversal	5ª	5	5ª	5	5ª	5
032-EAB-2017	Maria Miguel Canas Tavares	Canto	5ª	4	5ª	5	5ª	3
428-EAB-2015	Mariana Cardoso Freire	Saxofone	5ª	4	5ª	4	5ª	4
381-EAB-2014	Mariana Sol Oliveira	Piano	5ª	2	5ª	4	5ª	3

#### iv. Secundário Articulado



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA COMPLEMENTAR 7

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		INSTRUMENTO DE TECLA		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
069-EAB-2012	Eduardo Pacheco Neves	Percussão	7ª	14			2ª	15	7ª	17	7ª	15	2ª	13	1ª	16
072-EAB-2012	Júlio dos Santos Pereira	Percussão	7ª	19			2ª	16	7ª	17	7ª	17	2ª	12	1ª	19
053-EAB-2012	Miguel Oliveira Carvalho	Percussão	7ª	16			2ª	16	7ª	17	7ª	16	2ª			16
393-EAB-2014	Rodrigo Lemos Figueiredo	Trompete	7ª	19			2ª	18	7ª	19	7ª	19	2ª	15	1ª	19



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA COMPLEMENTAR 8

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		INSTRUMENTO DE TECLA		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
091-EAB-2012	Guilherme Filipe Simões Viegas	Contrabaixo	8ª	15			3ª	17	8ª	18	8ª	15	3ª	12	2ª	14

#### v. Secundário Supletivo



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA COMPLEMENTAR 6

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
444-EAB-2015	Beatriz Marques Graça	Clarinete	6ª	15	1ª	18	6ª	18	6ª	18	1ª	AM
390-EAB-2014	Bernardo Gravato Cheganças	Canto	6ª	17	1ª	17	6ª	18	6ª	13		
343-EAB-2013	Filipa Varzielas da Silva	Percussão	6ª	14								



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)

MÚSICA COMPLEMENTAR 7

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
312-EAB-2013	Mariana Dias Libório	Canto	8ª	18	3ª	18	7ª	20	8ª	17	1ª	AM
054-EAB-2012	Tatiana Beatriz Duque Patrício	Violino	7ª	16	2ª	17	7ª	18	7ª	15	2ª	17



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2018/19)**

**MÚSICA COMPLEMENTAR 8**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
086-EAB-2012	Diogo Oliveira Pato	Piano	8º	14	3º	18	8º	19	8º	20		
064-EAB-2012	João Afonso Pereira Ferreira	Violoncelo	7º	14	2º	14	7º	18	7º	14		
095-EAB-2012	Maria do Céu Pacheco da Silva	Piano	8º	17	3º	18	8º	20	8º	18		
084-EAB-2012	Rodrigo Libório Novo	Acordeão	8º	14			8º	16	8º	11	2º	11

## b. Pautas 2019/2020

## i. Iniciação



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA INICIAÇÃO I/II

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
034-EAB-2018	Afonso Ferreira Lemos	Percussão	II	MB	II	MB	II	MB
024-EAB-2018	Beatriz Fernandes Santiago	Percussão	II	AM	II	AM	II	AM
059-EAB-2019	Bia Ferreira Duarte	Piano	I	MB	I	MB	I	MB
043-EAB-2017	Lúcia Corito Aires	Flauta Transversal	I	MB	I	B	I	B
037-EAB-2017	Marta Conoção Nunes	Violino	III	B	III	B	III	B
057-EAB-2018	Sofia de Lázaro Freitas	Violino	I	B	I	MB	I	MB
076-EAB-2019	David Luís Gomes Pereira	Piano	I	AM	I	AM	I	AM
075-EAB-2019	Filipe Vela Cunha Brito	Percussão	I	MB	I	B	I	B



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA INICIAÇÃO III

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
008-EAB-2018	Catarina Filipa Pereira Nogueira	Piano	III	MB	III	MB	III	MB
002-EAB-2019	Diogo Gomes Moreira	Clarinete	III	MB	III	B	III	MB
007-EAB-2018	Gabriela da Silva Caladé	Guitarra	III	AM	III	AM	III	AM
022-EAB-2018	Henrique de Sousa Caldeira Martins	Percussão	III	B	III	B	III	B
064-EAB-2019	Israel Filipe Figueiredo Lopes	Piano	III	B	III	B	III	B
002-EAB-2017	Joana Nuno Marralheiro	Trompete	III	MB	III	MB	III	MB
025-EAB-2018	João Miguel de Oliveira Capela	Percussão	III	B	III	B	III	B
057-EAB-2016	Lara Tavares Rainho	Piano	III	MB	III	MB	III	MB
009-EAB-2018	Maria Gabriel Rodrigues Vieira	Guitarra	II	MB	II	B	II	B
055-EAB-2019	Maria Victoria Vieira Betancourt	Piano	III	MB	III	B	III	B
001-EAB-2017	Rodrigo Pinhal Gala	Percussão	III	B	III	B	III	B



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA INICIAÇÃO IV A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
035-EAB-2016	Alícia Cruz Marques	Piano	IV	MB	IV	MB	IV	MB
005-EAB-2017	Beatriz Zoé Silva de Jesus	Violoncelo	IV	B	IV	B	IV	B
009-EAB-2017	Constança Nogueira Santos	Piano	IV	S	IV	B	IV	MB
004-EAB-2017	Inês Sereno da Cruz	Piano	IV	MB	IV	B	IV	B
003-EAB-2017	Lourenço Manuel Caminho Simões Almeida	Violino	IV	MB	IV	MB	IV	MB
007-EAB-2017	Luís da Cruz Silva	Guitarra	IV	S	IV	B	IV	B
054-EAB-2016	Maria Francisca Aires Pires de Lima Cavaleiro	Violino	IV	B	IV	B	IV	B
060-EAB-2019	Maria Leonor de Almeida Loureiro da Silva	Viola d'arco	IV	MB	IV	B	IV	B
034-EAB-2016	Miriam Pires Elias	Acordeão	IV	MB	IV	B	IV	B



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA INICIAÇÃO IV B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
063-EAB-2019	Bernardo Duarte Lourenço	Piano	IV	B	IV	MB	IV	MB
028-EAB-2018	Jacinta Loureiro Santos	Violino	IV	MB	IV	B	IV	MB
058-EAB-2019	Miguel Almeida Machado	Saxofone	IV	B	IV	B	IV	B
073-EAB-2019	Samuel Crespo de Oliveira Tomé	Órgão	IV	B	IV	B	IV	B
023-EAB-2018	Sofia Ferreira da Silva	Violino	IV	B	IV	B	IV	B
047-EAB-2017	Tomás Lopes Tavares	Percussão	IV	MB	IV	B	IV	B
004-EAB-2016	Vasco Reste Micaêlo	Guitarra	IV	MB	IV	B	IV	B



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## SEM TURMA

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL	
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF
061-EAB-2018	Lúcia Vicente dos Santos	Acordeão	1	AM			

## ii. Básico Articulado Trimestral



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 1B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
059-EAB-2018	Bernardo de Almeida Canas	Órgão	1º	4	1º	4	1º	4
457-EAB-2015	Daniela Conceição Cardoso	Guitarra	1º	4	1º	4	1º	4
056-EAB-2018	Francisca do Carmo Claudino Neves Silva Santos	Piano	1º	3	1º	4	1º	4
458-EAB-2015	Guilherme Jesus Campos	Violino	1º	5	1º	5	1º	5
054-EAB-2018	Maria João Silva Batista Dias	Contrabaixo	1º	4	1º	4	1º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 2C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
045-EAB-2018	Fernando Margalho Alves	Percussão	2º	3	2º	3	2º	3
387-EAB-2014	Guilherme Martins de Jesus Vieira	Guitarra	2º	4	2º	4	2º	3
242-EAB-2012	Miriam Victória Valente Cunha	Flauta Transversal	2º	5	2º	5	2º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 3D

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
059-EAB-2017	Bernardo Marques da Cruz Henriques	Piano	3º	4	3º	4	3º	4
019-EAB-2017	Leticia Camila Caminho Simões Almeida	Piano	3º	3	3º	4	3º	3
323-EAB-2013	Sara Filipa Pereira Nogueira	Piano	3º	4	3º	5	3º	5



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 4C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
243-EAB-2012	Francisco Ferreira Viegas	Guitarra	4º	4	4º	5	4º	4
244-EAB-2012	Gonçalo Nogueira Martins	Piano	4º	5	4º	5	4º	5
467-EAB-2015	Nelson Rocha Ramos	Trompa	4º	5	4º	5	4º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO/SECUNDÁRIO 5B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
316-EAB-2013	Laura Campos Cerveira	Piano	5º	5	5º	5	5º	4
014-EAB-2012	Mafalda Martins de Jesus Vieira	Violino	5º	4	5º	4	5º	4
447-EAB-2015	Maria João Morgado Monteiro	Canto	5º	5	5º	5	5º	3

## iii. Básico Articulado Semestral



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 1A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
009-EAB-2019	Alexandra dos Reis Costa Pascoal Matias	Canto	1º	4			1º	4	1º	4
030-EAB-2018	Bárbara Maia Ferreira	Viola d'arco	1º	5			1º	5	1º	5
074-EAB-2019	Davi Couto Sanches	Piano	1º	3			1º	3	1º	3
472-EAB-2015	David Ferreira Oliveira	Guitarra	1º	5			1º	4	1º	4
062-EAB-2018	Francisco José Martins Lameiro das Neves	Contrabaixo	1º	4			1º	3	1º	3
008-EAB-2019	Gabriel David Diaz Sol	Trompa	1º	5			1º	4	1º	4
010-EAB-2017	Gabriel Tavares de Matos	Trompete	1º	5			1º	5	1º	5
065-EAB-2019	Giovanna Reato Leoni de Barros	Canto	1º	4			1º	3	1º	3
062-EAB-2019	Juliana Eduarda Rola Nunes	Piano	1º	4			1º	4	1º	4
004-EAB-2019	Leonor Maria Oliveira Freire Abrantes	Canto	1º	3			1º	3	1º	3
006-EAB-2019	Leonor Neto Costa	Flauta Transversal	1º	4			1º	4	1º	3
064-EAB-2018	Lucas Simões Julião	Viola d'arco	1º	5			1º	5	1º	5
459-EAB-2015	Maria Miguel Jesus Bastos	Oboé	1º	3			1º	4	1º	4
473-EAB-2015	Pedro de Lázaro Freitas	Guitarra	1º	5			1º	5	1º	5
007-EAB-2019	Rodrigo Miguel Martins de Carvalho	Canto	1º	3			1º	3	1º	3
460-EAB-2015	Tomás Coito Aires	Percussão	1º	3			1º	4	1º	3
053-EAB-2018	Tomás Simões Ribeiro	Saxofone	1º	3			1º	3	1º	3



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 2A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
461-EAB-2015	Ana Miguel dos Santos Teixeira	Flauta Transversal	2º	3			2º	5	2º	4
044-EAB-2018	Bruna Maria Lincho da Silva	Guitarra	2º	3			2º	3	2º	3
055-EAB-2016	Francisco Aires Pires De Lima Cavaleiro	Percussão	2º	3			2º	3	2º	3
033-EAB-2018	João Rafael Silva Coelho	Percussão	2º	3			2º	3	2º	3
463-EAB-2015	Leonor de Almeida Sampaio	Guitarra	2º	4			2º	5	2º	4
002-EAB-2018	Leonor Ferreira Monteiro	Trompete	2º	5			2º	4	2º	3
032-EAB-2018	Leticia Filipa Ferreira Peixoto	Canto	2º	4			2º	4	2º	3
470-EAB-2015	Maria João Costa Simões	Piano	2º	3			2º	4	2º	3
038-EAB-2016	Matilde Inês Santos Silva Ferreira de Almeida	Violino	2º	3			2º	4	2º	3



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

## MÚSICA BÁSICO 2B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
064-EAB-2016	Inês Jorge Sá Barbosa	Violino	2º	4			2º	5	2º	4
001-EAB-2019	Lara Regina Vieira Ribeiro	Órgão	2º	3			2º	4	2º	3
413-EAB-2014	Mafalda Batista Ferreira	Violino	2º	4			2º	4	2º	4
008-EAB-2016	Mariana Isabel Santos Mota	Guitarra	2º	5			2º	4	2º	4
011-EAB-2017	Marta Martins Lopes	Guitarra	2º	5			2º	4	2º	5
001-EAB-2018	Martim Pinheiro Malta	Percussão	2º	4			2º	4	2º	3
071-EAB-2017	Matilde José Oliveira Peralta	Guitarra	2º	2			2º	3	2º	3
462-EAB-2015	Rodrigo Mota Pinhal	Guitarra	2º	5			2º	5	2º	4
004-EAB-2018	Samuel Conceição Pinto	Piano	2º	4			2º	5	2º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 3B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
239-EAB-2012	Bárbara Carolina Duarte Barreiro	Guitarra	3º	3			3º	4	3º	3
229-EAB-2012	Beatriz Miranda de Almeida	Guitarra Canto	3º	4	3º	5	3º	5	3º	5
231-EAB-2012	Francisco Manuel Gata Martins	Percussão	3º	3			3º	4	3º	3
054-EAB-2017	Guilherme Miguel Ferreira Freire	Percussão	3º	3			3º	3	3º	3
025-EAB-2017	Levi dos Santos Duarte	Percussão	3º	5			3º	5	3º	5
029-EAB-2017	Matheus Batista Viegas	Percussão	3º	4			3º	4	3º	3
230-EAB-2012	Pedro José Grova Rodrigues Pinhal Ribeiro	Guitarra	3º	4			3º	4	3º	3
232-EAB-2012	Roberto da Costa Silva	Saxofone Piano	3º	3	2º	3	3º	4	3º	3
026-EAB-2017	Rui Filipe Barros Caldeira	Percussão	3º	3			3º	4	3º	3
465-EAB-2015	Simão Ari Silva de Jesus	Percussão	3º	4			3º	4	3º	4
015-EAB-2017	Sofia Ruivo Melo	Piano	3º	3			3º	4	3º	3
027-EAB-2017	Tomás Henrique Morais Ferreira	Guitarra Violoncelo	3º	4	3º	3	3º	4	3º	4
030-EAB-2017	Vitória Ferreira Tavares	Canto	3º	4			3º	4	3º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 3C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
023-EAB-2017	Bernardo Manuel Moura Coelho	Flauta Transversal	3º	4			3º	4	3º	4
053-EAB-2017	Guilherme Mendes Alves	Percussão	3º	3			3º	4	3º	3
024-EAB-2012	Carolina Duarte Lourenço	Canto	3º	3			3º	4	3º	3
357-EAB-2013	Joana Margarida Moura Gomes	Violino	3º	4			3º	4	3º	4
038-EAB-2012	Carolina Marques Belchior	Canto	3º	5			3º	5	3º	4
040-EAB-2018	Maria Victoria de Fatima Aldana Ferreira	Viola d'arco	3º	3			3º	3	3º	3
464-EAB-2015	Dinis Coito Aires	Percussão	3º	5			3º	4	3º	3
029-EAB-2012	Pedro Afonso Carvalho Moreira	Guitarra	3º	4			3º	4	3º	4
014-EAB-2017	Edna da Silva Oliveira	Guitarra	3º	5			3º	4	3º	4
048-EAB-2017	Samuel dos Santos Pereira	Percussão	3º	4			3º	4	3º	3
013-EAB-2017	Joaquim Gabriel Félix de Oliveira	Guitarra	3º	4			3º	3	3º	3
028-EAB-2017	José Afonso Pataco Azevedo	Percussão	3º	3			3º	3	3º	3
009-EAB-2016	Leandro Libório Novo	Percussão	3º	3			3º	3	3º	3
027-EAB-2012	Maria Francisca Mota Santos	Piano	3º	3			3º	4	3º	3
052-EAB-2017	Mariana Tavares Fernandes	Guitarra	3º	4			3º	4	3º	3
401-EAB-2014	Pedro Sérgio Martins Lameiro das Neves	Percussão	3º	3			3º	4	3º	3
051-EAB-2017	Rute Isabel Ferreira Capão	Saxofone	3º	3			3º	4	3º	3
022-EAB-2017	Vicente Mota Azevedo	Trompete	3º	5			3º	4	3º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 4A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
016-EAB-2016	Adriana Carolina Caldeira Martins	Clarinete	4º	5			4º	5	4º	5
040-EAB-2016	Carolina Aires Marques	Piano	4º	3			4º	5	4º	4
012-EAB-2016	Filipe Moraes Barata	Violoncelo	4º	4			4º	4	4º	3
041-EAB-2016	Gabriela Ferreira Catrocho	Violino	4º	4			4º	4	4º	3
409-EAB-2014	Guilherme Simões Gaspar	Percussão	4º	3			4º	3	4º	3
070-EAB-2017	Henrique Caetano Leal	Oboé	4º	4			4º	4	4º	3
315-EAB-2013	Pedro Nuno Maralheiro	Trompa	4º	4			4º	4	4º	4
039-EAB-2016	Rita dos Santos Ferreira	Piano	4º	3			4º	4	4º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 4B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
026-EAB-2012	João Bernardo Libório Graça	Piano	4º	3			4º	4	4º	3
013-EAB-2016	Maria da Fonte Vieira	Piano	4º	3			4º	4	4º	3
022-EAB-2016	Maria Inês Alves Pereira Mesquita	Guitarra	4º	4			4º	4	4º	4
028-EAB-2012	Maria Miguel Martins de Carvalho	Saxofone	4º	4			4º	4	4º	4
249-EAB-2012	Martim Oliveira Barros	Piano	4º	4			4º	5	4º	5
019-EAB-2016	Nuno Gonçalo Oliveira Vitória	Trombone	4º	4			4º	4	4º	3
027-EAB-2016	Rita Mota Neves	Canto	4º	4			4º	4	4º	3
466-EAB-2015	Tomás de Oliveira Tavares	Saxofone	4º	5			4º	5	4º	5



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 5A

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		2º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
440-EAB-2015	Ana Alves Batista	Canto	5º	4			5º	5	5º	3
431-EAB-2015	Beatriz Afonso Pataco Azevedo	Piano	5º	2			5º	4	5º	3
046-EAB-2016	Bianca Areosa Sousa Oliveira	Oboé	5º	3			5º	4	5º	3
427-EAB-2015	Lara Santos Viegas	Saxofone	5º	4			5º	4	5º	4
424-EAB-2015	Luciana Santos Barros	Clarinete	5º	4			5º	4	5º	4
301-EAB-2012	Maria Francisca Loureiro dos Santos	Piano	5º	4			5º	5	5º	4
384-EAB-2014	Matilde Pandeirada Teles	Clarinete	5º	4			5º	5	5º	4
016-EAB-2012	Rafaela Gomes Moreira	Clarinete	5º	5			5º	5	5º	4
406-EAB-2014	Rafaela Tavares da Silva	Piano	5º	3			5º	4	5º	3
259-EAB-2012	Simão Mota Azevedo	Percussão	5º	4			5º	4	5º	3
018-EAB-2012	Tomás Reste Micaêlo	Piano	5º	3			5º	4	5º	3

iv. Básico Supletivo



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 1B

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
476-EAB-2015	Alexandre Pacheco Neves	Percussão	1º	5	1º	5	1º	5
474-EAB-2015	Dinis Samagaio Grangeia	Percussão	1º	3	1º	4	1º	4
355-EAB-2013	Margarida Silva Pereira Martins de Matos	Piano	1º	2	1º	2	1º	2
010-EAB-2019	Nelson André Rocha Ramos	Trompete	1º	5	1º	4	1º	4
006-EAB-2018	Salvador Ruivo Rama	Guitarra	1º	5	1º	5	1º	5



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 2C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
011-EAB-2019	Maria Micaela Almas Caetano	Canto	2º	4	2º	5	2º	3
005-EAB-2019	Raquel Reis Cordeiro	Piano	2º	4	2º	4	2º	4
003-EAB-2019	Simão Pedro Mota Branquinho	Flauta Transversal	2º	3	2º	4	2º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 3D

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
234-EAB-2012	Alice Pacheco Neves	Violino	3º	4	3º	4	3º	4
398-EAB-2014	Andreia Margarida Valente Figueiredo	Piano	3º	3	3º	4	3º	3
049-EAB-2017	Beatriz Carvalho Seabra	Violino	3º	4	3º	4	3º	4
319-EAB-2013	Elió Manuel Rocha Oliveira	Piano	3º	3	3º	4	3º	4
021-EAB-2018	Rúben Vida Miranda	Saxofone	3º	3	3º	4	3º	3
031-EAB-2017	Tomás Ricardo Simões Reis	Órgão	3º	5	3º	5	3º	4



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)

MÚSICA BÁSICO 4C

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
018-EAB-2017	Carolina da Conceição Ferro	Violino	4º	4	4º	4	4º	4
027-EAB-2018	Daniela Helena Jimenez da Silva	Canto	4º	3	4º	4	4º	3
245-EAB-2012	Íris Oliveira Soares	Guitarra	4º	5	4º	4	4º	4
042-EAB-2016	Manuel Pedro Alves Cruz	Saxofone	4º	4	4º	2	5º	3
055-EAB-2017	Márcia Miguel de Almeida Alves Pereira	Saxofone	4º	4	4º	4	4º	4
026-EAB-2016	Miguel Oliveira Rebelo	Trompete	4º	4	4º	5	4º	4
015-EAB-2016	Tiago André da Silva Pires	Saxofone	4º	4	4º	5	4º	4


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)**
**MÚSICA BÁSICO/SECUNDÁRIO 5B**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
492-EAB-2015	Anita Barreto Duque	Piano	5º	4	5º	5	5º	5
426-EAB-2015	Henrique Joaquim Serrano Tavares	Trombone	5º	3	5º	4	5º	3
023-EAB-2016	Mariana Cardoso Mota Ramos	Piano	5º	4	5º	5	5º	4
020-EAB-2016	Paulo Jorge Domingues Sequeira	Saxofone	5º	3	5º	4	5º	4
439-EAB-2015	Rafael Henrique Simões Santos	Saxofone	5º	3	5º	4	5º	4

**v. Secundário Articulado**

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 2º SEMESTRE (2019/20)**
**MÚSICA SECUNDÁRIO 8A**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		INSTRUMENTO DE TECLA		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
069-EAB-2012	Eduardo Pacheco Neves	Percussão	8º	16	3º	17	8º	17	8º	15	3º	13	2º	15
072-EAB-2012	Júlio dos Santos Pereira	Percussão	8º	19	3º	16	8º	18	8º	17	3º	14	2º	20
053-EAB-2012	Miguel Oliveira Carvalho	Percussão	8º	19	3º	19	8º	17	8º	19	3º	19	2º	19
393-EAB-2014	Rodrigo Lemos Figueiredo	Trompeta	8º	19	3º	17	8º	19	8º	19	3º	17	2º	19

**vi. Secundário Supletivo**

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)**
**MÚSICA SECUNDÁRIO 6A**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		OPÇÃO	
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF
468-EAB-2015	Bárbara Santos Oliveira	Canto	6º	17	1º	15	6º	19	6º	12			
448-EAB-2015	Carolina de Figueiredo Dreux	Violino	6º	17	1º	19	6º	19	6º	18			
009-EAB-2012	Henrique Manuel Pereira Ferreira	Violino	6º	15	1º	18	6º	18	6º	13			
272-EAB-2012	Jorge Guilherme Conceição Domingues					6º	AM						
035-EAB-2012	Laura Domingues Marques	Piano	6º	13	1º	18	6º	17	6º	15			
061-EAB-2017	Mafalda Ferreira Murta	Oboé	6º	17	1º	18	6º	19	6º	16	1º	17	
269-EAB-2012	Maria Carolina Pereira Neto	Flauta Transversal	6º	18	1º	18	6º	18	6º	18			


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA DE AVALIAÇÃO 3º PERÍODO (2019/20)**
**MÚSICA SECUNDÁRIO 8A**

	Instrumento	1º INSTRUMENTO		ANÁLISE E TÉCNICAS DE COMPOSIÇÃO		CLASSE DE CONJUNTO		FORMAÇÃO MUSICAL		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES		OPÇÃO		
		Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	Gr/A	CF	
064-EAB-2012	João Afonso Pereira Ferreira	Violoncelo	8º	17	3º	16	8º	18	8º	13				
054-EAB-2012	Tatiana Beatriz Duque Patrício	Violino	8º	15	3º	16	8º	19	8º	15	3º	16	2º	16

## 5. Projeto Educativo [alínea d) do nr 24 do Aviso de Abertura]



aej.  
li

E.A.B.  
Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico

### Projeto Educativo 2015-2020

Aprovado a 7 de Maio de 2015 com revisão a 26 de junho de 2018

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

ÍNDICE

## Índice

PREÂMBULO.....	4
1. VISÃO E MISSÃO .....	5
1.1. Missão .....	5
1.2. Visão.....	5
2. DIAGNÓSTICO.....	5
2.1. Envolvente.....	5
2.1.1. Caracterização do Território .....	5
2.1.1.1. Descrição .....	5
2.1.1.2. Demografia.....	5
2.1.1.3. Caracterização das atividades económicas .....	6
2.1.1.4. Breve caracterização da Rede Escolar de Oliveira do Bairro .....	7
2.1.2. Cultura.....	7
2.1.3. Infraestruturas .....	8
2.1.3.1. Educativas .....	8
2.1.3.2. Artísticas.....	8
2.2. Resumo histórico da EAB .....	8
3. OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIAS .....	9
3.1. Princípios Gerais: Valores e Atitudes.....	9
3.2. Objetivos específicos institucionais.....	10
3.3. Objetivos específicos pedagógicos .....	11
4. ORGANIZAÇÃO .....	12
4.1. Órgãos e composição.....	12
4.2. Organograma .....	12
4.3. Funcionamento.....	13
4.3.1. Administrativo .....	13
4.3.2. Pedagógico.....	14
5. REDES, PARCERIAS E PROTOCOLOS .....	14
5.1. Histórico de protocolos e parcerias .....	14
5.2. Plano 2015-2020 .....	14
6. ÁREAS E MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO .....	15
6.1. Oferta formativa interna .....	15
6.2. Oferta formativa externa .....	16

caj.

lb

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

7.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO .....	16
7.1.	Monitorização.....	16
7.2.	Avaliação anual.....	16
7.3.	Avaliação final .....	17
8.	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO .....	17
8.1.	Comunicação interna.....	17
8.2.	Comunicação externa .....	17
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

*ao7.*  
*li*

## PREÂMBULO

O projeto Educativo da Escola de Artes da Bairrada (EAB) é o documento norteador das principais estratégias de ação da Escola no âmbito da atividade educativa e da intervenção no tecido social.

Tendo sido aprovado em última instância o Projeto Educativo 2015-2020 no ano 2015, e considerando o seu Ponto 9., procede-se à sua revisão por proposta do Conselho Pedagógico, tendo em conta mudanças ocorridas no tecido social envolvente, assim como os resultados provisórios de uma alteração estrutural no domínio da didática do ensino artístico com vista à valorização progressiva das competências criativas e da independência artística dos alunos.

O ensino artístico especializado reveste-se de especificidades que, além de complementarem a escolaridade regular, potenciam as capacidades dos alunos, desenvolvendo neles várias aptidões que lhes são úteis nas mais variadas atividades.

Este ensino converge para a utilização simultânea de competências cognitivas, motoras (principalmente motricidade fina), emocionais e criativas. A aprendizagem artística individual, até um nível de interpretação satisfatório, obriga a uma disciplina de trabalho exigente.

Por outro lado, a performance artística em conjunto só é possível através de uma perceção muito clara das funções, responsabilidades e desenvolvimento da empatia para com os outros. Independentemente do nível de aprendizagem e da idade, qualquer artista tem o poder de arruinar um espetáculo, mas só todos juntos o podem tornar num momento memorável, e isso é evidente ao longo de todo o processo de aprendizagem.

Dadas as competências envolvidas no processo de aprendizagem artística, o ensino das artes performativas é assim um veículo para o desenvolvimento pessoal.

A principal diferença entre a EAB e as outras instituições locais com ensino da música é a certificação pelo Ministério da Educação, obtida e mantida pelo cumprimento de critérios legais que garantem um âmbito de exigência técnico/artística equiparável ao dos conservatórios de música públicos, a que se dá o nome de paralelismo pedagógico. A obtenção de paralelismo pedagógico obriga à manutenção de um corpo docente qualificado, uma direção pedagógica homologada, e a especificidades nas infraestruturas e administração da escola. Para além disto obriga ao cumprimento de programas obrigatórios, dos quais fazem parte disciplinas diversas supletivas à aprendizagem de um instrumento musical, como sejam a Formação Musical, a Música de Conjunto, História da Música, Análise e Técnicas de Composição, etc.

O projeto educativo da EAB alicerça-se no enquadramento do movimento artístico local, tendo-se orientado inicialmente para o ensino da música, pela identificação de agrupamentos musicais ativos com visível atividade. O objetivo, para além da criação de uma oferta formativa artística à população em geral, tornar possível uma aprendizagem musical sólida, que fornecesse melhores intérpretes aos agrupamentos estabelecidos, e a abertura de um caminho à profissionalização para a grande quantidade de novos aprendizes de música que foram surgindo ao longo dos anos.

Ao fim de mais de dez anos de atividade, e atingidas as metas inicialmente propostas, torna-se necessário redefinir os horizontes e a abrangência do projeto educativo, delineando novas metas estratégicas.

## 1. VISÃO E MISSÃO

### 1.1. Missão

Na convicção de que a formação integral dos homens e dos cidadãos do futuro passa pelo desenvolvimento dos valores, da disciplina e da capacidade de trabalho que o ensino artístico proporciona, a EAB tem como missão ajudar a construir uma sociedade onde este esteja bem enraizado no sistema educativo e seja acessível a todos os jovens, independentemente da sua origem, riqueza e condição social.

### 1.2. Visão

A EAB virá a afirmar-se no domínio geográfico da região da Bairrada em que se insere, e no contexto da formação artística, como escola de referência mantendo o nível das melhores escolas congêneres do país. Irá assegurar uma resposta adequada à procura de ensino artístico na região da Bairrada, em especial nos concelhos com menor oferta, quer através dos sistemas de ensino oficial público articulado e supletivo, quer através de ensino livre. Irá criar e dinamizar um forte núcleo de desenvolvimento da atividade musical em todas as suas vertentes, com predomínio para a música erudita e desenvolver atividades complementares do ensino artístico, como a produção e gestão de eventos performativos, a formação de agentes e técnicos especializados e a produção e distribuição de materiais relacionados.

## 2. DIAGNÓSTICO

### 2.1. Envolvente

#### 2.1.1. Caracterização do Território

##### 2.1.1.1. Descrição

A EAB é uma escola do ensino artístico especializado sediada na freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro. O concelho tem uma população de cerca de 23000 habitantes<sup>1</sup>, com uma população escolar de cerca de 3300 alunos<sup>2</sup>. A EAB tem, em 2015, cerca de 250 alunos, o que representa um rácio de próximo a 1% da população do concelho e de 7% da população escolar.

Oliveira do Bairro é um concelho situado na Região Centro de Portugal (NUTS II), integra a Região de Aveiro (NUTS III) e pertence ao distrito de Aveiro. Encontra-se limitado a Norte pelo Município de Aveiro, a Nordeste pelo de Águeda, a Sueste pelo de Anadia, a Sul pelo de Cantanhede e a Oeste pelo de Vagos. Caracteriza-se por ser um concelho de pequena dimensão abrange uma área territorial de 87,3 km<sup>2</sup>, distribuída desde a reorganização administrativa do território de 2013 por quatro freguesias – Oliveira do Bairro, Oiã, Palhaça e União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa.

##### 2.1.1.2. Demografia

De acordo com as informações disponíveis do INE, a população distribui-se da seguinte forma:

<sup>1</sup> Censos 2011.

<sup>2</sup> [http://www.apdemografia.pt/ficheiros\\_comunicacoes/1047348934.pdf](http://www.apdemografia.pt/ficheiros_comunicacoes/1047348934.pdf)

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

Grupos etários	1991		2001		2011		Variação 2001-2011
	HM	%	HM	%	HM	%	%
0 - 14 anos	3478	18,6	3352	15,8	3627	15,8	8,2
15 - 24 anos	2905	15,6	2855	13,5	2356	10,1	-18,1
25 - 64 anos	9285	49,8	10998	51,9	12329	53,5	12,1
+ de 65 anos	2988	16,0	3959	18,7	4736	20,5	19,6
<b>TOTAL</b>	<b>18 660</b>	<b>100</b>	<b>21 164</b>	<b>100</b>	<b>23 028</b>	<b>100</b>	<b>8,8</b>

Ao nível da educação da população, os dados disponíveis estão espelhados no quadro seguinte:

Área Geográfica	População residente segundo o nível de escolaridade atingido								Taxa de analfabetismo (%)	
	Ensino Secundário		Ensino pós-secundário		Ensino Superior		Analfabetos com 20 ou mais anos		Taxa analfabetismo (Nacional 2001 = 9,03%)	Taxa analfabetismo (Nacional 2011 = 5,23%)
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H		
Centro	2327755	1111163	208837	77862	55994	28527	115721	40620	10,91%	6,39%
Baixo Vouga	390812	187078	28193	10980	9757	4972	14881	4247	7,1%	4,2%
OB 2011	3564	2761	213	111	2911	1176	1160	102		5,63%
OB 2001	2643	1402	86	43	1707	721	1974	442		
Variação concelhia entre 2001 e 2011 (%)	34,85%	25,75%	147,57%	158,14%	70,53%	63,11%				3,69%

### 2.1.1.3. Caracterização das atividades económicas

Apresentamos agora uma breve caracterização do concelho do ponto de vista económico, a partir de informação proveniente de estudos sectoriais elaborados no âmbito da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro, do Diagnóstico de Caracterização de Empregabilidade na Região de Aveiro, elaborado pela Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) em 2015, e do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Classificado como concelho rural de 2.ª ordem, Oliveira do Bairro conjuga a agricultura tradicional com a indústria extrativa onde os Barreiros assumem um lugar de destaque. A vitivinícola é a atividade agrícola mais conhecida do concelho, com a produção do típico vinho da Bairrada. A agricultura de subsistência é ainda uma prática vulgar neste município. Nos últimos anos assumiu particular importância a cultura do Kiwi na região, localizando-se no território uma importante cooperativa dedicada à comercialização deste produto (Kiwicoop).

A localização privilegiada do concelho promoveu o crescimento de zonas industriais, em várias freguesias e impulsionou sobretudo a indústria cerâmica de grande dimensão e a metalo-mecânica, revelando as mesmas grandes capacidades empregadoras.

Quanto ao sector terciário, representado pelo comércio e serviços, engloba várias franjas de atividade: a administração pública (funcionários municipais, tribunal, registo e notariado, finanças, pessoal docente e não docente das escolas, serviços sociais e segurança social), bancos, companhias de seguros, gabinetes de desenho, consultadoria e fiscalidade e as mais diversas atividades comerciais.

Ao longo das últimas décadas, o concelho de Oliveira do Bairro tem demonstrado uma tendência progressiva para o desenvolvimento da urbanização e, concomitantemente, da industrialização e terciarização, acompanhando aquela que tem sido a tendência geral do país, no sentido de um deslocamento da população ativa do sector primário para os sectores secundário e terciário.

#### 2.1.1.4. Breve caracterização da Rede Escolar de Oliveira do Bairro

Ao nível da oferta pública, o concelho tem um único Agrupamento de Escolas - **Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (AEOB)**, que comporta os seguintes estabelecimentos escolares:

- 9 escolas básicas de 1.º Ciclo do Ensino Básico, com Educação Pré-Escolar: Centros Escolares de Oliveira do Bairro, da Palhaça, do Troviscal, de Bustos, de Vila Verde, de Oiã Poente, de Oiã Nascente e da Mamarrosa e Escola Básica de Oiã;
- 2 escolas básicas de 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico: Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo e Escola Básica Dr. Fernando Peixinho;
- 1 escola secundária: Escola Secundária de Oliveira do Bairro (ESOB).

Criado em 2010, o AEOB abrange todo o concelho, permitindo uma nova dinâmica educativa local. É visto como uma mais-valia em termos de recursos pedagógicos e de sequencialidade do percurso escolar dos alunos, integrando todos os níveis de escolaridade, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário, com afirmação de presença na vertente do ensino profissional.

Em conjunto com a Escola de Artes da Bairrada, o AEOB oferece ainda ensino artístico articulado aos seus alunos.

Na tabela seguinte temos acesso à evolução do número de alunos por nível de ensino nos últimos anos. No ano letivo de 2016/17 contou com 2126 alunos.

Estrutura Escolar		2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
AEOB	Pré-escolar	266	298	307	285	280	300	261
	1.º CEB	860	841	815	853	870	830	828
	2.º CEB	354	333	297	268	248	240	266
	3.º CEB	529	549	537	518	446	510	475
	Secundário	305	305	332	288	270	268	296
<b>Total</b>		<b>2304</b>	<b>2326</b>	<b>2288</b>	<b>2212</b>	<b>2124</b>	<b>2148</b>	<b>2126</b>

#### 2.1.2. Cultura

O concelho de Oliveira do Bairro, em particular, tem fortes tradições musicais sendo de destacar pelo facto de exigir literacia musical o papel das duas bandas filarmónicas locais, União Filarmónica do Troviscal e Banda Filarmónica da Mamarrosa. Além disso, nos concelhos limítrofes e em proximidade geográfica com a EAB (em alguns casos integrando jovens que seguem o ensino regular no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro) há ainda as Banda Marcial de Fermentelos, Banda Nova de Fermentelos, Associação Musical da Pocariça, Banda Filarmónica dos Covões, Banda Vaguense e recentemente a Filarmónica Marialva de Cantanhede.

Ainda no âmbito do concelho, outras instituições dedicam-se direta ou indiretamente à performance musical, como por exemplo: Rancho Folclórico "As Vindimadeiras" da Mamarrosa; Rancho Folclórico "S. Simão de Mamarrosa"; Rancho Folclórico S. Pedro da Palhaça; Grupo Coral de Oiã; Coro de Câmara da Bairrada; Grupo Canto das Beiras; Grupo Coral da Casa do Povo do Troviscal; AOST – Associação Orfeão Sol do Troviscal; Orfeão de Bustos; Filarmónica União Oliveira do Bairro; Grupo de Fados Tertúlia Bairradina; Grupo de Teatro Viv'Arte; Círculo de Cultura Musical da Bairrada; Associação dos Pequenos Artistas do Cértoma; Associação C.R.D da Murta; Associação Tuna da Silveira; Jabardeus – Associação Musical

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

### 2.1.3. Infraestruturas

#### 2.1.3.1. Educativas

Área Geográfica (N.º)	EPE			Ensino Básico									EP <sup>1</sup>	Ensino Secundário		
	Total	Público	Privado/ R. Socialista	1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB				Total	Público	Privado
				Total	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	Público	Privado				
Concelho	17	9	8	10	9	1	2	2	2	1	4	3	1	2	1	1
UFBTM	6	3	3	4	3	1	1	0	1	1	0	1		1	0	1
Oiã	6	3	3	3	3	0	1	1	0	2	2	0		0	0	0
OB	3	2	1	2	2	0	1	1	0	1	1	0		1	1	0
Palhaça	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0

ag.  
lis

Freguesia	IPSS (EPE)	Centro Escolar (EPE e 1.º CEB)	EB 2,3 CEB	ES	E Profissional
Oliveira do Bairro	Santa Casa da Misericórdia	Centro Escolar de Oliveira do Bairro Centro Escolar de Vila Verde	Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo	Escola Secundária de Oliveira do Bairro	Instituto Profissional da Bairrada
Oiã	Centro Social de Oiã AMPER SOLSIL	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho Centro Escolar de Oiã Nascente Centro Escolar de Oiã Poente	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho		
Palhaça	Centro Social e Paroquial S. Pedro da Palhaça	Centro Escolar da Palhaça			
UFBTM	Colégio Frei Gil Associação de Beneficência e Cultura de Bustos Centro de Ambiente para Todos	Centro Escolar de Bustos Escola Básica da Marnatosa Centro Escolar do Tróviscal Instituto de Promoção Social de Bustos	Instituto de Promoção Social de Bustos	Instituto de Promoção Social de Bustos	

#### 2.1.3.2. Artísticas

Ao nível das infraestruturas artísticas, o concelho passou a dispor de uma moderna casa de espetáculos com lotação de cerca de 400 lugares, o Quartel das Artes Dr. Alípio Sol, com uma forte programação artística e com uma relação próxima com as associações culturais, nomeadamente através da cedência e apoio técnico a espetáculos promovidos pela EAB no âmbito do seu plano de atividades.

Além desta infraestrutura, a freguesia de Oiã dispõe de um auditório na junta de freguesia com lotação de cerca de 250 lugares. Na mesma freguesia existe ainda o auditório do Centro Cultural Prof. Élio Martins. Outras associações culturais dispõem ainda de salas com condições para a realização de espetáculos.

### 2.2. Resumo histórico da EAB

A variação da distribuição dos alunos da EAB é influenciada pelas condições de acesso aos financiamentos públicos, assim como limitações impostas à própria escola. Na década de funcionamento 2003/2004-2013/2014, a maioria dos alunos frequentaram os cursos de música em regimes oficiais. Os cursos de dança, ainda não oficializados, e os cursos livres de música representam menos de 10% do número global de alunos.

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020



ag.  
li.

Paralelamente a EAB tem promovido a experiência musical a crianças desde apenas meses de idade, através de protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) detentoras de creches e infantários.

Ainda no âmbito de protocolos de colaboração, a EAB tem sido solicitada (e acedido) pela Universidade de Aveiro, ininterruptamente desde 2007, no sentido de fornecer orientação para a Prática Pedagógica aos estágios das licenciaturas e mestrados em ensino da música dessa instituição. É assim um polo de dinamização da profissionalização do ensino da música, promovendo projetos educativos inovadores apoiados na orientação científica da Universidade de Aveiro.

A EAB desenvolve ainda uma forte programação artística, na maioria das vezes aberta ao público geral, com a dupla função de assumir uma responsabilidade social de desenvolvimento cultural local/regional e de complementaridade à formação dos seus alunos. Criam-se assim condições para que, por um lado, se possa travar conhecimento in loco com alguns dos melhores intérpretes do panorama nacional, por outro, possam beneficiar de formação em contexto real de trabalho. Tem havido uma forte estratégia de apresentações públicas, evoluindo de cerca de duas dezenas de apresentações públicas no ano 2004, para cerca de 120 no ano 2017, o que faz da EAB, na atualidade, uma grande programadora cultural, com especial incidência no concelho de Oliveira do Bairro e concelhos limítrofes.

Mais informações sobre o percurso da EAB desde o início de funcionamento da escola até ao ano letivo 2013/2014 podem ser consultadas na brochura "Escola de Artes da Bairrada: 10 anos a afinar talento"<sup>3</sup>.

### 3. OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIAS

Os objetivos e metas, subordinados à visão e missão da EAB, estão divididos entre valores e atitudes, objetivos institucionais e objetivos pedagógicos.

#### 3.1. Princípios Gerais: Valores e Atitudes

São objetivos gerais da Escola de Artes da Bairrada:

- Possibilitar uma sólida formação científica, técnica, cultural e humana que vise o desenvolvimento das capacidades e competências necessárias à formação de cidadãos responsáveis, criativos e autónomos;

<sup>3</sup> "Escola de Artes da Bairrada: 10 anos a afinar talento", Ed. EAB. 2014, Portugal

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

- Estimular, valorizar e respeitar o espírito crítico, a capacidade de reflexão e a criatividade dos vários elementos da comunidade educativa da escola;
- Possibilitar uma educação humanista, centrada no respeito do aluno por si mesmo e pelos outros;
- Preservar, valorizar e desenvolver a tradição e a herança artística e pedagógica únicas da Escola de Artes da Bairrada, projetando-a como uma escola de referência e de um ensino de excelência no âmbito do ensino artístico especializado de Música;
- Promover um ensino de elevada qualidade, exigência e rigor;
- Desenvolver as aptidões, capacidades e competências técnicas e artísticas necessárias ao sucesso musical dos alunos e a uma possível carreira profissional em áreas artísticas;
- Educar o sentido de responsabilidade, autonomia, sentido estético, sentido crítico e de autoexigência dos alunos, tidos como elementos indispensáveis ao processo de melhoria do seu desempenho artístico e musical;
- Criar mecanismos para a autorregulação das aprendizagens ao nível dos vários atores da escola;
- Valorizar e fomentar a criatividade e a eficácia das estratégias e processos de ensino e aprendizagem;
- Contribuir e desenvolver mecanismos para um ensino inovador e simultaneamente mais personalizado e centrado em cada aluno;
- Incentivar a interdisciplinaridade no ensino da Música, tendo em vista a articulação dos conteúdos e saberes das várias disciplinas, tornando-os coerentes entre si;
- Intervir de forma ativa e consciente na vida cultural e musical da área metropolitana da escola, reforçando as suas ligações com a comunidade educativa e o meio envolvente, e contribuindo para a formação de um público cada vez mais exigente e informado.

alg.  
li

### 3.2. *Objetivos específicos institucionais*

Os objetivos e metas institucionais, relativos à presença da instituição no tecido social, regem-se pelo lema “Expansão e Afirmação”. As linhas de ação principais e as metas concretas são as constantes nos quadros seguintes:

#### Criação de polos em concelhos limítrofes

- Objetivo
  - Expansão territorial
- Meta
  - Criação de oferta nos concelhos limítrofes (Anadia e Vagos)
- Metodologia
  - Abordagem e sensibilização de Câmaras Municipais e Agrupamentos de Escolas
  - Perceção da demografia e possibilidades de infraestruturas
  - Iniciar os processos de autorizações legais

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

**Alargamento da oferta de formação externa**

- **Objetivo**
  - Alargamento das oferta de aulas artísticas fornecidas nas instalações de outras instituições
- **Meta**
  - Ter presença nas creches e infantários públicos e privados. Fornecer educação musical no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º ciclo.
- **Metodologia**
  - Abordagem e sensibilização de Câmaras Municipais, Agrupamentos de Escolas e IPSS.
  - Elaboração e apresentação de planos de ação atrativos.

asf.  
li

**Oficialização das valências em curso**

- **Objetivo**
  - Oficializar junto do Ministério da Educação os cursos de dança.
- **Meta**
  - Fornecer certificação em dança para os ensinos básico e secundário
- **Metodologia**
  - Criação ou adaptação de infraestruturas para cumprimento dos requisitos legais
  - Elaborar pedido de autorização de funcionamento ao Ministério de Educação

**3.3. Objetivos específicos pedagógicos**

Os objetivos e metas pedagógicos, relativos aos conteúdos e competências no ensino, regem-se pelo lema "Autonomia na Criatividade". As linhas de ação principais e as metas concretas são as constantes no quadro seguinte:

**Desenvolvimento da Criatividade e Independência**

- **Objetivo**
  - Fornecer aos alunos ferramentas e oportunidades que lhes permitam criar as suas próprias soluções artísticas.
- **Meta**
  - Conseguir que no final do curso básico todos os alunos tenham competência para criar um momento artístico inteiramente original, sem carecer de proposta, sugestão ou suporte de docentes.
- **Metodologia**
  - Dedicção de 45m semanais da disciplina de formação musical no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico a estratégias de improvisação livre.
  - Inclusão de parâmetro de avaliação na disciplina de instrumento, em todos os ciclos, que valorize a apresentação de peças originais ou livremente escolhidas pelos alunos.
  - Monitorização anual dos resultados, através de análise estatística da evolução das avaliações individuais; inquéritos; entrevistas e análise de gravações dos momentos artísticos resultantes.

Fomentar Interdisciplinaridade

- **Objetivo**
  - Proporcionar aos alunos experiência no cruzamento de modalidades artísticas inseridas na oferta educativa da EAB - Música, Dança e Teatro.
- **Meta**
  - Programar um espetáculo artístico anual multidisciplinar com Música, Dança e Teatro.
- **Metodologia**
  - Definição do tema e alinhamento do espetáculo no início de cada ano letivo, assim como data de realização e local.
  - Definição das tarefas, recursos técnicos, preparações e ensaios necessários à realização do espetáculo.
  - Inclusão das performances necessárias a cada vertente nos programas das disciplinas de Classes de Conjunto (música), Técnica de Dança Clássica (Dança) e Clube de Teatro (Teatro).
  - Monitorização da evolução em três momentos do ano letivo.
  - Realização de residência artística final para junção de todos os elementos, que terminará na apresentação do espetáculo.

207.  
L

## 4. ORGANIZAÇÃO

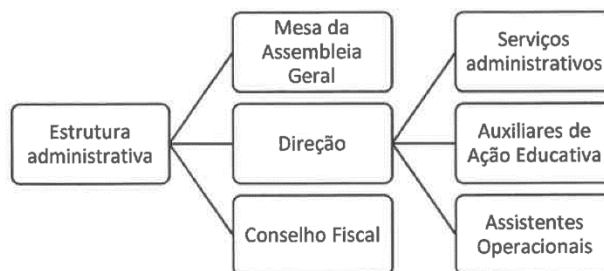
A EAB é titulada pela associação E. A. B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino artístico, tendo como órgão máximo a Assembleia-Geral desta instituição, a quem cabe a eleição dos órgãos sociais e a aprovação da Direção Pedagógica, conforme os estatutos.

### 4.1. Órgãos e composição

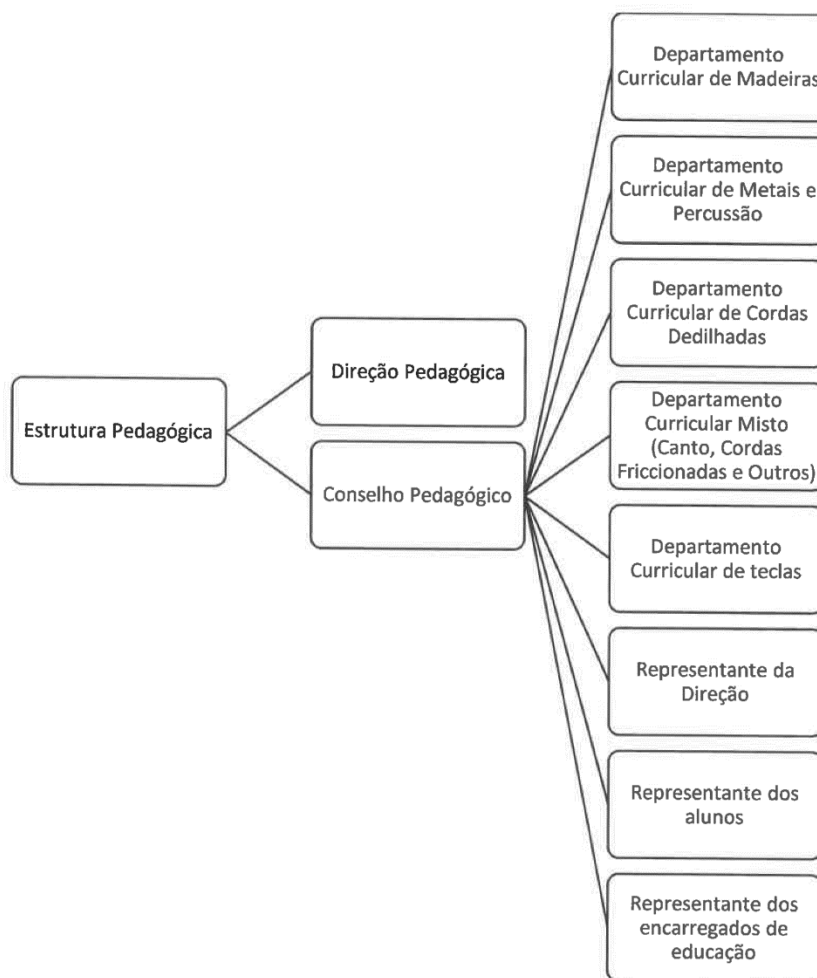
Em termos executivos, cabem à Direção eleita as decisões e a representação da EAB, partilhada com a Direção Pedagógica nos assuntos que a esta competem, decorrentes das normativas legais, dos estatutos e do regulamento interno da associação.

A Direção Pedagógica faz parte do Conselho Pedagógico, constituído também pelos Departamentos Curriculares e, caso possível, por um representante da Direção, um representante dos alunos e um representante dos encarregados de educação.

### 4.2. Organograma



Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020



*af.*  
*li.*

### 4.3. Funcionamento

#### 4.3.1. Administrativo

De acordo com o Regulamento Interno, só poderão ser efetuadas matrículas por sócios efetivos da associação, dando assim aos encarregados de educação ou aos alunos maiores de idade a possibilidade e o dever de participarem nas decisões estratégicas através da Assembleia-Geral de que fazem parte.

A Assembleia-Geral determinará as linhas estratégicas através da aprovação dos Planos Anuais de Atividades e avaliará a execução através da aprovação dos Relatórios de gestão e Contas, também anuais.

A Direção da associação executará os planos, sob supervisão do Conselho Fiscal, com o apoio dos Serviços Administrativos, Direção Pedagógica e Conselho Pedagógico.

### 4.3.2. Pedagógico

Cada aluno terá um professor tutor que será o intermediário preferencial, quer do aluno, quer dos encarregados de educação com os restantes órgãos de gestão escolar.

O professor tutor será supervisionado por um departamento curricular, cujo coordenador terá assento no Conselho Pedagógico.

O Conselho Pedagógico coordenará toda a atividade educativa da escola, sob a presidência do Diretor Pedagógico.

O Diretor pedagógico fará a ponte entre a vertente pedagógica e a vertente administrativa, sendo convocado periodicamente para as reuniões da Direção da Associação e reunindo periodicamente com os Serviços Administrativos.

A EAB privilegiará um corpo docente particularmente ativo e inovador, promovendo a heterogeneidade de vertentes musicais e criativas que os seus professores desenvolvem enquanto profissionais ativos fora do ensino. Isso permitirá criar soluções pedagógicas novas, e envolver com muita frequência os alunos em situações “de palco”, muito próximas das reais condições profissionais, o que é uma mais-valia para a sua aprendizagem e uma valiosa experiência para situações futuras.

def.  
L

## 5. REDES, PARCERIAS E PROTOCOLOS

### 5.1. Histórico de protocolos e parcerias

- 5.1.1. Governo de Portugal – Financiamento, homologação e monitorização dos cursos oficiais.
- 5.1.2. Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
  - 5.1.2.1. Financiamento à atividade geral, infraestruturas.
  - 5.1.2.2. Atividades de Expressão Musical nos infantários públicos.
  - 5.1.2.3. Desenvolvimento de projetos artísticos.
- 5.1.3. Escolas de ensino regular
  - 5.1.3.1. Articulação de cursos.
- 5.1.4. IPSS
  - 5.1.4.1. Atividades de Expressão Musical para utentes infantis e seniores.
- 5.1.5. Instituições de Ensino Superior
  - 5.1.5.1. Formação de professores.

### 5.2. Plano 2015-2020

- 5.2.1. Revisão de protocolo geral com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
- 5.2.2. Estabelecimento de protocolo para as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas públicas do concelho de Oliveira do Bairro e concelhos limítrofes.
- 5.2.3. Estabelecimento de protocolos com municípios limítrofes, com vista à criação de polos de ensino.
- 5.2.4. Alargamento do número de IPSS protocoladas.
- 5.2.5. Alargamento do número de escolas do ensino regular em articulação (decorrente da criação de polos)
- 5.2.6. Concurso a apoios da Secretaria de Estado da Cultura.
- 5.2.7. Parcerias diversas com instituições artísticas ou empresas no enquadramento da missão da escola e/ou da realização de formação em contexto de trabalho para cursos profissionais.

## 6. ÁREAS E MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO

### 6.1. Oferta formativa interna

Entende-se como interna a oferta formativa fornecida nas instalações da EAB ou dos polos entretanto autorizados.

A EAB centrará a sua formação interna no ensino artístico especializado em paralelismo pedagógico homologado, ou seja, em cursos oficiais, nas áreas de música e dança<sup>4</sup>. Paralelamente poderá criar ofertas formativas nas áreas técnicas relacionadas com a produção de espetáculos, e também em artes plásticas.

As modalidades de frequência serão:

- Ensino Articulado – Cursos oficiais em articulação com as escolas do ensino regular.
- Ensino Supletivo – Cursos oficiais sem articulação com as escolas do ensino regular.
- Ensino Livre – Cursos não oficiais.
- Ensino Profissional – Cursos Profissionais.

A EAB procurará sempre que possível fornecer certificação ao nível do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, correspondentes em dupla certificação aos níveis 2, 3 e 4 do Sistema Nacional de Qualificações. Poderá ainda estabelecer parcerias no sentido de promover o ensino de nível 5.

A oferta formativa atual é a seguinte:

#### Música

- Cursos Oficiais
  - Iniciação
  - Básico Articulado
  - Básico Supletivo
  - Secundário Articulado
  - Secundário Supletivo
- Cursos não Oficiais
  - Pré-escolar
  - Jazz/Rock
  - Si Maior (senior)
  - Educação Especial (para alunos com necessidades educativas especiais)
- Básico
- Secundário
- Livre

<sup>4</sup> A área de dança estará sempre sujeita à aprovação dos processos de homologação em curso.

### Dança (não oficial)

- Dança Clássica
- Pré-escolar
- Iniciação
- Básico
- Secundário
- Variantes
- Dance Fusion
- Dança Criativa
- Dança para Adultos

anf.  
b

### Teatro

- Iniciação
- Básico
- Secundário
- Clube de Teatro

#### 6.2. Oferta formativa externa

Entende-se como externa a oferta formativa fornecida noutras instituições, em complementaridade com os serviços por estas prestados. Também no domínio da música e dança, e através de protocolos e parcerias, a EAB prestará serviços de formação às entidades interessadas, nomeadamente IPSS's, Câmaras Municipais e outras.

## 7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

### 7.1. Monitorização

A adequação das atividades ao presente projeto educativo é da responsabilidade dos órgãos de gestão da EAB, nomeadamente Direção, Direção Pedagógica e Conselho Pedagógico. Os principais instrumentos de monitorização são o Plano de Atividades e o Relatório de Atividades, ambos anuais, e que são apresentados à Assembleia Geral da associação titular da escola, e por esta sufragados.

### 7.2. Avaliação anual

A avaliação do projeto educativo decorrerá no final de cada ano letivo e o seu principal instrumento será um relatório resultante da recolha de dados, que considerará os seguintes critérios:

- Relevância;
- Coerência;
- Eficácia;
- Impacto;
- Eficiência.

Os métodos de recolha de dados a utilizar serão:

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

- Inquérito
  - Realização de inquéritos anuais, logo após o final do ano letivo, a corpo docente e a alunos e encarregados de educação.
- Análise documental
  - Análise da documentação produzida no âmbito da atividade educativa, nomeadamente observações, reclamações e sugestões da comunidade educativa.
- Análise estatística
  - Análise efetuada através de software de gestão pedagógica, nomeadamente as tendências de inscrições, evolução dos resultados do sucesso escolar, entre outros.
- Observação direta.
  - Perceção da aceitação das estratégias e motivação na realização de atividades.

ag.

6.

### 7.3. Avaliação final

O Projeto Educativo será avaliado no final do seu período de implantação, através de um relatório descritivo que reunirá as informações recolhidas anualmente e avaliará o alcance atingido em relação às metas propostas.

## 8. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

### 8.1. Comunicação interna

Tipo de comunicação	Meio de comunicação preferencial
<b>Comunicação geral quotidiana de interação.</b>	Plataforma web de gestão pedagógica
<b>Comunicação periódica</b>	E-mail, recursos Google, reuniões
<b>Comunicação extraordinária</b>	Ofícios, circulares, cartazes, reuniões

### 8.2. Comunicação externa

A comunicação externa seguirá o já atual plano em curso de consolidação da imagem gráfica e logótipo da EAB, recorrendo a serviços de *design*.

Os restantes meios já em uso serão os seguintes:

Tipo de comunicação	Meio de comunicação preferencial
<b>Informação de rotina</b>	Calendário Google, integrado em <i>site web</i> , ou solução similar. Coluna semanal em jornal local. Spot informativo em rádio local.
<b>Informações gerais, destaques de atividades e cursos</b>	<i>Site web</i> , com sincronização a <i>facebook</i> e emissão periódica de <i>newsletter</i> . Notícias em destaque (jornal e rádio). Cartazes
<b>Comunicação extraordinária</b>	Ofícios, circulares, cartazes, reuniões.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Projeto Educativo poderá ser revisto antes do final da sua vigência, por proposta de qualquer dos órgãos de gestão da Escola.

ag.  
li

Este documento tem concordância do Conselho Pedagógico da Escola de Artes da Bairrada, pois está conforme a proposta aprovada em reunião do mesmo Conselho a 11 de Maio de 2018.

Li Cardoso, Diretor Pedagógico, 27/06/2018

Este documento tem concordância da Direção da Escola de Artes da Bairrada, uma vez conforme a proposta aprovada em reunião do mesmo órgão a 26 de junho de 2018.

Carla Faria, Presidente Direção, 27/06/2018

## 6. Regulamento Interno [alínea e) do nr 24 do aviso de Abertura]



E.A.B.  
Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico

### Regulamento Interno 2017

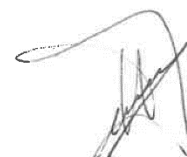
Aprovado a 20 de abril de 2017



## ÍNDICE

## Índice

PREÂMBULO.....	5
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA JURÍDICA.....	5
Artigo 1.º.....	5
CAPÍTULO II - OBJETIVOS.....	5
Artigo 2.º.....	5
CAPÍTULO III - SÓCIOS.....	5
Artigo 3.º.....	5
CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA.....	6
SECÇÃO I – DIREÇÃO PEDAGÓGICA.....	6
Artigo 4.º - Nomeação e Responsabilidade Disciplinar.....	6
Artigo 5.º - Competências.....	7
SECÇÃO II – CONSELHO PEDAGÓGICO.....	7
Artigo 6.º - Definição.....	7
Artigo 7.º - Constituição.....	7
Artigo 8.º - Competências e funcionamento.....	7
SECÇÃO III – DEPARTAMENTOS CURRICULARES.....	8
Artigo 9.º - Constituição e competências.....	8
SECÇÃO IV – PROFESSOR TUTOR E DIRETOR DE TURMA.....	9
Artigo 10.º - Definição.....	9
Artigo 11.º - Atribuições e competências.....	9
CAPÍTULO V - COMUNIDADE ESCOLAR.....	9
SECÇÃO V - CORPO DOCENTE.....	9
Artigo 12.º - Recrutamento.....	9
Artigo 13.º - Regime de Faltas, Férias e Licenças.....	10
Artigo 14.º - Direitos e Deveres.....	10
Artigo 15.º - Responsabilidade disciplinar dos docentes.....	11
SECÇÃO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	11
Artigo 16.º - Organização.....	11
Artigo 17.º - Competências.....	11
SECÇÃO VII - AUXILIARES.....	12
Artigo 18.º - Organização.....	12
Artigo 19.º - Competências.....	12



SECÇÃO VIII – OUTROS COLABORADORES .....	12
Artigo 20.º - Regras gerais.....	12
1. A admissão de outros colaboradores é da responsabilidade da Direção, assim como a definição das suas competências, organização, método de admissão, formas de contratação e eventual admissão, salvaguardando a legislação em vigor.....	12
SECÇÃO IX - ALUNOS .....	12
Artigo 21.º - Acesso.....	12
Artigo 22.º - Matrículas .....	13
Artigo 23.º - Renovação de Matrícula .....	14
Artigo 24.º - Anulação de Matrícula.....	14
Artigo 25.º - Transferências.....	14
Artigo 26.º - Propinas.....	14
Artigo 27.º - Abandono de Instalações.....	15
Artigo 28.º - Direitos .....	15
Artigo 29.º - Deveres .....	16
Artigo 30.º - Representação dos alunos .....	17
Artigo 31.º - Prémios de mérito .....	18
Artigo 32.º - Instrumentos de registo.....	18
Artigo 33.º - Frequência e assiduidade .....	19
Artigo 34.º - Faltas e sua natureza .....	19
Artigo 35.º - Dispensa de atividades motoras .....	19
Artigo 36.º - Justificação de faltas .....	19
Artigo 37.º - Faltas injustificadas.....	21
Artigo 38.º - Excesso grave de faltas.....	21
Artigo 39.º - Efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas .....	21
Artigo 40.º - Infrações .....	22
Artigo 41.º - Medidas disciplinares corretivas .....	22
Artigo 42.º - Medidas disciplinares sancionatórias.....	23
CAPÍTULO VI – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.....	23
SECÇÃO X - OFERTA EDUCATIVA.....	23
Artigo 43.º - Cursos Oficiais.....	23
Artigo 44.º - Cursos Livres .....	24
SECÇÃO XI – AUDIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PIANO .....	24
Artigo 45.º - Audições .....	24
Artigo 46.º - Acompanhamento de piano .....	24
SECÇÃO XII – PROVAS .....	25



Artigo 47.º - Definição .....	25
Artigo 48.º - Hierarquia Regulamentar .....	25
Artigo 49.º - Matrizes, calendarização e horários .....	25
Artigo 50.º - Forma das Provas .....	25
Artigo 51.º - Tipologia das Provas.....	26
Artigo 52.º - Provas Periódicas .....	26
Artigo 53.º - Provas Globais.....	26
Artigo 54.º - Provas de Equivalência à Frequência .....	27
Artigo 55.º - Provas de Transição.....	27
Artigo 56.º - Provas de Aptidão .....	27
Artigo 57.º - Provas de Acesso .....	27
Artigo 58.º - Provas de Aptidão Artística .....	28
SECÇÃO XIII – OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS .....	28
Artigo 59.º - Atividades de Complemento Curricular .....	28
CAPÍTULO VII – OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS .....	28
SECÇÃO XIV – Conselho Geral (CG) .....	28
Artigo 60.º – Conselho Geral .....	28
Artigo 61.º – Constituição.....	29
Artigo 62.º – Funcionamento .....	29
SECÇÃO XV - Unidades Orgânicas (UO).....	30
Artigo 63.º – Definição .....	30
Artigo 63.º – Funcionamento.....	30
SECÇÃO XVI – Grupo de Apoio à Realização de Eventos (GARE).....	30
Artigo 65.º – Definição e Funcionamento .....	30
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	31
SECÇÃO XVII – Disposições Finais.....	31
Artigo 66.º - Disposições finais .....	31



## PREÂMBULO

---

O Regulamento Interno é um conjunto de normas por que se rege a E.A.B. - Escola de Artes da Bairrada – Associação do Ensino Artístico, que se pretende uma organização estável e adequada ao tipo de ensino que ministra, em que participam ativamente todos os elementos que a integram.

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA JURÍDICA

---

### Artigo 1.º

1. A E.A.B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, adiante designada por “EAB” é uma associação cultural e recreativa, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, constituída por escritura pública realizada no Cartório Notarial de Oliveira do Bairro a dezanove de junho do ano dois mil e sete, que possui autorização definitiva de funcionamento número cinquenta e dois, por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro, de sete de novembro do ano de dois mil e oito.
2. A EAB pode utilizar a marca distintiva Conservatório de Música da Bairrada.
3. A EAB tem sede no Troviscal, na Rua Jaime Pato, número oito, podendo ser criadas extensões ou polos noutras zonas do Concelho de Oliveira do Bairro ou da Região da Bairrada, por proposta da Direção, mediante parecer do Conselho Pedagógico e aprovação da Assembleia-Geral.

## CAPÍTULO II - OBJETIVOS

---

### Artigo 2.º

1. A EAB tem por objetivo o ensino artístico e técnico, nomeadamente na área das artes performativas e das artes plásticas.
2. Além do ensino artístico, a EAB tem ainda o objetivo de divulgar e promover atividades culturais, sociais e recreativas no âmbito artístico, desde que articuladas em complementaridade com o objetivo definido no ponto anterior.

## CAPÍTULO III - SÓCIOS

---

### Artigo 3.º

1. Podem ser sócios todas as pessoas singulares e coletivas, públicas ou privadas, que gozem de boa reputação moral e social e tenham capacidade jurídica.
2. Os sócios da EAB podem ser efetivos, beneméritos ou honorários.
  - a. São sócios efetivos os associados que participam direta e pessoalmente nas atividades desenvolvidas pela “EAB”.
  - b. São sócios beneméritos os associados, que, não participando direta e pessoalmente nas atividades da “EAB”, participam através de um donativo ou entrega relevantes.



- c. São sócios honorários, as personalidades que se tenham notabilizado em domínios considerados relevantes.
3. São direitos dos sócios efetivos:
  - a. Participar nos trabalhos da Assembleia-geral e respetivas votações com direito a voto;
  - b. Ser eleito para os órgãos sociais;
  - c. Participar em todas as realizações e iniciativas da EAB, beneficiando dos descontos fixados pelos órgãos competentes.
4. São direitos dos sócios beneméritos e honorários:
  - a. Participar nos trabalhos da Assembleia-geral sem direito a voto;
  - b. Participar gratuitamente em todas as realizações da EAB.
5. São deveres dos sócios:
  - a. Cumprir as disposições estatutárias;
  - b. Aceitar os cargos para que hajam sido eleitos;
  - c. Pagar pontualmente as quotas;
  - d. Zelar pelo prestígio e bom-nome da EAB.
6. A qualidade de sócio perde-se por:
  - a. Demissão;
  - b. Exclusão;
7. A exclusão será decidida pela Direção e deverá basear-se na violação de deveres legais ou estatutários, podendo o visado recorrer à Assembleia-geral temporalmente mais próxima dessa exclusão.
8. Compete à Direção admitir sócios efetivos e propor à aprovação da Assembleia-geral os sócios honorários e beneméritos.
9. O pedido de admissão deverá ser formulado à Direção através de preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços administrativos.
10. Caso a Direção dê parecer positivo à admissão, os novos sócios efetivos ficam obrigados ao pagamento de uma quota anual no valor estabelecido em Assembleia-Geral.
11. A Direção poderá autorizar a isenção do pagamento de quotas a sócios específicos, e por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:
  - a. Por imperativos legais e/ou condições específicas de programas de financiamento públicos, que obriguem à total gratuitidade do ensino ministrado;
  - b. Mediante pedido por escrito que invoque e comprove dificuldades financeiras do agregado familiar de um sócio que pretenda efetuar matrícula na escola, para si ou para um seu educando.

## CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA

---

### SECÇÃO I – DIREÇÃO PEDAGÓGICA

#### Artigo 4.º - Nomeação e Responsabilidade Disciplinar

- a. A Direção Pedagógica é proposta pela Direção, e aprovada pela Assembleia-Geral;
- b. A nomeação da Direção Pedagógica respeitará as disposições legais e será submetida a homologação nos termos da lei;
- c. A Direção Pedagógica é responsável disciplinarmente nos termos da lei;



### Artigo 5.º - Competências

1. O exercício de funções de Direção Pedagógica é equiparável, para todos os efeitos, à função docente.
2. Compete à Direção Pedagógica a orientação da ação educativa da EAB e, designadamente:
  - a. Representar a EAB junto do Ministério competente em todos os assuntos de natureza pedagógica;
  - b. Planificar e superintender nas atividades curriculares e culturais;
  - c. Promover o cumprimento dos planos e programas de estudos;
  - d. Velar pela qualidade do ensino;
  - e. Zelar pela educação e disciplina dos alunos;
  - f. Proceder à seleção do pessoal docente mediante parecer do Conselho Pedagógico e propor a contratação à Direção;
  - g. Presidir às reuniões do Conselho Pedagógico;
  - h. Dispor de um horário semanal de atendimento aos Alunos, aos Encarregados de Educação e Docentes;
  - i. Presidir aos Júris de Exame e Provas de Passagem, ou delegar em outro docente;
  - j. Dar parecer sobre todas as questões de natureza pedagógica e disciplinar;
  - k. Promover, a partir das normas legalmente aplicáveis, a unificação de critérios;
  - l. Propor medidas que favoreçam a interação cultural escola/meio.

## SECÇÃO II – CONSELHO PEDAGÓGICO

### Artigo 6.º - Definição

1. O Conselho Pedagógico é o órgão de orientação e coordenação pedagógicas, e da formação do pessoal docente. Presta apoio à Direção Pedagógica, propondo métodos e/ou estratégias que garantam elevado nível de aprendizagem, eficácia da prática pedagógica e adequada formação cultural e ética da comunidade escolar.

### Artigo 7.º - Constituição

1. O Conselho Pedagógico é constituído pela Direção Pedagógica, pelos coordenadores dos departamentos curriculares (CDC's), por um representante dos alunos, um representante dos encarregados de educação e um representante da Direção.

### Artigo 8.º - Competências e funcionamento

1. Sem prejuízo das competências que lhe sejam cometidas por lei ou regulamento interno, ao conselho pedagógico compete:
  - a. Elaborar a proposta de projeto educativo a submeter pela Direção Pedagógica à Direção;
  - b. Apresentar propostas para a elaboração do regulamento interno e dos planos anual e plurianual de atividade e emitir parecer sobre os respetivos projetos;
  - c. Emitir parecer sobre as propostas de celebração de protocolos, sempre que solicitadas pela Direção;
  - d. Elaborar e aprovar planos de formação e atualização do pessoal docente;
  - e. Definir critérios gerais nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos;

- f. Propor aos órgãos competentes a criação de áreas disciplinares ou disciplinas, bem como as respetivas estruturas programáticas;
  - g. Definir princípios gerais nos domínios da articulação e diversificação curricular, dos apoios e complementos educativos e das modalidades especiais de educação;
  - h. Propor o desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação;
  - i. Promover e apoiar iniciativas de natureza formativa, artística e cultural;
  - j. Definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração de horários;
  - k. Definir os requisitos para a contratação de pessoal docente, de acordo com o disposto na legislação aplicável, e dar parecer à direção sobre a mesma contratação;
  - l. Propor mecanismos de avaliação dos desempenhos organizacionais e dos docentes, bem como da aprendizagem dos alunos, credíveis e orientados para a melhoria da qualidade do serviço de educação prestado e dos resultados das aprendizagens;
  - m. Participar no processo de avaliação do pessoal docente.
2. O Conselho Pedagógico deverá reunir pelo menos uma vez por mês e deverá ser convocado pela Direção Pedagógica, com um mínimo de 48 horas de antecedência.
  3. Os CDC's referidos no n.º 1 do art.º 7.º têm redução de pelo menos duas horas semanais na componente letiva.
  4. O Conselho Pedagógico poderá ainda reunir extraordinariamente sempre que for necessário.
  5. Os representantes dos alunos e dos encarregados de educação não poderão participar nos assuntos relacionados com a aplicação dos processos de avaliação dos alunos, nem em outros de carácter confidencial.
  6. O representante da direção não poderá participar nos assuntos relacionados com a aplicação dos processos de avaliação dos alunos.

## SECÇÃO III – DEPARTAMENTOS CURRICULARES

### Artigo 9.º - Constituição e competências

1. Os Departamentos Curriculares, salvo legislação que o defina, são constituídos por um coordenador e por um grupo de professores responsáveis por disciplinas com afinidades entre si.
2. A constituição dos Departamentos Curriculares é organizada pela Direção, sob proposta da Direção Pedagógica e parecer do Conselho Pedagógico.
3. São competências dos Departamentos Curriculares:
  - a. Propor ao Conselho Pedagógico os programas e planificações das disciplinas;
  - b. Apresentar ao Conselho Pedagógico propostas para a realização de atividades extralectivas e executá-las quando aprovadas;
  - c. Apoiar o Coordenador de Departamento Curricular nas atribuições que lhe sejam confiadas pelo Conselho Pedagógico.
4. São competências do Coordenador de Departamento Curricular:
  - a. Auxiliar a Direção Pedagógica na organização e realização de atividades artísticas, culturais e pedagógicas.



- b. Reunir com os elementos do seu departamento pelo menos uma vez em cada período letivo, isto é, no mínimo três vezes em cada ano letivo.
- c. Apresentar à Direção Pedagógica os assuntos de cada disciplina.

## SECÇÃO IV – PROFESSOR TUTOR E DIRETOR DE TURMA

### Artigo 10.º - Definição

1. O Professor Tutor e o Diretor de Turma são os principais interlocutores entre os restantes órgãos de gestão pedagógica e cada aluno e/ou encarregados de educação.
2. Nos cursos de música, os alunos são tutelados por um Professor Tutor que é professor responsável pela disciplina de Instrumento Principal;
3. Nos restantes cursos, os alunos são tutelados por um Diretor de Turma, designado para o efeito pelo Conselho Pedagógico.

### Artigo 11.º - Atribuições e competências

1. São competências do Professor Tutor e do Diretor de Turma:
  - a. Manter-se informado acerca do percurso escolar global do aluno;
  - b. Fornecer as fichas de registo de avaliação aos alunos maiores ou encarregados de educação, convocando-os para o efeito e procurar esclarecer quaisquer dúvidas que estas levantem;
  - c. Apresentar ao Departamento Curricular ou ao Conselho Pedagógico quaisquer assuntos relativos ao aluno ou à turma, que sejam da competência destes órgãos;
  - d. Fornecer esclarecimentos aos alunos e encarregados de educação, sempre que solicitado, dentro do seu horário não letivo.

## CAPÍTULO V - COMUNIDADE ESCOLAR

### SECÇÃO V - CORPO DOCENTE

#### Artigo 12.º - Recrutamento

1. O ensino da EAB é assegurado por professores legalmente habilitados nos termos estabelecidos no anexo II da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro e legislação subsequente.
2. Admitir-se-ão professores portugueses ou estrangeiros com bom domínio da Língua Portuguesa.
3. A admissão de professores cabe à Direção, mediante parecer do Conselho Pedagógico.
4. A Direção celebrará um contrato com cada professor ao abrigo do Decreto-Lei n.º 338/88 de 22 de setembro e legislação subsequente.
5. Os vencimentos dos professores estarão de acordo com as tabelas em vigor para o ensino particular e cooperativo, havendo um Contrato Coletivo de Trabalho em vigor.
6. A EAB pode também, sempre que as circunstâncias pedagógicas e financeiras o justifiquem, recrutar professores em regime de prestação de serviços.



### Artigo 13.º - Regime de Faltas, Férias e Licenças

1. O professor deverá avisar a Direção Pedagógica, os serviços administrativos e os alunos, com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo casos imprevistos, devidamente justificados, das faltas que tencione dar, preenchendo o requerimento próprio nos serviços administrativos, ou por outra forma previamente aceite pela Direção e Direção Pedagógica, nomeadamente através de plataformas eletrónicas de gestão pedagógica.
2. Se a falta for por doença e se prolongar por mais de um dia, deverá o professor apresentar, no prazo de três dias, o respetivo comprovativo médico.
3. Se a falta for por qualquer motivo imputável ao professor, este deverá substituir as aulas quinze dias antes ou quinze dias depois da falta dada.
4. Não poderão ser substituídas, no mesmo dia e ao mesmo aluno, mais do que o seu horário semanal a cada disciplina;
5. No caso de não se verificar a sua substituição, essas aulas serão descontadas no seu vencimento.
6. A aula só poderá ser substituída se for de comum acordo entre professor e aluno, e mediante parecer favorável do encarregado de educação.
7. O professor não deverá marcar a substituição da aula sem antes verificar se existe disponibilidade de salas para o fazer.
8. Deverão ser dadas a conhecer à Direção Pedagógica as aulas de substituição.
9. O professor só poderá marcar falta ao aluno que faltar à substituição da aula, se tiver havido acordo do aluno maior ou do encarregado de educação de aluno menor, com a data da substituição.
10. Se o aluno faltar à data acordada deverá o professor marcar a respetiva falta.
11. O professor tem direito a cinco dias por ano letivo para participar em ações de formação com intuito de valorização profissional. As faltas às aulas para este efeito serão justificadas mediante a apresentação, pelo professor, de documento comprovativo da presença nas referidas ações.
12. O professor deverá solicitar autorização, por escrito, para participar nas ações referenciadas no número anterior, à Direção Pedagógica, e a sua autorização poderá estar condicionada à reposição das aulas previstas para os dias em questão.
13. As faltas dos membros docentes às reuniões de Departamento Curricular, Gerais de Professores e do Conselho Pedagógico são marcadas pelo Presidente em exercício na reunião a partir da verificação das folhas de presença. A falta a cada uma das suprarreferidas reuniões corresponde a dois tempos letivos.
14. Incumbe à Direção Pedagógica a decisão sobre a justificação das faltas e a substituição das aulas.

### Artigo 14.º - Direitos e Deveres

1. Os professores da EAB terão os direitos e os deveres consignados no contrato coletivo de trabalho do Ensino Particular, caso exista, salvo em casos particulares acordados entre a Direção e cada um dos professores.
2. Os professores deverão velar pelo estado de higiene e conservação das salas de aulas durante o período em que nelas lecionarem.
3. É obrigatória a presença nas reuniões dos professores do Conselho Pedagógico, nas Reuniões de Departamento Curricular e nas Reuniões Gerais de Professores, assim como na preparação de júris de exames.



4. Deverão os professores organizar audições de classe durante o ano nas disciplinas em que isso é possível.
5. Deverão os professores participar com os seus alunos em audições organizadas pela EAB e colaborar em audições de professores.
6. Os professores devem participar e sensibilizar os alunos para que participem em todas as atividades artísticas e culturais promovidas pela EAB.
7. A desistência de alunos poderá levar a Direção, mediante parecer do Conselho Pedagógico, a preencher o horário dos professores durante o ano letivo com atividades ou tempos inerentes à atividade do professor, ou distribuição do tempo pelos restantes alunos.
8. Os professores devem guardar sigilo sobre os assuntos tratados em reuniões do Conselho Pedagógico, Reuniões de Professores, de Departamento Curricular e de elaboração das turmas e horários.
9. Os professores são obrigados a avisar os encarregados de educação, por correio, quando os alunos atingirem 50% do limite de faltas previsto para cada ano letivo, por disciplina.

### Artigo 15.º - Responsabilidade disciplinar dos docentes

1. Os docentes da EAB respondem disciplinarmente perante a Direção da EAB e o Ministério competente, pela violação dos seus deveres profissionais de natureza ou implicação pedagógica, nos termos da legislação em vigor;

## SECÇÃO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

### Artigo 16.º - Organização

1. A admissão de funcionários é da responsabilidade da Direção.
2. O horário de serviço e de atendimento ao público é estipulado pela Direção no início de cada ano escolar.
3. O horário e a distribuição de tarefas dos funcionários administrativos são da responsabilidade da Direção.
4. Não é permitida a entrada nos serviços administrativos de pessoas estranhas ao serviço da mesma.
5. Os funcionários administrativos devem exercer as suas funções com honestidade, disciplina, interesse, pontualidade e assiduidade, de modo a serem elementos válidos no contexto educacional da escola.
6. Os funcionários administrativos devem permanecer nas instalações da escola, durante o horário de trabalho, não executando tarefas extraprofissionais.

### Artigo 17.º - Competências

1. Compete aos Serviços Administrativos:
  - a. Organizar os processos individuais dos alunos, docentes e restante pessoal, sob supervisão da Direção Pedagógica;
  - b. Efetuar e supervisionar os processos de matrícula, renovação de matrícula e transferência de alunos;
  - c. Controlar e registar a assiduidade e pontualidade dos docentes;
  - d. Verificar semanalmente o preenchimento dos sumários das aulas;
  - e. Manter o expediente em dia e o atendimento ao público;
  - f. Desempenhar funções de gestão administrativa e/ou financeira que lhes sejam atribuídas pela Direção;



- g. Solicitar junto do Ministério competente, nos prazos determinados, as autorizações necessárias para o bom e legal funcionamento da EAB.

## SECÇÃO VII - AUXILIARES

### Artigo 18.º - Organização

2. A admissão de funcionários auxiliares é da responsabilidade da Direção.
3. O horário e distribuição de tarefas dos funcionários auxiliares são da responsabilidade da Direção.
4. Os funcionários auxiliares devem executar as suas funções com honestidade, disciplina, interesse, pontualidade e assiduidade, de modo a serem elementos válidos no contexto educacional da escola.
5. Devem os funcionários auxiliares permanecer nas instalações da escola, durante o horário de trabalho, não executando tarefas extraprofissionais.

### Artigo 19.º - Competências

1. As competências dos funcionários auxiliares são definidas pelo Contrato Coletivo de Trabalho em vigor para o setor do Ensino Particular e Cooperativo, caso exista;
2. Sem prejuízo no número anterior, compete aos funcionários Auxiliares:
  - a. Zelar pela disciplina e asseio no sector pelo qual é responsável e cuidar da conservação de todos os artigos de equipamento escolar que tiver a seu cargo, cumprindo-lhe participar qualquer estrago ou extravio, logo que tenha conhecimento;
  - b. Não permitir a permanência dos alunos nos corredores, nem a sua entrada nas salas de aula durante os intervalos;
  - c. Anotar, na respetiva folha de presença, as faltas dos professores;
  - d. Não permitir a permanência de pessoas estranhas à escola, a não ser no átrio e noutros locais especificamente destinados à sua receção;
  - e. Exigir a identificação a qualquer pessoa que se encontre dentro da escola e lhe pareça suspeita;
  - f. Guardar todos os artigos esquecidos, no setor pelo qual é responsável;
  - g. Verificar, antes do início das aulas diárias, se os espaços a seu cargo estão operacionais e no final de aulas diárias se as portas e as janelas se encontram devidamente fechadas e a iluminação desligada.

## SECÇÃO VIII – OUTROS COLABORADORES

### Artigo 20.º - Regras gerais

1. A admissão de outros colaboradores é da responsabilidade da Direção, assim como a definição das suas competências, organização, método de admissão, formas de contratação e eventual admissão, salvaguardando a legislação em vigor.

## SECÇÃO IX - ALUNOS

### Artigo 21.º - Acesso

1. Podem ser alunos da EAB todos os sócios e educandos de sócios;
2. Poderá ser obrigatória a realização de uma prova de aptidão para ingresso na EAB, cujo calendário e condições serão definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico.



3. Poderão ficar isentos da prova referida no número anterior os alunos que pretendam ingressar em cursos não oficiais, bem como os alunos inscritos por transferência;
4. Quando se tratem de candidatos menores, o boletim de inscrição tem de ser obrigatoriamente assinado por um dos pais, encarregado de educação ou representante legal.
5. Os alunos que queiram mudar ou frequentar aulas de mais do que um instrumento musical, poderão ter de realizar a prova de aptidão referida no n.º 2 para cada instrumento.

## Artigo 22.º - Matrículas

1. A matrícula é obrigatória e confere o estatuto de aluno, o qual, para além dos direitos e deveres consagrados na lei, integra os que estão contemplados neste Regulamento.
2. Os requisitos e procedimentos da matrícula nos cursos oficiais, bem como as restrições a que pode estar sujeita, são previstos em legislação própria.
3. As matrículas nos cursos oficiais decorrem em três fases:
  - a. Pré-inscrição;
  - b. Provas de aptidão (caso existam);
  - c. Matrícula.
4. Os prazos de cada uma das fases serão definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico;
5. A aceitação da matrícula poderá estar dependente do número de vagas definidas pela Direção, sob proposta do Conselho Pedagógico, a preencher de acordo com os resultados das provas de aptidão e, na ausência destas, de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Conhecimentos e competências comprovadas documentalmente;
  - b. Motivação do aluno;
  - c. Motivação dos encarregados de educação;
  - d. Ordem de inscrição.
6. As matrículas efetuadas para além dos prazos estipulados estão sujeitas à existência de vagas, não poderão ultrapassar a data de 31 de dezembro em cada ano letivo.
7. As matrículas fora do prazo estão sujeitas a penalização pecuniária e condições a fixar pela Direção.
8. As matrículas nos cursos não oficiais decorrem durante todo o ano letivo, salvo decisão do Conselho Pedagógico, tomada antes do início do ano letivo;
9. No ato de matrícula deverão ser apresentados os documentos solicitados pelos serviços administrativos.
10. No ato de matrícula será cobrado o seguro escolar aos alunos que não estejam cobertos por outros seguros escolares que incluam as aulas na EAB, assim como as quotas anuais de sócio do aluno ou encarregado.
11. Os alunos que se matriculem em Cursos Livres pagarão a 1.ª mensalidade no ato da inscrição.
12. A efetividade da matrícula pressupõe:
  - a. O conhecimento e concordância com o presente regulamento;
  - b. A autorização para a utilização de registos de som e imagem dos alunos, em atividades desenvolvidas sob a responsabilidade da EAB, quer para fins pedagógicos, quer para fins de promoção e divulgação da escola.
13. Os alunos ou encarregados de educação que não pretendam dar a autorização expressa na alínea b. do número anterior podem manifestá-lo, por escrito, no ato da matrícula.



### Artigo 23.º - Renovação de Matrícula

14. As renovações de matrícula nos Cursos oficiais decorrem nos prazos estipulados anualmente pelo Conselho Pedagógico.
15. No ato de renovação de matrícula deverão ser apresentados os documentos solicitados pelos serviços administrativos.

### Artigo 24.º - Anulação de Matrícula

1. A anulação de matrícula só será aceite após o pagamento integral das propinas já vencidas, tendo de ser entregue o respetivo pedido de anulação, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, sob pena de ser obrigatória a liquidação da mensalidade do mês seguinte.
  - a. Os impressos para anulação de matrícula encontram-se disponíveis nos Serviços Administrativos da EAB.
  - b. Em caso de abandono da Escola sem a devida formalização da anulação de matrícula e havendo dívidas por saldar, a Direção reserva-se o direito de tomar as medidas legais que considerar apropriadas.

### Artigo 25.º - Transferências

1. O processo de transferência de estabelecimento de ensino é realizado respeitando os princípios previstos na legislação em vigor.

### Artigo 26.º - Propinas

1. Aos alunos será cobrada uma propina de frequência de setembro a junho.
2. Estão isentos de pagamento de propina os alunos enquadrados em sistemas de financiamento que prevejam essa isenção.
3. Os pagamentos são efetuados mensalmente em prazos fixados pela direção.
4. Ultrapassada a data limite para o pagamento das propinas de frequência sem que o mesmo tenha sido efetuado, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor da propina. Esta percentagem será agravada para 20% se o atraso no pagamento for superior um mês.
5. Quando ultrapassada em três meses a data limite de pagamento das propinas, a Direção pode deliberar a suspensão do aluno.
6. A EAB poderá conceder redução nas propinas aos alunos que façam parte de Bandas de Música ou outros agrupamentos que a Direção entenda aprovar.
7. A EAB poderá conceder anualmente isenção ou redução de propinas a alunos cujo agregado familiar tenha dificuldades económicas reconhecidas.
8. Não estão compreendidas nas propinas eventuais despesas de inscrição em exames e de material didático.
9. Não haverá aulas e não será descontada qualquer percentagem nas mensalidades nos seguintes casos:
  - a. Férias escolares (Natal, Carnaval e Páscoa);
  - b. Período de Exames e/ou outras provas;
  - c. Feriados Nacionais e Municipais;
  - d. Encerramento da escola por motivos de segurança, quando provenientes de alerta de entidades públicas externas;
  - e. Encerramento da escola por motivo de nojo.



## Artigo 27.º - Abandono de Instalações

1. Em caso de abandono das instalações, a EAB não se responsabiliza pelos alunos, mesmo durante os intervalos das aulas.

## Artigo 28.º - Direitos

1. O aluno tem direito a:
  - a. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
  - b. Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei e neste regulamento;
  - c. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
  - d. Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
  - e. Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
  - f. Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;
  - g. Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;
  - h. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
  - i. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
  - j. Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola;
  - k. Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e deste Regulamento;
  - l. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
  - m. Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
  - n. Ser informado sobre este Regulamento, por meios a definir pela Direção, e em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre a matrícula, apoios socioeducativos, normas de utilização e de



- segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
- o. Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e deste Regulamento;
  - p. Participar no processo de avaliação, através de mecanismos de auto e heteroavaliação;
  - q. Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.
2. A fruição dos direitos consagrados nas suas alíneas do número anterior pode ser, no todo ou em parte, temporariamente vedada em consequência de medida disciplinar corretiva ou sancionatória aplicada ao aluno, nos termos previstos no presente Regulamento.

## Artigo 29.º - Deveres

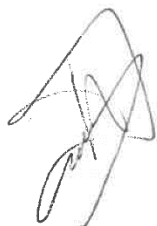
1. São deveres do aluno:
  - a. Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;
  - b. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
  - c. Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;
  - d. Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, discriminar em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas.
  - e. Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;
  - f. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
  - g. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
  - h. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
  - i. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
  - j. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
  - k. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
  - l. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
  - m. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização do encarregado de educação ou da direção da escola;
  - n. Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;



- o. Conhecer e cumprir o presente Regulamento e as normas de funcionamento dos serviços da escola, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- p. Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- q. Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos, ou engenhos passíveis de objetivamente perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- r. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
- s. Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- t. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;
- u. Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
- v. Apresentar -se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- w. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

### Artigo 30.º - Representação dos alunos

1. Os alunos podem reunir -se em assembleia de alunos ou assembleia geral de alunos e são representados pela associação de estudantes, existindo uma, pelo seu representante no Conselho Pedagógico, pelo delegado de turma e pela assembleia de delegados de turma, nos termos da lei e deste Regulamento.
2. Não havendo associação de estudantes, cada turma elegerá um delegado, que a representará na assembleia de delegados de turma.
3. A assembleia de delegados de turma elegerá um representante dos alunos que terá assento no Conselho Pedagógico, nos termos deste Regulamento.
4. A associação de estudantes e/ou os representantes dos alunos nos órgãos de gestão da escola têm o direito de solicitar à direção pedagógica a realização de reuniões para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da escola.



5. O delegado de turma tem o direito de solicitar a realização de reuniões da turma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas.
6. Por iniciativa dos alunos ou por sua própria iniciativa, o professor titular de turma pode solicitar a participação dos representantes dos pais ou encarregados de educação dos alunos da turma na reunião referida no número anterior.
7. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas;

### Artigo 31.º - Prémios de mérito

1. Podem ser atribuídos prémios de mérito destinados a distinguir alunos que, em cada ciclo de escolaridade, preenchem um ou mais dos seguintes requisitos:
  - a. Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
  - b. Alcancem excelentes resultados escolares;
  - c. Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
  - d. Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.
2. Os prémios de mérito devem ter natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que comprovadamente auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.
3. Será responsabilidade da Direção procurar estabelecer parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa no sentido de garantir os fundos necessários ao financiamento dos prémios de mérito.

### Artigo 32.º - Instrumentos de registo

1. Constituem instrumentos de registo de cada aluno:
  - a. O processo individual do aluno;
  - b. A caderneta individual;
  - c. As fichas de registo da avaliação.
2. O processo individual do aluno contém a síntese de todas as informações relevantes do percurso escolar do aluno, nomeadamente registos de matrículas, anulações, resumos de avaliação, requerimentos de provas, cópias de documentos de identificação e correspondência.
3. A caderneta escolar contém as informações da escola e do encarregado de educação, bem como outros elementos relevantes para a comunicação entre a escola e os pais ou encarregados de educação, sendo propriedade do aluno e devendo ser por este conservada.
4. As fichas de registo da avaliação contêm, de forma sumária, os elementos relativos ao desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e atitudes do aluno e são entregues no final de cada momento de avaliação, designadamente, no final de cada período escolar, aos pais ou ao encarregado de educação pelo professor Tutor do aluno.
5. A pedido do interessado, as fichas de registo de avaliação serão ainda entregues ao progenitor que não resida com o aluno menor de idade.



### Artigo 33.º - Frequência e assiduidade

1. O dever de assiduidade e pontualidade implica para o aluno a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores, bem como uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, em função da sua idade, ao processo de ensino.
2. Os pais ou encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis, conjuntamente com estes, pelo cumprimento dos deveres referidos no número anterior.
3. O controlo da assiduidade dos alunos é obrigatório, nos termos em que é definida no número anterior, em todas as atividades escolares letivas participem ou devam participar.

### Artigo 34.º - Faltas e sua natureza

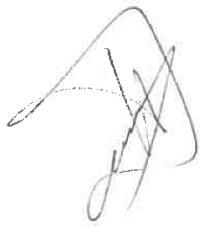
1. A falta é a ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória ou facultativa caso tenha havido lugar a inscrição, a falta de pontualidade ou a comparência sem o material didático ou equipamento necessários, nos termos estabelecidos no presente Regulamento.
2. Decorrendo as aulas em tempos consecutivos, há tantas faltas quantos os tempos de ausência do aluno.
3. As faltas são registadas pelo professor responsável pela aula ou atividade ou pelo professor Tutor em suportes administrativos adequados.
4. As faltas resultantes da aplicação da ordem de saída da sala de aula, ou de medidas disciplinares sancionatórias, consideram -se faltas injustificadas.
5. Compete à Direção, através dos serviços administrativos garantir os suportes adequados ao registo de faltas dos alunos e respetiva atualização, de modo que este possa ser, em permanência, utilizado para finalidades pedagógicas e administrativas.
6. A participação em visitas de estudo ou audições previstas no plano de atividades da escola não é considerada falta relativamente às disciplinas ou áreas disciplinares envolvidas, considerando -se dadas as aulas das referidas disciplinas previstas para o dia ou hora em causa.

### Artigo 35.º - Dispensa de atividades motoras

1. O aluno pode ser dispensado temporariamente das atividades motoras, nomeadamente dança ou performance vocal e instrumental, por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, que deve explicitar claramente as contraindicações motoras.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula, exceto nos casos de aulas individuais e quando autorizado pela Direção Pedagógica.

### Artigo 36.º - Justificação de faltas

1. São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
  - a. Doença do aluno, devendo esta ser informada por escrito pelo encarregado de educação ou pelo aluno quando maior de idade quando determinar um período inferior ou igual a três dias úteis, ou por médico se determinar impedimento superior a três dias úteis, podendo, quando se trate de doença de carácter crónico



- ou recorrente, uma única declaração ser aceite para a totalidade do ano letivo ou até ao termo da condição que a determinou;
- b. Isolamento profilático, determinado por doença infetocontagiosa de pessoa que coabite com o aluno, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente;
  - c. Falecimento de familiar, durante o período legal de justificação de faltas por falecimento de familiar previsto no regime do contrato de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas;
  - d. Nascimento de irmão, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente posterior;
  - e. Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar -se fora do período das atividades letivas;
  - f. Assistência na doença a membro do agregado familiar, nos casos em que, comprovadamente, tal assistência não possa ser prestada por qualquer outra pessoa;
  - g. Comparência a consultas pré-natais, período de parto e amamentação, nos termos da legislação em vigor;
  - h. Ato decorrente da religião professada pelo aluno, desde que o mesmo não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas e corresponda a uma prática comumente reconhecida como própria dessa religião;
  - i. Participação em atividades culturais, associativas e desportivas reconhecidas, nos termos da lei, como de interesse público ou consideradas relevantes pelas respetivas autoridades escolares;
  - j. Preparação e participação em atividades desportivas de alta competição, nos termos legais aplicáveis;
  - k. Preparação e participação em atividades artísticas consideradas relevantes pelo professor titular da disciplina ou pela Direção Pedagógica, nomeadamente concursos externos, cursos de curta duração, *masterclasses*, *workshops* e estágios de aperfeiçoamento artístico;
  - l. Cumprimento de obrigações legais que não possam efetuar -se fora do período das atividades letivas;
  - m. Outro facto impeditivo da presença na escola ou em qualquer atividade escolar, desde que, comprovadamente, não seja imputável ao aluno e considerado atendível pelo professor titular da disciplina;
  - n. As decorrentes de suspensão preventiva aplicada no âmbito de procedimento disciplinar, no caso de ao aluno não vir a ser aplicada qualquer medida disciplinar sancionatória, lhe ser aplicada medida não suspensiva da escola, ou na parte em que ultrapassem a medida efetivamente aplicada;
  - o. Participação em visitas de estudo previstas no plano de atividades da escola, relativamente às disciplinas ou áreas disciplinares não envolvidas na referida visita;
2. A justificação das faltas exige um pedido escrito apresentado pelos pais ou encarregados de educação ou, quando maior de idade, pelo próprio, ao professor titular da disciplina, com indicação do dia e da atividade letiva em que a falta ocorreu, referenciando os motivos justificativos da mesma;
  3. O professor titular da disciplina pode solicitar aos pais ou encarregado de educação, ou ao aluno maior de idade, os comprovativos adicionais que entenda necessários à



- justificação da falta, devendo, igualmente, qualquer entidade que para esse efeito for contactada, contribuir para o correto apuramento dos factos.
4. A justificação da falta deve ser apresentada previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, até ao 3.º dia útil subsequente à verificação da mesma.
  5. A justificação da falta é aceite ou recusada pelo professor titular da disciplina, atendidas as alíneas do n.º 1 do presente artigo. Nos casos não previstos no referido n.º 1, e havendo dúvida dos encarregados de educação ou do professor titular, a mesma será arbitrada pela Direção Pedagógica.
  6. Nas situações de ausência justificada às atividades escolares, o aluno poderá ter direito a beneficiar de medidas, adequadas à recuperação da aprendizagem em falta.

### Artigo 37.º - Faltas injustificadas

1. As faltas são injustificadas quando:
  - a. Não tenha sido apresentada justificação, nos termos do artigo anterior;
  - b. A justificação tenha sido apresentada fora do prazo;
  - c. A justificação não tenha sido aceite;
  - d. A marcação da falta resulte da aplicação da ordem de saída da sala de aula ou de medida disciplinar sancionatória.
2. Na situação prevista na alínea c) do número anterior, a não-aceitação da justificação apresentada deve ser fundamentada de forma sintética.
3. As faltas injustificadas são comunicadas aos pais ou encarregados de educação, ou ao aluno maior de idade, pelo professor Tutor.

### Artigo 38.º - Excesso grave de faltas

1. Em cada ano letivo, as faltas injustificadas não podem exceder o triplo do número de tempos letivos semanais por disciplina.
2. O Conselho Pedagógico poderá decidir um limite diferente do estabelecido no número anterior, apenas para disciplinas de cursos não oficiais.
3. Quando for atingido metade dos limites de faltas previstos no número 1 deste artigo, os pais ou o encarregado de educação ou o aluno maior de idade são informados, por correio, pelos serviços administrativos.
4. A notificação referida no número anterior tem como objetivo alertar para as consequências da violação do limite de faltas e procurar encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efetivo do dever de assiduidade.

### Artigo 39.º - Efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas

1. A ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas previstos no n.º 1 do artigo anterior constitui uma violação dos deveres de frequência e assiduidade e pode obrigar o aluno faltoso ao cumprimento de medidas de recuperação e ou corretivas específicas, determinadas pelo professor responsável da disciplina, pelo professor Tutor, ou pelo Conselho Pedagógico;
2. O previsto nos números anteriores não exclui a responsabilização dos pais ou encarregados de educação do aluno.
3. Todas as situações, atividades, medidas ou suas consequências previstas no presente artigo são obrigatoriamente comunicadas, pelo meio mais expedito, aos pais ou ao encarregado de educação ou ao aluno, quando maior de idade, e ao professor Tutor do aluno, sempre que designado, e registadas no processo individual do aluno.



4. Quando não existam as medidas a que se refere o n.º 1. do presente artigo, ou não for possível a sua aplicação, por causa não imputável à escola, a ultrapassagem no limite de faltas injustificadas implica a retenção do aluno na disciplina em causa.
5. Nos casos em que se aplique o determinado no número anterior, pode o aluno maior ou o encarregado de educação do aluno menor requerer provas de equivalência à frequência, no limite de uma vez por ano letivo, e sujeitas a aprovação do Conselho Pedagógico, mediante parecer do professor titular da disciplina.

#### Artigo 40.º - Infrações

1. A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos neste regulamento, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória.
2. O professor ou membro do pessoal não docente que presencie ou tenha conhecimento de comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve participá-los imediatamente à Direção Pedagógica.
3. O aluno que presencie comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve comunicá-los imediatamente ao professor Tutor ou ao diretor de turma, o qual, no caso de os considerar graves ou muito graves, os participa, no prazo de um dia útil, à Direção Pedagógica.

#### Artigo 41.º - Medidas disciplinares corretivas

1. São medidas disciplinares corretivas:
  - a. A advertência;
  - b. A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
  - c. A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, podendo para o efeito ser aumentado o período diário e ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades, nos termos previstos no artigo seguinte;
  - d. O condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
2. A advertência consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, perante um comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades escolares ou das relações entre os presentes no local onde elas decorrem, com vista a alertá-lo para que deve evitar tal tipo de conduta e a responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres como aluno.
3. Na sala de aula a advertência é da exclusiva competência do professor, cabendo, fora dela, a qualquer professor ou membro do pessoal não docente.
4. A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar é da exclusiva competência do professor respetivo e implica a marcação de falta injustificada ao aluno e a permanência do aluno na escola.
5. O professor respetivo definirá o tipo de tarefas a executar pelo aluno, sempre que lhe seja aplicada a medida corretiva prevista no número anterior.



6. A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação pelo Conselho Pedagógico, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do presente regulamento.
7. A aplicação das medidas corretivas previstas nas alíneas c) e d) do n.º 2. do presente artigo é da competência da Direção Pedagógica que, para o efeito, procede sempre à audição do professor titular da turma a que o aluno pertença, bem como do professor Tutor ou do diretor de turma.

### Artigo 42.º - Medidas disciplinares sancionatórias

1. São medidas disciplinares sancionatórias:
  - a. A repreensão registada;
  - b. A suspensão até 3 dias úteis;
  - c. A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
  - d. A expulsão da escola.
2. A aplicação da medida disciplinar sancionatória de repreensão registada, quando a infração for praticada na sala de aula, é da competência do professor respetivo, e deve ser feita na caderneta individual do aluno.
3. Compete à Direção Pedagógica a aplicação das restantes situações, averbando-se no respetivo processo individual do aluno a identificação do autor do ato decisório, data em que o mesmo foi proferido, fundamentação da decisão e forma de execução, depois de ouvido o aluno visado, o encarregado de educação, em caso de aluno menor, e outros envolvidos no ato e comunicação da infração.
4. Quando não seja possível, reiteradamente, a presença do aluno e/ou do encarregado de educação referido no número anterior, por motivo não imputável à escola, poderá a Direção Pedagógica determinar a aplicação das medidas sancionatórias sem a audição dos mesmos.
5. Por cada infração apenas pode ser aplicada uma medida disciplinar sancionatória.

## CAPÍTULO VI – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

### SECÇÃO X - OFERTA EDUCATIVA

#### Artigo 43.º - Cursos Oficiais

1. Entendem-se por Cursos Oficiais todos os cursos que, em caso de conclusão, oferecem certificação autorizada pelo Estado português e os cursos financiados e regulamentados pelo mesmo Estado.
2. Sem prejuízo da abertura de novos cursos, são cursos oficiais na EAB:
  - a. Curso de Iniciação de Música;
  - b. Curso Básico de Música em Regime Articulado;
  - c. Curso Básico de Música em Regime Supletivo;
  - d. Curso Secundário de Instrumento em Regime Articulado;
  - e. Curso Secundário de Instrumento em Regime Supletivo;
  - f. Curso Secundário de Canto em Regime Articulado;
  - g. Curso Secundário de Canto em Regime Supletivo;



3. Os Cursos Oficiais referidos no número anterior são regulamentados pelo Estado, nomeadamente através da Portaria 225/2012 de 30 de julho (Iniciação e Cursos Básicos) e da Portaria 243-B/2012 de 13 de agosto (Cursos Secundários), e respetivas retificações.

#### Artigo 44.º - Cursos Livres

1. Entendem-se por Cursos Livres todos os cursos que não fornecem certificação autorizada pelo Estado Português.
2. Os Cursos Livres contemplam as disciplinas e carga horária definidas pela Direção, sob proposta do Conselho Pedagógico.


### SECÇÃO XI – AUDIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PIANO

#### Artigo 45.º - Audições

1. A participação dos alunos em audições, concertos, conferências ou outras atividades a decorrer na EAB, quer os alunos se enquadrem na qualidade de participantes ou ouvintes terá equiparação a aulas, desde que expressamente comunicada pelo professor de cada disciplina.
2. As audições deverão ser parte integrante da planificação anual das disciplinas de Instrumento e Classes de Conjunto, e deverão ser especificamente mencionadas enquanto elementos de avaliação.
3. As audições serão:
  - a. De classe;
  - b. Gerais.
4. A organização das Audições de Classe é da responsabilidade dos professores de cada disciplina, devendo a sua calendarização ser comunicada aos serviços administrativos da escola e aos alunos envolvidos, através da Caderneta Individual, depois de consultado o calendário de atividades da escola, e com uma antecedência mínima de 15 dias à sua realização.
5. Nas disciplinas de instrumento, os professores deverão procurar garantir que cada aluno se apresente em Audição de Classe, pelo menos uma vez por período letivo.
6. A Direção Pedagógica poderá não autorizar a realização de uma Audição de Classe, caso considere que não estão garantidas as condições necessárias à sua boa execução.
7. As Audições Gerais serão realizadas em datas e espaços determinados pelo Conselho Pedagógico e incluídas, no início do ano letivo, no plano de atividades da escola.
8. As propostas para apresentações em Audições Gerais competem aos professores de cada disciplina e deverão ser comunicadas ao Conselho Pedagógico com uma antecedência mínima de oito dias, sob pena de não serem integradas no programa.

#### Artigo 46.º - Acompanhamento de piano

1. A solicitação de aulas ou ensaios com acompanhamento de piano é da responsabilidade do professor da disciplina delas necessite, acauteladas as seguintes condições:
  - a. Disponibilidade de salas com piano;
  - b. Disponibilidade do aluno;
  - c. Disponibilidade dos professores acompanhadores de piano.

- 
2. As partituras para acompanhamento de piano devem ser entregues aos professores acompanhadores com quinze dias de antecedência, excetuando-se as que devam ser entregues pelos alunos acima do 4º Grau, cujo prazo de entrega será de 30 dias.
  3. As partituras deverão ser consideradas legíveis pelo professor acompanhador.
  4. É responsabilidade dos professores acompanhadores de piano organizarem os meios de comunicação que permitam a marcação de aulas ou ensaios, assim como a entrega de partituras, de forma clara e expedita.

## SECÇÃO XII – PROVAS

### Artigo 47.º - Definição

1. Para efeitos deste regulamento, são consideradas provas, momentos de avaliação especiais, transversais a grupos de alunos com diferentes professores e/ou disciplinas e níveis.
2. Excluem-se do conceito de provas, quaisquer momentos de avaliação específicos de cada turma ou disciplina, incluídos na avaliação contínua.
3. Das provas resultará uma avaliação sumativa.
4. As provas deverão fazer parte da planificação de cada disciplina.

### Artigo 48.º - Hierarquia Regulamentar

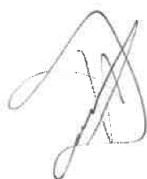
1. Precede a qualquer norma relativa a provas deste regulamento a legislação e as normativas emitidas por organismos públicos relativamente aos cursos oficiais.

### Artigo 49.º - Matrizes, calendarização e horários

1. A matriz das provas deverá ser afixada, na escola, com uma antecedência mínima de 15 dias.
2. A matriz das provas deverá explicitar:
  - a. Os itens de avaliação;
  - b. Os conteúdos de cada item;
  - c. A percentagem de cada item para a nota final.
3. A calendarização das provas deverá ser publicitada, no mínimo, com 15 dias de antecedência, e inscrita na caderneta individual do aluno.
4. Os horários das provas deverão ser afixados, no mínimo, com 8 dias de antecedência, e inscritos na caderneta individual do aluno.

### Artigo 50.º - Forma das Provas

1. As provas de avaliação podem assumir duas formas:
  - a. Provas de performance;
  - b. Provas escritas;
  - c. Provas mistas.
2. São provas de performance aquelas das quais não resulta nenhum tipo de registo produzido pelo aluno.
3. São provas escritas aquelas das quais resultam exclusivamente registos do aluno.
4. São provas mistas as que tenham conteúdos escritos e de performance.
5. Para as provas de performance e mistas, deverá ser sempre nomeado um júri com um mínimo de dois professores, preferencialmente com habilitação reconhecida para a matéria em avaliação.



### Artigo 51.º - Tipologia das Provas

1. As provas poderão ser dos seguintes tipos:
  - a. Provas periódicas;
  - b. Provas globais;
  - c. Provas de equivalência à frequência;
  - d. Provas de transição;
  - e. Provas de aptidão;
  - f. Provas de acesso;
  - g. Prova da aptidão artística.

### Artigo 52.º - Provas Periódicas

1. As provas periódicas incidem sobre os alunos dos cursos oficiais, podendo o Conselho Pedagógico alargá-las a outros cursos.
2. As provas periódicas realizam-se 1, 2 ou 3 vezes por ano:
  - a. No caso de acontecerem 1 vez por ano deverão ser realizadas no mês anterior ao final do ano letivo;
  - b. No caso de acontecerem 2 vezes por ano, deverão ser realizadas próximo ao Carnaval e próximo ao final do ano letivo;
  - c. No caso de acontecerem 3 vezes por ano deverão ser realizadas próximo aos finais de período letivo.
3. A calendarização das provas periódicas será definida pelo Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo.
4. Para organização dos júris das provas periódicas de performance, será determinada uma interrupção letiva durante os dias de duração das mesmas, procurando-se que decorram todas no prazo de uma semana.
5. A organização dos júris das provas periódicas é da responsabilidade dos departamentos curriculares.
6. São dispensados das provas periódicas do final do ano letivo os alunos sujeitos a provas globais ou a provas de aptidão artística.

### Artigo 53.º - Provas Globais

1. As provas globais incidem sobre os alunos dos cursos oficiais em final de ciclo dos cursos básicos e secundários, podendo o Conselho Pedagógico alargá-las a outros cursos.
2. Considera-se final de ciclo o 2.º grau (final do 2.º ciclo), 5.º grau (final do 3.º ciclo) e o ano terminal de qualquer disciplina do curso secundário.
3. Sem prejuízo de um alargamento do seu âmbito, as provas globais são obrigatórias para as disciplinas de Instrumento e Técnicas de Dança.
4. A calendarização das provas globais será definida pelo Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo.
5. As provas globais da disciplina de instrumento poderão ter o formato de recitais a solo ou com acompanhamento de piano, com as seguintes durações aproximadas:
  - a. 15m para 2.º grau;
  - b. 30m para 5.º grau;
  - c. 45m para 8.º grau.
6. A organização dos júris das provas globais é da responsabilidade do Conselho Pedagógico, devendo às provas de 5.º grau e 8.º grau presidi-lo um elemento da Direção Pedagógica ou professor em quem esta direção delegue.



7. São dispensados das provas globais de instrumento do 8.º grau, os alunos cuja prova de aptidão artística inclua um recital de cerca de 45m.

### Artigo 54.º - Provas de Equivalência à Frequência

1. As provas de equivalência à frequência destinam-se a comprovar as competências e conhecimentos adquiridos, correspondentes à frequência de um determinado grau/ano de uma disciplina.
2. As provas de equivalência à frequência realizam-se mediante requerimento apresentado nos serviços administrativos da escola e carecem de autorização da direção pedagógica.
3. Além da situação prevista no número anterior, as provas de equivalência à frequência são automaticamente realizadas, quando se solicite a inscrição, em prazo normal, de um aluno num determinado grau ou ano, sem que comprove a habilitação do grau ou ano anterior, sempre que haja obrigatoriedade de precedência.
4. A organização dos júris das provas de equivalência à frequência, quando necessária, assim como a calendarização e afixação de matriz, é da responsabilidade do Departamento Curricular da disciplina para a qual é requerida.

### Artigo 55.º - Provas de Transição

1. As provas de transição destinam-se a comprovar as competências e conhecimentos adquiridos que permitam a um aluno transitar, no decorrer do ano letivo, de um determinado grau ou ano, para um grau ou ano mais avançado.
2. As provas de transição realizam-se mediante requerimento apresentado nos serviços administrativos da escola e carecem de autorização do Conselho Pedagógico, mediante parecer dos professores das disciplinas para as quais são requeridas.
3. Não será autorizada a realização de provas de transição no 3.º período letivo.
4. As provas de transição podem ser substituídas por provas periódicas do grau ou ano para o qual o aluno pretende transitar.
5. A organização dos júris das provas de equivalência à frequência, quando necessária, assim como a calendarização e afixação de matriz, é da responsabilidade do Departamento Curricular da disciplina para a qual é requerida.

### Artigo 56.º - Provas de Aptidão

1. As provas de aptidão destinam-se a seriar os alunos candidatos à primeira matrícula dos cursos de iniciação e básicos.
2. As provas de aptidão não poderão consistir em fator único de exclusão, para efeitos de matrícula dos alunos. Servirão para definir as prioridades de ocupação de vaga.
3. A organização dos júris das provas de equivalência à frequência, quando necessária, assim como a calendarização e afixação de matriz, é da responsabilidade do Conselho Pedagógico.

### Artigo 57.º - Provas de Acesso

1. As provas de acesso destinam-se a avaliar a capacidade dos alunos candidatos à frequência dos cursos secundários.
2. As provas de acesso aos cursos secundários de instrumento terão uma componente de performance do instrumento e uma componente de formação musical.
3. Para os alunos da EAB, poderão ser consideradas as avaliações das provas globais do 5.º grau, ou as avaliações das últimas provas periódicas do mesmo grau, para cálculo da nota final da prova de acesso.



4. Nos casos em que a aplicação do número anterior forneça a avaliação das duas componentes exigidas, fica o aluno dispensado da realização de prova de acesso, podendo, no entanto, requerê-la.
5. A organização dos júris das provas de acesso é da responsabilidade do Conselho Pedagógico, devendo presidi-lo um elemento da Direção Pedagógica ou professor em quem esta direção delegue.

### Artigo 58.º - Provas de Aptidão Artística

1. As provas de aptidão artística são obrigatórias para a conclusão do curso secundário, e serão alvo de normativas próprias, definidas pelo Conselho Pedagógico.

## SECÇÃO XIII – OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

### Artigo 59.º - Atividades de Complemento Curricular

1. Entende-se por atividades de complemento curricular as iniciativas da EAB, tais como *workshops*, *masterclasses*, visitas de estudo, concertos, exposições, seminários, concertos didáticos e outros.
2. Estas atividades são organizadas pelos Departamentos Curriculares, sob aprovação e supervisão do Conselho Pedagógico e da Direção Pedagógica.
3. Poderão ser criadas atividades de complemento curricular, propostas por toda a comunidade educativa, que deverão ser analisadas e aprovadas pela Direção, após parecer favorável do Conselho Pedagógico.
4. Nas atividades de complemento curricular será estimulada a participação dos instrumentistas do concelho de Oliveira do Bairro e da região da Bairrada.
5. Poderá a Direção Pedagógica ou o Conselho Pedagógico decidir a substituição das aulas pela participação numa atividade de complemento curricular quando se cumpram os seguintes requisitos:
  - a. A atividade se revista de especial interesse artístico ou pedagógico;
  - b. A atividade seja gratuita para todos os alunos;
  - c. A atividade esteja aberta à participação e/ou assistência de quaisquer alunos.
6. Quando seja decidida a substituição prevista no número anterior ficam os alunos obrigados à presença na atividade de complemento curricular, regendo-se a assiduidade pelos princípios de uma aula normal.

## CAPÍTULO VII – OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS

### SECÇÃO XIV – Conselho Geral (CG)

#### Artigo 60.º – Conselho Geral

1. Por decisão da Direção, pode ser criado um órgão interno de carácter consultivo denominado "CONSELHO GERAL" que se regerá pelas regras definidas nos Artigos seguintes.



## Artigo 61.º – Constituição

1. O Conselho Geral será constituído por um número variável de membros, que a seguir se caracterizam:
  - a. Membros internos
    - i. Três representantes dos encarregados de educação dos alunos de música (iniciação, básico e secundário);
    - ii. Um representante dos encarregados de educação dos alunos de dança;
    - iii. Um representante dos alunos de outras áreas artísticas e de cursos livres;
    - iv. Um representante do Conselho Pedagógico da EAB
    - v. Um representante da Direção da EAB, que presidirá à Mesa do Conselho Geral;
  - b. Membros externos
    - i. Um representante de cada um dos municípios da Região da Bairrada que se manifeste nesse sentido;
    - ii. Um representante de cada uma das bandas filarmónicas da Região da Bairrada que o desejem;
    - iii. Um representante de qualquer das instituições dedicadas às atividades artísticas na região que formule o pedido de adesão e seja aprovado;
    - iv. Um representante de qualquer das associações empresariais da região com quem a EAB tenha estabelecido protocolos ou parcerias;
    - v. Um representante de qualquer das instituições de educação ou de solidariedade social com quem a EAB tenha estabelecido protocolos ou parcerias;
2. Os membros internos indicados em 1.a.i, 1.a.ii e 1.a.iii são escolhidos pelos seus pares no início de cada ano letivo, podendo ser substituídos em qualquer altura por simples comunicação escrita dirigida à Mesa do Conselho Geral;
3. Os membros externos serão indicados pelas respetivas instituições sem prazo definido e com total liberdade de substituição por simples comunicação escrita dirigida à Mesa do Conselho Geral;

## Artigo 62.º – Funcionamento

1. As reuniões do Conselho Geral serão dirigidas pela “Mesa do Conselho Geral”, composta por um Presidente e dois Vogais; o Presidente será sempre o representante da Direção da EAB; os dois vogais serão eleitos na primeira reunião de cada ano letivo entre os membros presentes;
2. As reuniões do Conselho Geral não têm periodicidade vinculativa, mas deverão ocorrer pelo menos duas vezes por ano letivo; a sua convocação será da iniciativa da Mesa do Conselho Geral e feita por mensagem escrita ou eletrónica com a antecedência mínima de quinze dias;
3. As deliberações do Conselho Geral serão reportadas à Direção da EAB sob a forma de recomendações e de pareceres não vinculativos.
4. Em todos os pontos omissos valerão as deliberações da Direção da EAB, com eventual recurso para a Assembleia Geral da EAB.



## SECÇÃO XV - Unidades Orgânicas (UO)

### Artigo 63.º – Definição

1. As "Unidades Orgânicas" são estruturas internas com objetivo artístico bem definido, com caracterização operacional específica, com alguma organização funcional e com capacidade para preparar, de forma autónoma, atividades e eventos artísticos internos (atividades curriculares ou de complemento curricular) ou externos (performances e espetáculos públicos).

### Artigo 64.º – Funcionamento

1. As Unidades Orgânicas serão criadas por proposta fundamentada de quaisquer docentes, alunos ou associados da EAB, sujeito a parecer da Direção Pedagógica e a aprovação da Direção.
2. As Unidades Orgânicas serão extintas por decisão da Direção, ouvida a Direção Pedagógica.
3. Cada Unidade Orgânica funcionará sempre sob a responsabilidade direta de um docente a indicar pela Direção Pedagógica, perante a qual responde diretamente, podendo ser atribuídas horas letivas para o efeito.
4. Antes do início de cada ano letivo será apresentado à Direção Pedagógica para aprovação um plano resumido das atividades a desenvolver (sessões de trabalho, eventos, espetáculos, etc.), com o respetivo enquadramento financeiro e logístico, se pertinente;
5. Todas as atividades devem ser inseridas atempadamente no "Calendário online" da EAB.
6. No final do ano será apresentado um relatório sumário das atividades e respetivos elementos financeiros, se pertinentes.

## SECÇÃO XVI – Grupo de Apoio à Realização de Eventos (GARE)

### Artigo 65.º – Definição e Funcionamento

1. Anualmente será solicitado aos encarregados de educação e outros associados que se voluntariem e organizem sob a forma de "Grupo de Apoio à Realização de Eventos", visando um alargado suporte logístico a todos os eventos que a EAB realize ao longo do ano letivo;
2. O Grupo será constituído com um número mínimo de 3 elementos e um máximo de 15, organizando-se de forma completamente autónoma;
3. Na sua primeira reunião de cada ano letivo o Grupo escolherá um Coordenador, que será o interlocutor privilegiado com a Direção e a Direção Pedagógica;
4. O Grupo deverá seguir sempre as orientações operacionais da Direção e da Direção Pedagógica.



## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

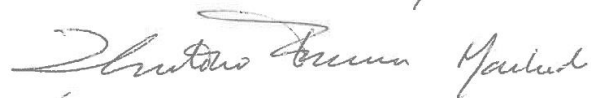
### SECÇÃO XVII – Disposições Finais

#### Artigo 66.º - Disposições finais

1. O ato de inscrição, ou de matrícula, pressupõe por si só o conhecimento e a aceitação integral das normas presentes neste Regulamento, devendo tal conhecimento ser declarado em impresso próprio fornecido pela escola, no ato da matrícula;
2. O corpo docente terá conhecimento deste regulamento, e declarando em impresso próprio esse conhecimento.
3. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão alvo de estudo pela Direção que, após ouvir os interessados, tomará a decisão final.
4. As alterações a este regulamento interno são propostas e aprovadas pela Direção.
5. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em reunião da Direção.

Declaro que este cópia está conforme o original  
aprovado na Assembleia, digo, reunião de Direção  
da EAB - Escola de Artes da Bairrada de 20 de Abril de  
2014

O Presidente de Direção da EAB



(Eleutério Ferreira Machado)

## 7. Plano Anual de Atividades 2019-2020 [alínea f) do nr. 23 do Aviso de Abertura]

### a. Adenda ao Plano de Atividades 2019-2020 (Atividades Realizadas)

#### Escola de Artes da Bairrada

##### Adenda descritiva ao Plano de Atividades 2019-2020 – Atividades Realizadas

**Nota prévia: As atividades não letivas presenciais foram canceladas a partir de 13/03/2020, por determinação da Direção da escola, no cumprimento das orientações do Governo.**

1. Atividades não letivas realizadas fora das instalações da escola e abertas ao público ou em colaboração com outras entidades (12 atividades).

Data	Nome	Local	Entidade Organizadora
2019/10/03	Barbie In The House	Quartel das Artes – Oliveira do Bairro	António Bastos – Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
2019/11/09 e 10	Concurso Nacional de Clarinete – Eliminatórias	EAB Troviscal	Associação Nacional de Clarinetes
2019/11/17	Gala de Aniversário da Escola de Artes da Bairrada	Quartel das Artes – Oliveira do Bairro	Escola de Artes da Bairrada
2019/12/18	Concerto de Natal	Quartel das Artes – Oliveira do Bairro	Escola de Artes da Bairrada
2019/12/19	Concerto de Natal do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro
2019/12/21	Gala de Natal do Centro Social de Aguim	Aguim	Centro Social de Aguim
2019/12/22	I Encontro Nacional de Escolas de Dança	Coimbra – Grande Auditório do Conservatório de Música	Escola de Dança Rita Grade
2020/01/07	Recital de Piano a 4 Mãos	Escola de Artes da Bairrada	ContinuoDuo
2020/02/22 e 29	Ensaio Interassociativos	Escola de Artes da Bairrada	União Filarmónica do Troviscal
2020/05/17	Concerto de professores	Instagram e Facebook	Escola de Artes da Bairrada
2020/06/05	Encontro de Ideias com Associações Culturais – Bandas Filarmónicas	Escola de Artes da Bairrada	Escola de Artes da Bairrada
2020/07/09	Encontro de Ideias com Associações Culturais – Grupos de Cantares	Escola de Artes da Bairrada	Escola de Artes da Bairrada

## 2. Atividades não letivas na escola, abertas ao público (19 atividades).

Data	Nome/Descrição
2019/10/12	Aula Aberta de Teatro
2019/11/26 16:20	Audição Interdisciplinar
2019/11/26 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/11/27 16:20	Audição Interdisciplinar
2019/11/27 17:45	Audição Interdisciplinar
2019/11/27 18:30	Audição Interdisciplinar
2019/11/28 16:20	Audição Interdisciplinar
2019/11/29 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/12/02 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/12/03 16:20	Audição Interdisciplinar
2019/12/03 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/12/04 17:45	Audição Interdisciplinar
2019/12/04 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/12/05 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/12/06 15:25	Audição Interdisciplinar
2019/12/06 18:35	Audição Interdisciplinar
2019/12/10 16:20	Audição Interdisciplinar
2019/12/12 12:45	Audição Interdisciplinar
2020/01/31	Concerto ao Contrário

## 3. Atividades não letivas de caráter formativo realizadas nas instalações da escola só para alunos próprios, estudantes de outras escolas ou interessados em formação artística (6 atividades).

Data	Nome/Descrição
2019/09/28	ZésTum Welcome Party – Abertura do ano letivo de Percussão
2020/02/05	Encontros R – Com Prof. Dr. Paulo Maria Rodrigues
2020/02/15	Masterclass de Guitarra com António Justiça
2020/03/10	Encontros R – Com Prof. Dr. Nuno Caçote
2020/05/07	Encontros R – Com Prof. Bruno Estima (online por videoconferência)
2020/06/17	Encontros R – Com Prof. Dr. Luís Cardoso (online por videoconferência)

b. Plano de Atividades 2019-2020

PLANO DE  
ATIVIDADES E  
ORÇAMENTO



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



CONSERVATÓRIO  
DE MÚSICA  
DA BAIRRADA

17/11/2019

Exercício 2019/2020

Escola de Artes da Bairrada

Conservatório de Música da Bairrada

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

# Plano de Atividades e Orçamento

EXERCÍCIO 2019/2020

## Índice

<b>1. ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>2</b>
1.1. Financiamento Governamental .....	2
1.2. Financiamento autárquico .....	2
1.3. Instalações .....	2
<b>2. PLANO DE ATIVIDADES</b> .....	<b>4</b>
2.1. Introdução .....	4
2.2. Formação de Base Curricular .....	4
2.2.1. Música .....	4
2.2.2. Dança .....	4
2.2.3. Audições .....	5
2.3. Programas de Regime Livre .....	5
2.3.1. Programa de Canto .....	5
2.3.2. Programas de Instrumento .....	5
2.4. Formação Externa .....	5
2.4.1. Expressão Musical em Infantários .....	5
2.4.2. Prática de Ensino Supervisionada .....	5
2.5. Atividades não letivas .....	6
2.5.1. Atividades de continuidade .....	6
2.5.2. Atividades extraordinárias .....	6
2.6. Considerações Finais .....	9
<b>3. ORÇAMENTO</b> .....	<b>10</b>
3.1. Introdução .....	10
3.1.1. Rendimentos: .....	10
3.1.2. Gastos: .....	10
3.2. Orçamento Anual .....	11

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

# 1. Enquadramento

Como é sabido, o ensino artístico especializado, em particular na área da música, não pode sobreviver sem adequado financiamento público, pois os custos reais deste tipo de ensino, a serem refletidos nas propinas, torná-las-iam incomportáveis para a maioria dos encarregados de educação

Esta é uma questão ainda mais pertinente para o caso da EAB, na medida em que:

i) - Foi criada com claros objetivos sociais, para salvaguardar o princípio da igualdade de oportunidades através de financiamentos públicos que reduzam os encargos dos alunos;

ii) - Se encontra sediada longe de qualquer grande meio urbano, logo, com menor volume da procura e com níveis de rendimento genericamente inferiores.

Para contextualizar o presente Plano de Atividades e Orçamento, é indispensável apresentar a seguir o cenário resumido da situação atual do regime de financiamento público da EAB.

## 1.1. Financiamento Governamental

Nos termos do resultado da candidatura ao Contrato de Patrocínio 2018-2024, a associação será financiada de acordo com o quadro seguinte:

Prazo contratual	4				5		6
Anos letivos	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	
Iniciações Ano 1	14.700,00	11.550,00	6.650,00	4.900,00	-	-	-
Iniciações Ano 2	-	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	-	-
Básico Ano 1	278.200,00	239.200,00	199.000,00	137.800,00	33.800,00	-	-
Básico Ano 2	-	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
Secundário Ano 1	47.260,00	35.020,00	8.500,00	-	-	-	-
Secundário Ano 2	-	12.240,00	12.240,00	12.240,00	-	-	-
Totais parciais	340.160,00	340.160,00	264.540,00	197.090,00	75.950,00	39.000,00	
TOTAL			1.256.900,00 €				

O financiamento patente no quadro refere-se aos alunos apresentados em sede de candidatura que decorreu em julho/2018 e garante a finalização dos ciclos a cada um dos alunos aprovados. O contrato será revisto de maneira a integrar novos alunos a cada ciclo.

## 1.2. Financiamento autárquico

Foi assinado com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em agosto de 2018, um protocolo que mantém a cedência e manutenção das instalações, despesas correntes, uma auxiliar e um apoio financeiro para o exercício de 2018/2019 no valor de € 32.500,00. Este protocolo procura suprir a insuficiência de financiamento governamental.

Naturalmente que o conteúdo deste Protocolo constitui, nas atuais circunstâncias, uma importante base de confiança para garantir o futuro da Escola.

## 1.3. Instalações

O Conservatório de Música da Bairrada (CMB) começou desde 2018/2019 a ministrar as aulas de ensino articulado nas instalações da Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo (EBAA). Entre a Câmara Municipal de

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020



Oliveira do Bairro (CMOB), o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (AEOB) e o CMB foram acordadas as condições de e para funcionamento desta nova realidade em julho de 2018.

A partir do ano letivo 2019-2020 a EAB tomará medidas no sentido de protocolar com a Paróquia de S. Bartolomeu do Troviscal a cedência de salas de catequese e auditório do Centro Paroquial do Troviscal, para suprir necessidades logísticas relacionadas com os cursos em regime livre, supletivo e os cursos de dança.

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

## 2. Plano de Atividades

### 2.1. Introdução

As opções operacionais subjacentes à elaboração do Plano de Atividades assentaram em três princípios básicos que entendemos dever respeitar sempre, mesmo em situações de alguma complexidade de gestão:

- i) - Garantir a continuidade dos estudos aos alunos de música que já tinham criado expectativas de progressão Escola, apesar de ter passado a não existir financiamento estatal aos Cursos Básicos de Música em regime supletivo;
- ii) - Manter as atividades extracurriculares habituais em anos anteriores, apesar dos escassos recursos financeiros disponíveis, pois delas depende em grande parte a manutenção do prestígio externo da Escola e a motivação dos nossos alunos;
- iii) - Criar o mínimo de dificuldades possível aos encarregados de educação, pois estamos conscientes dos sacrifícios que já vêm fazendo para proporcionar aos seus educandos o ensino artístico em condições de equidade.

### 2.2. Formação de Base Curricular

#### 2.2.1. Música

A formação de base curricular abrange os seguintes cursos:

Nível no Ensino Artístico	Correspondência no Ensino Regular	Idades aproximadas
Escalão Infantil	Pré-escolar	3-5 anos
Iniciação	1.º Ciclo do Ensino Básico	6-9 anos
Básico	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	10-15 anos
Complementar	Ensino Secundário	16-18 anos

#### 2.2.1.1. Aulas

O calendário letivo global para o ano 2019/2020 decorrerá de dois sistemas alternativos:

1. Projeto Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro que, entre outras inovações apresenta um calendário escolar de base semestral.
2. Normativas do Ministério da Educação para as escolas não aderentes a Projetos Pedagógicos alternativos, com base num calendário escolar trimestral.

#### 2.2.2. Dança

O ensino da Dança na EAB não é oficial, não dando lugar a certificação por parte do Ministério da Educação, nem a financiamento por parte do estado.

Após um ano de funcionamento, continuará a ser implementado o sistema pedagógico associado à IDTA (International Dance Teachers' Association), com vista à certificação válida internacionalmente. Procurar-se-á abrir, para além da vertente mais conservadora de "Ballet", abrir o curso de "Modern Jazz" e "Dança para Adultos".

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

O calendário letivo dos cursos de dança seguirá o modelo trimestral.

### 2.2.3. Audições

As audições de carácter obrigatório perfazem uma média de 25% da avaliação dos cursos de base curricular, estando todos os alunos obrigados à sua realização. Dividem-se em dois grupos principais: Audições de Classe e Audições Finais.

#### 2.2.3.1. Audições de Classe

Da responsabilidade de cada classe, são marcadas com uma antecedência mínima de duas semanas e decorrerão de acordo com as possibilidades logísticas resultantes da mudança de instalações. Prevê-se a realização de cerca de 50 audições de classe durante este ano letivo. As datas das audições estarão patentes no calendário do site de internet da EAB.

#### 2.2.3.2. Audições Finais

Haverá uma Audição Final em cada semestre, preferencialmente com as Classes de Conjunto num espaço fora da escola:

- Concerto de Inverno
  - Data: 18/12/2019
- Concerto de Verão
  - Data: 15/06/2020

## 2.3. Programas de Regime Livre

### 2.3.1. Programa de Canto

Programa dirigido a todos os escalões etários, com o objetivo captar e desenvolver talentos na área do canto solístico, em qualquer vertente musical.

### 2.3.2. Programas de Instrumento

Instrução na área de instrumento, sem compromissos programáticos, para pessoas que pretendam apenas aprender as competências básicas para tocar um instrumento, ou desenvolver competências já adquiridas, de acordo com a sua própria velocidade e disponibilidade de estudo e aprendizagem.

## 2.4. Formação Externa

### 2.4.1. Expressão Musical em Infatários

O CMB mantém há vários anos protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social para colaboração em atividades de expressão musical nas camadas mais jovens pertencentes a Infatários.

No ano letivo 2019/2020 serão renovados protocolos com duas instituições no sentido de proporcionar esta atividade através de animadores/formadores com supervisão da CMB, abrangendo as crianças abaixo descritas. As instituições são as seguintes:

- Centro Ambiente Para Todos – Troviscal
- Solsil – Silveiro/Oiã

### 2.4.2. Prática de Ensino Supervisionada

O CMB dará continuidade aos protocolos de colaboração com a Universidade de Aveiro enquanto polo de estágio para alunos dos mestrados em ensino vocacional de música desta instituição.

**Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020**
**2.5. Atividades não letivas****2.5.1. Atividades de continuidade****2.5.1.1. GALA DE ANIVERSÁRIO**

Pretende-se, a partir do ano letivo 2019/2020, criar uma atividade ordinária para celebrar o aniversário do CMB. Esta atividade deverá incluir entrega de congratulações a alunos finalistas do ano letivo anterior, assim como aos premiados do Concurso Prof. José de Oliveira. Serão ainda entregues os diplomas ICTA aos alunos de dança que realizarem com sucesso os exames do ano anterior.

Será ainda atribuído um ou vários galardões de mérito a personalidades que contribuam destacadamente para o sucesso da atividade da associação.

Data: 17/11/2019

**2.5.1.2. CONCURSO PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA**

Na continuação de anos anteriores, realizar-se-á o concurso interno Prof. José de Oliveira que visa, através da avaliação de um júri externo e artisticamente reconhecido, premiar os alunos que mais se destacam nas suas prestações instrumentais, teóricas e cívicas.

Os prémios são um quantitativo monetário que apenas poderá ser utilizado em formação ou material de apoio à formação na área artística. O Concurso Prof. José de Oliveira de 2020 estará na 15.ª edição.

Datas: 29/06/2020 a 04/07/2020

**2.5.1.3. BAILADO**

À semelhança de anos anteriores, o CMB procurará produzir um bailado completo em contexto de sala de espetáculo, que inclua a participação de todas as classes de dança.

Será requisitado à CMOB o Quartel das Artes Dr. Alípio Sol para o efeito. A realização estará ao cargo das docentes das classes de dança, prof.ª Bárbara Martins e prof.ª Carolina Reis.

Data: 04/04/2020

**2.5.2. Atividades extraordinárias**

Constituem atividades extraordinárias aquelas que fornecem complementos à formação dos alunos, nomeadamente novas experiências ou contacto com formadores externos ao CMB, assim como participação, quer de forma ativa, quer assistindo em concertos ou outro tipo de espetáculos. Em casos definidos pela Direção Pedagógica, estas atividades poderão assumir um carácter obrigatório e substituírem a atividade letiva regular.

**2.5.2.1. OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

- ZésTum Welcome Party
  - Atividades musicais e lúdicas;
    - Data: 28/09/2019.
- Concurso Nacional de Clarinetes.
  - Descrição: Colaboração em Concurso.
    - Data: 09 e 10/11/2019.
- Olimpíadas de FM
  - Concurso com vários conteúdos das disciplinas de Ciências Musicais, em que os alunos terão 1 minuto para cada tarefa.
    - Data: NOVEMBRO E DEZEMBRO (2º ciclo); JANEIRO E FEVEREIRO (3º ciclo e iniciação); MARÇO E ABRIL (Secundário) (nas aulas de FM)

## Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

- Festival do Silêncio
  - Promover o silêncio nessas semanas em todos os espaços da escola: nas aulas; nos espaços comuns alertar para a semana do silêncio; colocar umas pausas no chão, rumo ao silêncio; newsletter/comunicação em rádio ou jornal para a comunidade em geral falando sobre a necessidade do silêncio, consciencializando das vantagens para a qualidade de vida, apelando à adesão à iniciativa nos espaços da escola, mas também em casa e na vida quotidiana; concertos com música em que o silêncio terá um papel importante ou é utilizado de forma específica (os 4'33 do Cage seria incontornável e talvez interessante nas audições começar-se ou acabar-se com ela; eventualmente conversas/palestras/... sobre a voz e os cuidados com ela; sobre o silêncio e a sua promoção; sobre as temáticas abordadas acima; uma flash mob de silêncio. Tudo isto são ideias ainda a ser desenvolvidas e em conjunto com os restantes professores
    - Data: 09 a 20 de dezembro/2019 (2 Semanas)
- Intercâmbio do Departamento de Teclas.
  - Apresentações públicas nas escolas envolvidas
    - Data: 1.º parte - final do 1.º trimestre, 2.º parte - final do 2.º trimestre.
- Intercâmbio da classe de Guitarra com Colégio de S. Teotónio de Coimbra
  - Deslocação dos alunos do CMB a Coimbra, com apresentação pública.
    - Data: a combinar - segundo trimestre.
- Nome do Projeto: Masterclasse de Guitarra com António Justiça
  - Masterclasse com apresentação pública.
    - Data: a combinar - segundo trimestre.
- Nome do Projeto: Masterclasse de Violoncelo com Raquel Reis
  - Masterclasse de Violoncelo.
    - Data: Fevereiro ou Abril/2020.
- Intercâmbio com Classe de Viola d'Arco do Conservatório de Música de Aveiro
  - Intercâmbio com apresentações públicas em ambas as escolas.
    - Data: a combinar no 2.º trimestre.
- Masterclasse de Viola d'arco e Workshop com Jean-Loup Lecompte
  - Masterclasse de Viola d'arco e Workshop
    - Data: a combinar no 2.º trimestre.
- Masterclasse de Contrabaixo
  - Masterclasse de Contrabaixo.
    - Data: 2.º Trimestre.
- Workshop Casa da Música
  - Workshop Sexta Maior: Neste puzzle sonoro cada pequeno grupo de participantes é uma peça. A construção musical faz-se da soma dos contributos dados pelas várias peças, que usam para isso a voz, o corpo e instrumentos. O resultado final fica registado, de modo a que ninguém perca a memória desta passagem pela Casa.
    - Data: 07/02/2020 - Saída do AEOB 08h30, chegada prevista às 15h30.
- Workshop Casa da Música para Famílias
  - Oficina "familiar": Os ritmos típicos do Carnaval carioca antecipam, nesta oficina, a mais alegre e colorida das festas brasileiras. Usam-se instrumentos tradicionais como o surdo, o tamborim, o agogô e tantos outros, levanta-se a poeira mágica do samba e, acontece o que acontecer, ninguém o querará deixar cair.
    - Data: 08/02/2020 - Saída do CMB 13h00, chegada prevista às 17h30.
- Músicas de Brincar.
  - Concerto de departamento.
    - Data: Semana antes de Carnaval..

#### Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

- Aulas abertas de Piano.
  - Aulas abertas de piano com os professores do CMB.
    - Data: Finais de 1.º e 2.º semestre.
- Intercâmbio da Classe de Canto com Conservatório Regional de Música de Vila Real.
  - Apresentações públicas nas duas escolas
    - Data: Final do 2.º trimestre.
- Orquestra das Beiras com Coros CMB
  - Apresentação pública de repertório erudito, juntando uma orquestra profissional aos coros da Escola de Artes da Bairrada.
    - Data: A definir, aproximada à Páscoa.
- Violas da/na Bairrada
  - Manhã ou tarde dedicada à Viola d'Arco.
    - Data: início do 3.º trimestre..
- Teclistas para D. Helena (Casa da Música - Porto).
  - Participação em evento na Casa da Música do Porto.
    - Data: 28/05/2020.
- CMB Vai à Casa.
  - Assistir a recital de Piano na Casa da Música do Porto.
    - Data: A combinar de acordo com a agenda da Casa da Música
- Estágio de Ensemble de Saxofones.
  - Estágio artístico e apresentação final.
    - Data: a definir
- Assistir a concerto da BSP
  - Participação em evento na Casa da Música do Porto.
    - Data: a definir
- Concertos didáticos de Órgão na Bairrada.
  - Apresentações públicas nas igrejas de Mogofores, Oliveira do Bairro e Covões..
    - Data: Ao longo do ano letivo.
- Concerto de Professores
  - Concerto de professores para a comunidade CMB
    - Data: a definir
- Visita de estudo aos Órgãos de Aveiro.
  - Visita guiada aos Órgãos de Tubos da cidade de Aveiro e assistência à Final do Concurso Freitas Branco da Universidade de Aveiro.
    - Data: Fins de Junho 2020.
- Apresentação de conto infantil
  - Apresentação de concerto com narrador nas escolas do 1º ciclo
    - Data: a definir
- CMB Feat.
  - CMB convida artista com reconhecimento público, para espetáculo.
    - Data: Final do ano letivo.
- Arruada CMB
  - Residência artística para preparação de pequenos agrupamentos musicais móveis que possam circular em ambiente de rua. Apresentação pública.
    - Data: Final do ano letivo.

#### 2.5.2.2. OUTROS CONCURSOS

Serão incentivados todos os alunos e professores que pretendam concorrer a concursos musicais nacionais ou internacionais, cuja qualidade tenha a aprovação da Direção Pedagógica. O apoio poderá passar pelo

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

assumir dos custos com acompanhamento de piano ou transportes, alimentação e estadia de alunos e/ou professores cuja presença junto dos alunos se revele essencial e ou positiva, de acordo com aprovação da Direção da Associação.

#### 2.5.2.3. OUTRAS ATIVIDADES

À semelhança de anos anteriores, o CMB promove várias atividades direcionadas para grupos específicos de alunos e/ou públicos no intuito de diversificar a oferta formativa e artística, quer dos seus alunos, quer de quaisquer outros interessados. Muitas destas atividades resultam de contactos privilegiados dos nossos docentes com outros artistas do panorama nacional e a sua realização beneficia de preços reduzidos pelo que não é possível obter uma antecipação que permita apresentar um plano rígido à altura de apresentação deste documento.

Apesar da programação aqui apresentada, não se exclui a possibilidade de realização de outras atividades que durante o ano surjam, nomeadamente aproveitando a presença na nossa zona ou no nosso país de artistas de renome com os quais a escola possa ter contactos privilegiados através do seu corpo diretivo ou docente, desde que a direção pedagógica considere de elevado interesse pedagógico e/ou artístico para os alunos e a Direção da associação encontre viabilidade financeira para a sua realização.

#### 2.6. Considerações Finais

Após análise ao ano letivo 2018-2019, verificou-se a perda de algumas Classes de Conjunto que, para além de fornecerem oportunidades de aprendizagem aos alunos eram frequentemente representativas da presença da instituição fora de portas.

Por este motivo iniciaram-se contactos com a Paróquia de S. Bartolomeu do Troviscal, a fim de suprir necessidades logísticas e tentar reativar algumas das classes extintas. A referida Paróquia já deu parecer positivo à solicitação, aguardando-se apenas a formalização.

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020



## 3. Orçamento

### 3.1. Introdução

As estimativas orçamentais que se apresentam a seguir devem ser lidas no seguinte enquadramento:

#### 3.1.1. Rendimentos:

- i) - Foi considerado o montante do financiamento do ME correspondente ao total previsto no contrato de patrocínio, sendo que este poderá vir a ter acertos em função de anulações de matrícula;
- ii) - Foi considerado o valor de apoio financeiro da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro de acordo com o protocolo existente;
- iii) - O rendimento das propinas corresponde à aplicação da tabela atual, havendo uma diminuição relacionada com o facto de haver menos alunos de regime supletivo, e mais de regime articulado estando estes últimos isentos de propinas;
- iv) - As estimativas para os restantes rendimentos foram estabelecidas em função da experiência anterior ou dos valores previstos para as respetivas ações.

#### 3.1.2. Gastos:

- i) - Os gastos de pessoal são calculados em função das tabelas salariais em vigor;
- ii) - Os fornecimentos e serviços externos são calculados numa base estimada em função das atividades desenvolvidas;
- iii) - Os gastos de depreciação e amortização seguem os normativos contabilísticos;

O Orçamento apresenta um **saldo positivo de 464,34 euros**, sendo certo que as múltiplas incertezas que rodearam a sua elaboração poderão provocar algumas oscilações significativas durante o processo de execução, como se compreenderá.

Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.


## 3.2. Orçamento Anual

DESCRIÇÃO	
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>453.360,00 €</b>
Prestações de Serviços	73.830,00 €
Propinas	61.750,00 €
Atividades protocoladas	5.580,00 €
Outros rendimentos	6.500,00 €
<b>Subsídios à Exploração</b>	<b>372.660,00 €</b>
Fundos Comunitários (POPH)	- €
Ministério da Educação	340.160,00 €
C. Municipal O. Bairro	32.500,00 €
Outros	- €
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	<b>6.870,00 €</b>
Quotizações de associados	3.070,00 €
Donativos	2.300,00 €
Outros	1.500,00 €
<b>GASTOS</b>	<b>450.195,66 €</b>
Fornecimentos e serviços externos	21.023,66 €
Gastos com pessoal	426.672,00 €
Outros gastos e perdas	2.500,00 €
<b>Resultado antes das deprec., gastos financ.</b>	<b>3.164,34 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	2.700,00 €
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis	- €
<b>Resultado operacional</b>	<b>464,34 €</b>

**Plano de Atividades e Orçamento 2019/2020**


Troviscal, 07 de novembro de 2019

A Direção,

  
Canta Sofia da Costa, mesa



Rute Adriana Rodrigues Luato

Patrícia Catarina Noris 

Troviscal, 17 de novembro de 2019

A Mesa da Assembleia Geral,

## 8. Caracterização do corpo docente [alínea g) do nr. 24 do Aviso de Abertura]

- a. Mapa de Pessoal Docente com data de admissão na entidade empregadora e contagem do tempo de serviço docente

**Mapa do Corpo Docente para Candidatura Contrato de Patrocínio 2020-2026**

Professor	Area Artística	Habilitação	Exerce Funções na Escola há pelo menos 8 anos	Vínculo Contratual	Data de Admissão	Tempo de Serviço (Dias)	Tempo de Serviço (anos)
Ana Domingas de Oliveira Matos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	01-09-2019	797	2
Ana Rita de Almeida Pereira	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	20-09-2010	2339	6
André Filipe de Oliveira Granjo	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2012	465	1
António Jorge Rodrigues Bastos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	18-10-2018	1055	2
António Ricardo Coderniz Toste	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-10-2010	2906	7
Bruno Filipe Ferreira Estima	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2005	5658	15
Bruno Miguel Lopes Rodrigues	Música	Outra	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2012	274	0
Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2007	4894	13
Catarina Sofia de Sousa Silva	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2009	2805	7
Davide Domingues Amaral	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2010	3095	8
Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2004	2708	7
Fernando António Simões Tona	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2010	1776	4
Filipa Soraia Mendes Cardoso	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2011	2618	7
Filipe Ricardo Figueiredo Silva	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2010	540	1
Joana de Abreu Freire Teixeira Valente	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2011	1718	4
Juliana Mendonça de Sousa Santos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	01-10-2015	1834	5
Lúcia de Fátima Azevedo Lima Sousa	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	01-01-2015	3516	9
Luís dos Santos Cardoso	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-01-2009	7260	19
Marco Aurélio Lourenço Rascão	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	09-11-2018	1913	5
Maria Inês Beirão Lamela da Silva Lopes	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2007	6205	17
Pedro Manuel dos Santos Faria de Almeida	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2013	1527	4
Pedro Miguel Pacheco Tavares	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2010	2855	7
Rosalina Recacho Barreto	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2004	5623	15
Sérgio da Silva Neves	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2008	3411	9
Telma Inês do Vale Pereira Gomes	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	01-10-2018	33	0
Teresa Paula Mendes de Almeida Raminhos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho	01-11-2017	199	0
Tiago Manuel Borges Matias	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho	01-09-2004	4650	12

## b. Formulário Corpo Docente conforme ficheiro excel enviado para efeitos de candidatura

Caracterização do Corpo Docente nos termos da alínea g) do n.º 23 do Aviso de Abertura de Concurso - Contrato de Patrocínio 2018-2024

Mapa do Corpo Docente				
Nome	Área Artística	Habilitação	Exerce funções na escola há pelo menos 8 anos	Vínculo contratual
Ana Domingas de Oliveira Matos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Ana Rita de Almeida Pereira	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
André Filipe de Oliveira Granjo	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
António Jorge Rodrigues Bastos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
António Ricardo Coderniz Toste	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Bruno Filipe Ferreira Estima	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Bruno Miguel Lopes Rodrigues	Música	Outra	Sim	Contrato de trabalho
Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Catarina Sofia de Sousa Silva	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Davide Domingues Amaral	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Fernando António Simões Tona	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Filipa Soraia Mendes Cardoso	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Filipe Ricardo Figueiredo Silva	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Joana de Abreu Freire Teixeira Valente	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Juliana Mendonça de Sousa Santos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Lúcia de Fátima Azevedo Lima Sousa	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Luís dos Santos Cardoso	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Marco Aurélio Lourenço Rascão	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Maria Inês Beirão Lamela da Silva Lopes	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Pedro Manuel dos Santos Faria de Almeida	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Pedro Miguel Pacheco Tavares	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Rosalina Recacho Barreto	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Sérgio da Silva Neves	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Telma Inês do Vale Pereira Gomes	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Teresa Paula Mendes de Almeida Raminhos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Tiago Manuel Borges Matias	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho

## c. Quadro de Pessoal – versão mais recente, de 2018

**CERTIFICADO**  
 Data e hora de entrega: 2019-04-20 12:04  
 Chave de certificação: 53465DTA211430Q

**ECT**  
 INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO  
 E CONDIÇÕES DE TRABALHO

ANEXO A - QUADRO DE PESSOAL			
Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Número da unidade local (estabelecimento)	Ano de referência
508095425	20018389357	916472	2018



**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

1. Nome ou designação social	EAB - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico	2.5 Distrito ou Ilha/Município/ Freguesia	011407 Aveiro - Oliveira do Bairro - União das freguesias de Bustos, Troviscal e Marmarosa
2. Localização e contactos	2.1 Morada Rua Jaime Paio nº.8 2.2 Localidade Troviscal 2.3 Código Postal 3770-410 Troviscal 2.4 País PT Portugal	2.6 Telefone	913171800
		3. Actividade económica principal (CAE)	85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E.
		4. Natureza jurídica	18 Outras Associações (inclui Mútuas de seguros e Casas de Povo)
		5. Total de pessoas ao serviço	36

**I. UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO) - Sede**

1. Nome ou designação social	EAB - Escola de Artes da Bairrada Associação de Ensino Artes	2.5 Distrito ou Ilha/Município/ Freguesia	011407 Aveiro - Oliveira do Bairro - União das freguesias de Bustos, Troviscal e Marmarosa
2. Localização e contactos	2.1 Morada Rua Jaime Paio nº.8 2.2 Localidade Troviscal 2.3 Código Postal 3770-410 Troviscal 2.4 País PT Portugal	2.6 Telefone	913171800
		3. Número de pessoas ao serviço em 31 de Outubro	36
		4. Actividade económica principal (CAE)	85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E.

**II. TRABALHADORES**

N.º de Ordem	N.º da unidade local (estabelecimento)	Nome	Regime de reforma aplicável (Segurança Social ou outro)		Data de início (ano / mês)	Data de término (ano / mês)	Tipo de Contrato	Nacionalidade	Habilitação literária	Situação no mercado	Profissão	Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (ICPT)	Atribuições de ICT	Categoria profissional	Nível de qualificação	Regime de duração de trabalho	Período normal de trabalho (h/sem)	Duração do tempo de trabalho	Organização do tempo de trabalho	Remuneração base referente ao mês de Outubro		Prémios e subsídios regulares referentes ao mês de Outubro			Trabalho suplementar efectuado no mês de Outubro			Total de horas suplementares efectuadas no ano civil			
			Identificação do regime aplicável	N.º de identificação da Segurança Social (NISS) ou equivalente																Salário	Nascimento	Entrada na entidade empregadora	Última promoção	Devidos referidos à legislação em vigor	Paga	Montante total a remuneração paga e devidos a receber	N.º de horas extras remuneradas em Outubro	Subsídio de refeição	Subsídio por turnos	Outros prémios e subsídios regulares	Prestações regulares pagas em Outubro
1	916472	Rosalina Resacho Barreto	1	12013729450	1990-08	2004-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	14.0	19	1	1212.48	1212.48	56	58.76	0.00	0.00	101.04	0.00	0	0	0	1
2	916472	Tiago Manuel Borges Matias	1	11166772597	1978-12	2004-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	02.0	19	1	336.90	336.90	7	22.80	0.00	0.00	9.00	0.00	0	0	0	2
3	916472	Fernanda de Sousa Carapinha Amorim	1	12012714358	1981-05	2004-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.5	19	1	310.75	310.75	5	13.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	3
4	916472	Bruno Filipe Fereira Estima	1	11167450496	1981-05	2005-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	08.0	19	1	1684.00	1684.00	32	67.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	4
5	916472	Maria Inês Bettine Lamada Silva Lopes	1	12014891657	1979-05	2007-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	07.5	19	1	2655.74	2655.74	33	76.84	0.00	0.00	34.80	0.00	0	0	0	5
6	916472	Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	1	12015997708	1982-12	2007-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	05.0	19	1	1481.92	1481.92	22	56.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	6
7	916472	Sérgio da Silva Neves	1	11925969329	1982-08	2008-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	03.0	19	1	745.90	745.90	12	13.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	7

Processado por computador

Página 1

Certificado: 53465DTA211430Q

8	916472	Lúis dos Santos Cardoso	1	11164662469	1974-08	2009-01	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	03.0	19	1	2377.29	2377.29	12	99.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	8
9	916472	Sara Daniela Silva Pinho	1	11167032171	1981-09	2009-01	18	PT	313	3	41100	26048	03	27136	2	1	48.0	10	1	926.00	926.00	173	99.44	0.00	0.00	76.66	0.00	0	0	0	9
10	916472	Maria Lucília Barros de Jesus Ramos	1	11166427913	1955-01	2009-07	26	PT	621	3	01120	26048	03	09041	2	1	38.0	19	1	580.00	580.00	154	94.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	10
11	916472	Catarina Sofia de Sousa Silva	1	12028264566	1983-10	2009-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	04.0	19	1	621.50	621.50	9	800	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	11
12	916472	Ricardo Miguel de Campos Gonçalves	1	12030460439	1985-11	2010-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.5	19	1	250.90	250.90	5	13.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	12
13	916472	Filipe Ricardo Figueiredo Silva	1	11168848994	1974-10	2010-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	07.0	19	1	155.97	155.97	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	13
14	916472	Pedro Manuel dos Santos Faria de Almeida	1	12016229273	1982-05	2013-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09081	2	2	03.0	19	1	692.16	692.16	12	49.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	14
15	916472	Fernando António Simões Tona	1	11826126449	1989-05	2010-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	03.0	19	1	652.34	652.34	13	45.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	15
16	916472	David Domingues Amaral	1	12014463234	1979-05	2010-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	03.0	19	1	897.95	897.95	13	22.60	0.00	0.00	72.50	0.00	0	0	0	16
17	916472	Ana Rita de Almeida Pereira	1	12032665373	1989-10	2010-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	03.0	19	1	675.87	675.87	13	36.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	17
18	916472	Pedro Miguel Pacheco Tavares	1	11928590562	1982-04	2010-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	02.5	19	1	821.50	821.50	10	13.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	18
19	916472	António Ricardo Cedemias Teóte	1	12014781382	1986-03	2010-10	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	04.0	19	1	883.83	883.83	17	46.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	19
20	916472	Joana do Albreu Freire Teixeira Valente	1	12039463393	1982-01	2011-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	04.0	19	1	802.98	802.98	16	40.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	20
21	916472	Filipe Soraia Mendes Cardoso	1	11924345282	1986-04	2011-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	02.5	19	1	652.34	652.34	11	40.68	0.00	0.00	27.16	0.00	0	0	0	21
22	916472	Bárbara de Moura Vieira Martins	1	12027283909	1984-09	2011-08	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	02.0	19	1	471.52	471.52	7	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	22
23	916472	Rosa Margarida Malta Moreira	1	11924845554	1989-03	2012-04	10	PT	231	3	53110	26048	03	05089	2	1	35.0	19	1	590.00	590.00	151	99.44	0.00	0.00	6.00	0.00	0	0	0	23
24	916472	André Filipe Oliveira Granje	1	12017236663	1975-02	2012-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.0	19	1	207.96	207.96	4	0.00	0.00	0.00	17.34	0.00	0	0	0	24
25	916472	Bruno Miguel Lopes Rodrigues	1	1202852104	1979-10	2012-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.0	19	1	155.97	155.97	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	25
26	916472	Claúdio Matias Ramos Vaz	1	11928799562	1989-05	2014-09	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	02.0	19	1	415.92	415.92	5	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	26
27	916472	Lúcia de Fátima Azevedo Lima de Sousa	1	11142607329	1986-02	2015-01	25	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.0	19	1	202.06	202.06	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	27
28	916472	Juliana Mendonça de Sousa Santos	1	12018986100	1987-02	2016-10	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	04.0	19	1	853.06	853.06	18	63.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	28
29	916472	Daniela Maria Vasconcelos dos Santos	1	11925103926	1990-04	2017-05	19	PT	313	3	41100	26048	03	01085	2	1	40.0	19	1	580.00	580.00	173	99.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	29
30	916472	Alexandre Miguel Ferreira de Barros	1	11167268995	1981-01	2017-01	26	PT	621	3	23540	26048	03	09051	2	2	05.0	19	1	345.22	345.22	20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	30
31	916472	José Pedro da Silva Sousa	1	12042980194	1980-08	2017-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.0	19	1	206.72	206.72	4	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	31
32	916472	Francisco Sá dos Reis Frade Soares	1	12018434032	1983-03	2017-09	26	PT	721	3	23540	26048	03	09051	2	2	01.0	19	1	404.16	404.16	6	13.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0	32
33	916472																														

## Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Regime de Reforma Aplicado (Coluna 4)	
Código	Descrição
1	Segurança social
Tabela de Codificação de Sexo (Coluna 5)	
Código	Descrição
2	Feminino
1	Masculino
Tabela de Tipo de Contrato (Coluna 9)	
Código	Descrição
20	Contrato de trabalho com termo certo
10	Contrato de trabalho sem termo
Tabela de Países (Coluna 10)	
Código	Descrição
PT	Portugal
Tabela de Situação na Profissão (Coluna 12)	
Código	Descrição
3	Trabalhador por Conta de Outrem
Tabela de Aplicabilidade do IRCT (Coluna 15)	
Código	Descrição
03	Escolha
Tabela de Nivel de Qualificação (Coluna 17)	
Código	Descrição
2	Quadros médios
Tabela de Regime de Duração do Trabalho (Coluna 18)	
Código	Descrição
1	A tempo completo
2	A tempo parcial
Tabela de Duração do Tempo de Trabalho (Coluna 20)	
Código	Descrição
10	Com horário de trabalho e adaptabilidade por regulamentação colectiva
Tabela de Organização do Tempo de Trabalho (Coluna 21)	
Código	Descrição
1	Horário de trabalho fixo
Tabela de Motivo pela qual a Remuneração Paga é inferior à Devida (Coluna 24)	
Código	Descrição
9	Outro motivo
1	Doença (inclui doença profissional)
Tabela de Profissões (Coluna 13)	
Código	Descrição
23540	Outros professores de música
41100	Empregado de escritório em geral
91120	Trabalhador de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos
53110	Auxiliar de cuidados de crianças
Tabela de Habilitações Literárias (Coluna 11)	

Processado por computador

Página 3

Certificado: 53465DTA211430Q

Código	Descrição
621	LICENC. ARTES
721	MESTR. ARTES
821	DOUT. ARTES
313	ENSINO SECUNDARIO TECNICO-PROFISSIONAL
231	3.CICLO ENSINO BASICO (9.ano ou equivalente)
Tabela de Categorias Profissionais (Coluna 16)	
Código	Descrição
09051	PROFESSOR
27136	TÉCNICO DE SECRETARIADO I
09041	EMPREGADO DE LIMPEZA (PORT/VIG/LIMP)
05089	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
01085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
Tabela de Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho (Coluna 14)	
Código	Descrição
26048	CCT-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-(AEEP/FECTRANS E OUTROS)

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Processado por computador

Página 4

Certificado: 53465DTA211430Q

## d. Mapa de Corpo Docente

Escola de Artes da Bairrada – Mapa de Corpo Docente 2019-2020

Nome completo do Professor (por ordem alfabética)	Habilitações (curso, entidade formadora e data de conclusão)	Profissionalização (local e data de realização)	Habilitação para a Docência			Disciplinas que leciona e/ou cargos
			Profissional	Própria	Outra	
Ana Domingas de Oliveira Matos	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Ramo : Instrumento/Canto – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Águeda 2012/2013	X			Violoncelo
Ana Rita de Almeida Pereira	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Saxofone) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2013-2014	X			Saxofone
André Filipe de Oliveira Granjo	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Ramo: Música de Conjunto - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2016-2017	X			Classes de Conjunto
António Jorge Rodrigues Bastos	Licenciatura em Ensino da Música – Instrumento – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música da Bairrada 2006/2007	X			Percussão Classes de Conjunto
António Ricardo Coderniz Toste	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Teoria e Formação Musical - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2011/2012	X			Formação Musical Classes de Conjunto Órgão (*)
Bruno Filipe Ferreira Estima	Licenciatura em Ensino de Música – Ramo Percussão – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2004/2005	X			Percussão Classes de Conjunto Conselho Pedagógico

Bruno Miguel Lopes Rodrigues	Licenciatura em Música – Área Vocacional Performance – Contrabaixo	(*)			X	Contrabaixo
Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	Licenciatura em Ensino de Música – Ramo Teoria e Formação Musical – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Coimbra 2005/2006	X			Formação Musical Classes de Conjunto Conselho Pedagógico
Catarina Sofia de Sousa Silva	Mestrado em Ensino de Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Flauta Transversal) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2010/2011	X			Flauta Transversal
Davide Domingues Amaral	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo Instrumento – Guitarra – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2008/2009	X			Guitarra Classes de Conjunto
Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Oboé – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Braga, 2003/2004	X			Oboé
Fernando António Simões Tona	Mestrado em Ensino de Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Guitarra) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2014/2015	X			Guitarra
Filipa Soraia Mendes Cardoso	Licenciatura em Ensino da Música – Instrumento: Piano – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2009/2010	X			Piano Instrumento de Tecla
Filipe Ricardo Figueiredo Silva	Mestrado em Ensino da Música – Ramo: Instrumento – Acordeão - Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu	Escola de Artes da Bairrada, 2014/2015	X			Acordeão
Joana de Abreu Freire Teixeira Valente	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo), Ramo: Instrumento/Canto - Universidade de Aveiro	Conservatório Regional de Música de Gaia 2009/2010	X			Canto Conselho Pedagógico Classes de Conjunto

Rosalina Recacho Barreto	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Teoria e Formação Musical – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Coimbra 2003/2004	X			Formação Musical
Sérgio Silva Neves	Mestrado em Ensino da Música – Instrumento: Clarinete, Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2010/2011	X			Clarinete Conselho Pedagógico
Telma Inês do Vale Pereira Gomes	Mestrado em ensino da Música – Ramo Instrumento – Trompa – Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo	Academia de Música da Sociedade Filarmónica Vizelense 2017/2018	X			Trompa
Teresa Paula Mendes de Almeida Raminhos	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Instrumento - Piano – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro 2005/2006	X			Piano
Tiago Manuel Borges Matias	Licenciatura Bietápica em Música na Variante de Instrumento (Opção: Guitarra) – Escola Superior de Música de Lisboa; Curso de Profissionalização em Serviço – Universidade Aberta	Universidade Aberta, 2010/2011	X			Guitarra

- Perante pedido de esclarecimento à DGEstE-DSRC em e-mail enviado a 12 de setembro de 2017 para [angela.reis@dgeste.mec.pt](mailto:angela.reis@dgeste.mec.pt), a Escola de Artes da Bairrada obteve resposta da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico, em email recebido a 14-09-2017, com o seguinte conteúdo:

Exmo. Senhor Diretor Pedagógico da

Escola de Artes da Bairrada

Dr. Luís Cardoso

Considerando o disposto na Circular N.º B17066364W, de 27-06-2017, da DGAE e demais orientações e legislação aplicáveis, é entendimento destes serviços que as situações descritas estão devidamente fundamentadas, pelo que nada temos a obstar à contratação dos docentes Bruno Rodrigues e António Toste.

Porém, devem estes docentes ser alertados para a possibilidade de eventuais constrangimentos em sede de certificação do tempo de serviço prestado nestas condições.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Vital Ferreira

Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico

## 9. Caracterização do Corpo Discente [alínea h) do nr. 24 do Aviso de Abertura]

### Caracterização do Corpo Discente

#### Escola de Artes da Bairrada - Julho de 2020

##### 1. Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Nome do Aluno
2018/2019	5º ano/1º grau	Márcio da Costa Simões Martim Pinheiro Malta
	7º ano/3º grau	Guilherme Simões Gaspar
2019/2020	5º ano/1º grau	Leonor Maria Oliveira Freire Abrantes Davi Couto Sanches
	6º ano/2º grau	Martim Pinheiro Malta
	8º ano/4º grau	Guilherme Simões Gaspar

##### 2. Alunos com beneficiários da Ação Social Escolar

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Escalão	Nome do Aluno
2018/2019	5º ano/1º grau	A	Bruna Maria Lincho da Silva
		B	Fernando Margalho Alves
		A	Mafalda Batista Ferreira
		B	Letícia Filipa Ferreira Peixoto
		B	Cássia Isidoro Santiago
	6º ano/2º grau	B	Carolina Duarte Lourenço
		B	Levi dos Santos Duarte
		B	Mariana Tavares Fernandes
		B	Pedro Sérgio Martins Lameiro das Neves
		B	Tomás Henrique Morais Ferreira
		B	Vitória Ferreira Tavares
	7º ano/3º grau	B	Adriana Carolina Caldeira Martins
		A	Filipe Morais Barata
		A	Francisco de Jesus Mota Barata
		B	Gabriela Ferreira Catrocho
	8º ano/4º grau	B	Bianca Areosa Sousa Oliveira
	9º ano/5º grau	B	Carolina de Oliveira Capela
		A	José Luis Pinho Sá Pereira

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Escalão	Nome do Aluno
2019/2020	5º ano/1º grau	A	Alexandra dos Reis Costa Pascoal Matias
		A	Francisco José Martins Lameiro das Neves
		B	Gabriel David Diaz Sol
		A	Leonor Maria Oliveira Freire Abrantes
		A	Maria Miguel Jesus Bastos
		A	Giovanna Reato Leoni Barros
		A	Davi Couto Sanches
	6º ano/2º grau	A	Mafalda Batista Ferreira
		A	Letícia Filipa Ferreira Peixoto
	7º ano/3º grau	B	Carolina Duarte Lourenço
		B	Edna da Silva Oliveira
		B	Levi dos Santos Duarte
		B	Mariana Tavares Fernandes
		A	Pedro Sérgio Martins Lameiro das Neves
		B	Vitória Ferreira Tavares
		B	Maria Victória de Fátima Aldana Ferreira
	8º ano/4º grau	B	Adriana Carolina Caldeira Martins
		A	Filipe Moraes Barata
		B	Guilherme Simões Gaspar
	9º ano/5º grau	B	Bianca Areosa Sousa Oliveira

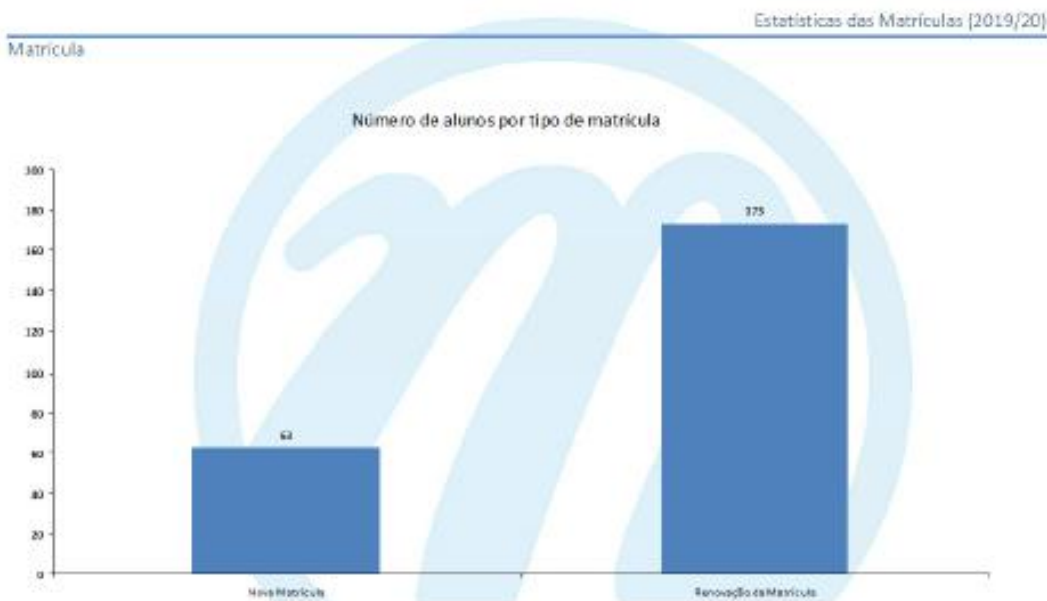
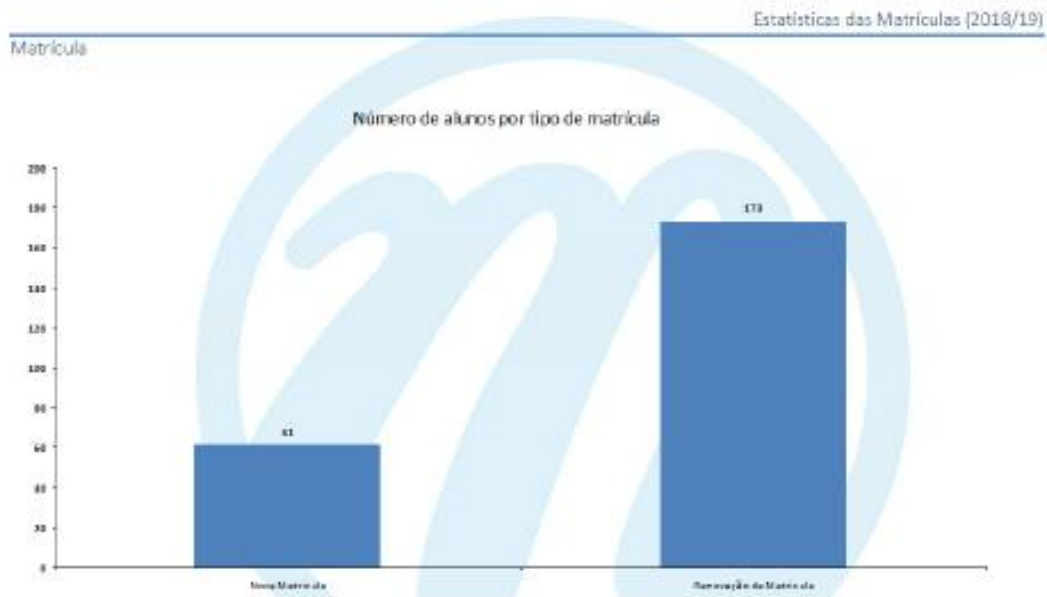
3. **Medidas promotoras da inclusão** de alunos com Necessidades Educativas Especiais e ou beneficiários da Ação Social Escolar.

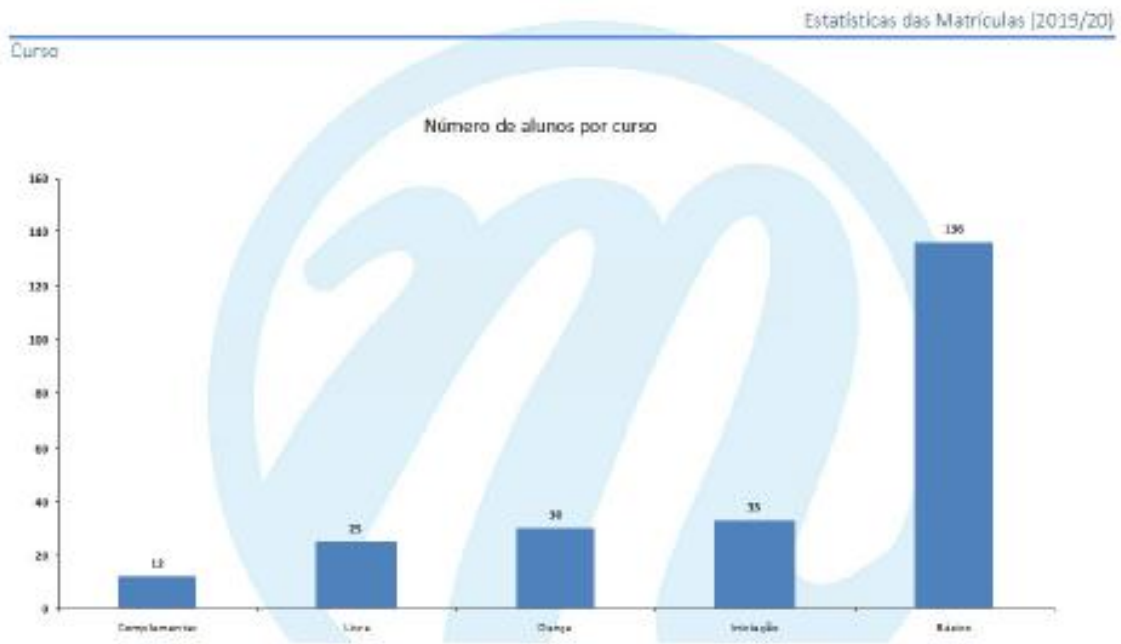
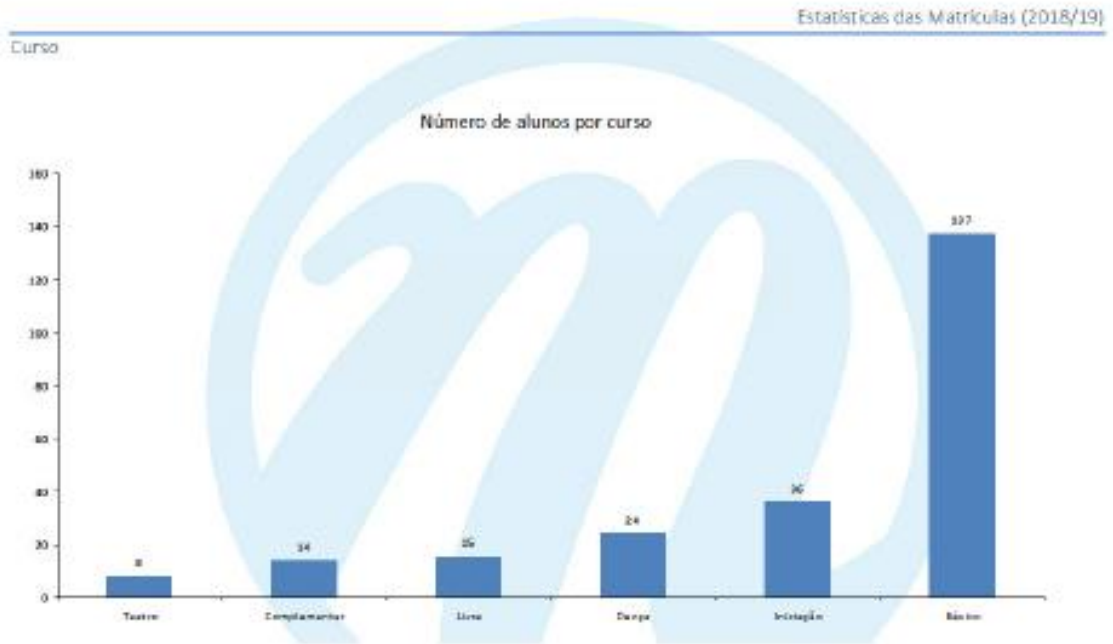
A EAB, enquanto associação sem fins lucrativos mantém uma política interna de solidariedade social, estando atenta e sensível à manutenção da igualdade de oportunidades para todos os seus alunos. Atualmente as medidas em vigor para acautelar esta política são:

- **[Necessidades Educativas Especiais]** Manutenção de contrato de trabalho com o Professor Filipe Ricardo Figueiredo Silva, pós-graduado em Musicoterapia pelo Instituto Superior Miguel Torga, tendo trabalhado com crianças com necessidades educativas especiais durante 4 anos no Conservatório de Música da Jobra. Este professor, além de intervir em casos identificados em anos letivos anteriores, faz aconselhamento aos restantes docentes para casos de NEE.
- **[Ação Social Escolar]** A Direção da EAB analisa anualmente pedidos de redução de propinas para alunos cujos encarregados de educação comprovem através de declarações de rendimentos a incapacidade de suportar o custo da frequência do ensino artístico especializado. Nos últimos 3 anos letivos foram autorizadas reduções de propinas a cerca de 10 alunos.
- **[Ação Social Escolar]** Sendo o preço dos instrumentos musicais muitas vezes limitativo da possibilidade de prosseguimento de estudos artísticos em música, todos os alunos têm

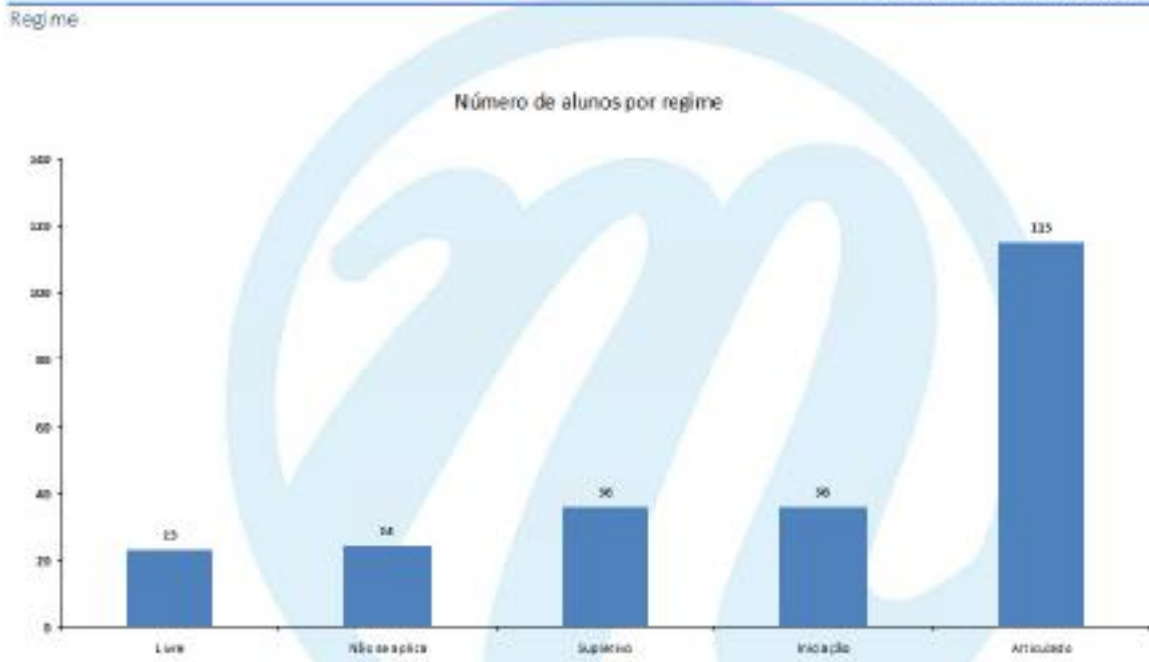
acesso gratuito aos instrumentos da EAB. Nos casos em que é fisicamente possível, os alunos podem são autorizados a usarem os instrumentos em casa durante todo o ano letivo.

**4. Dados estatísticos do corpo discente no últimos biénio (incluem toda a oferta formativa da escola, oficial e não oficial)**

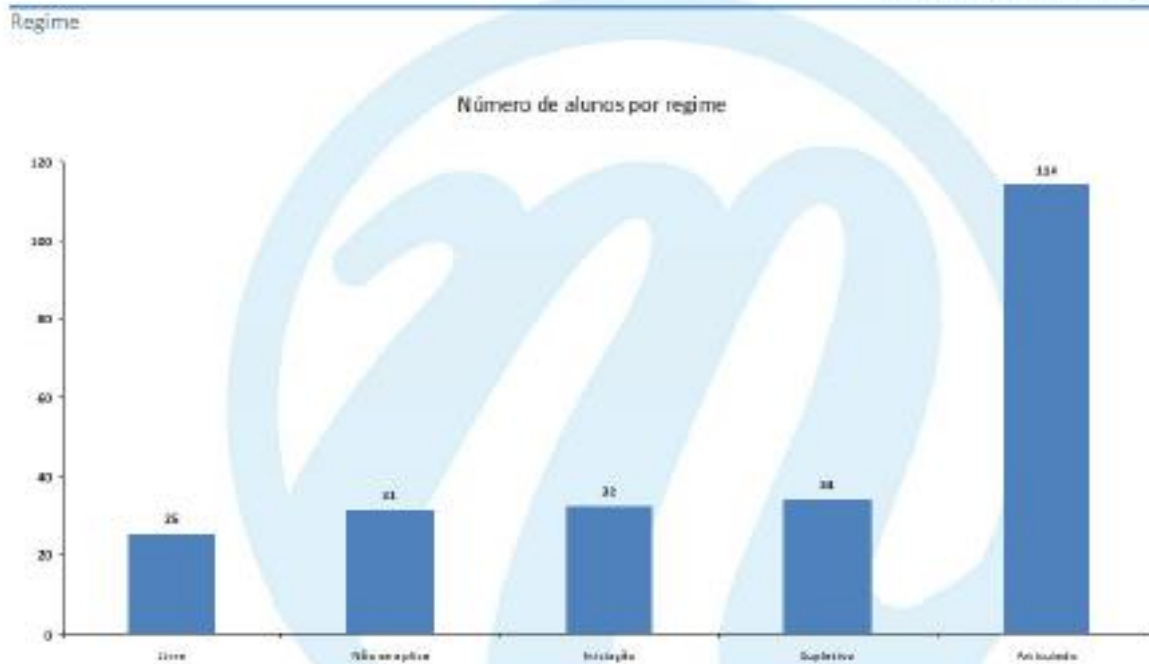


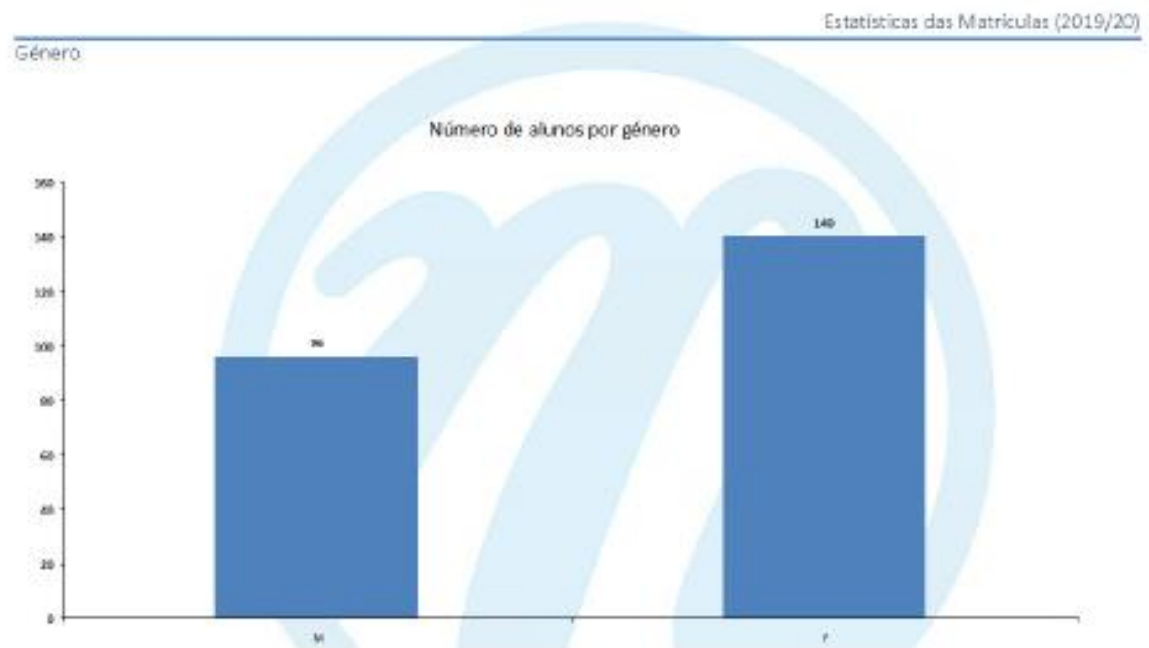
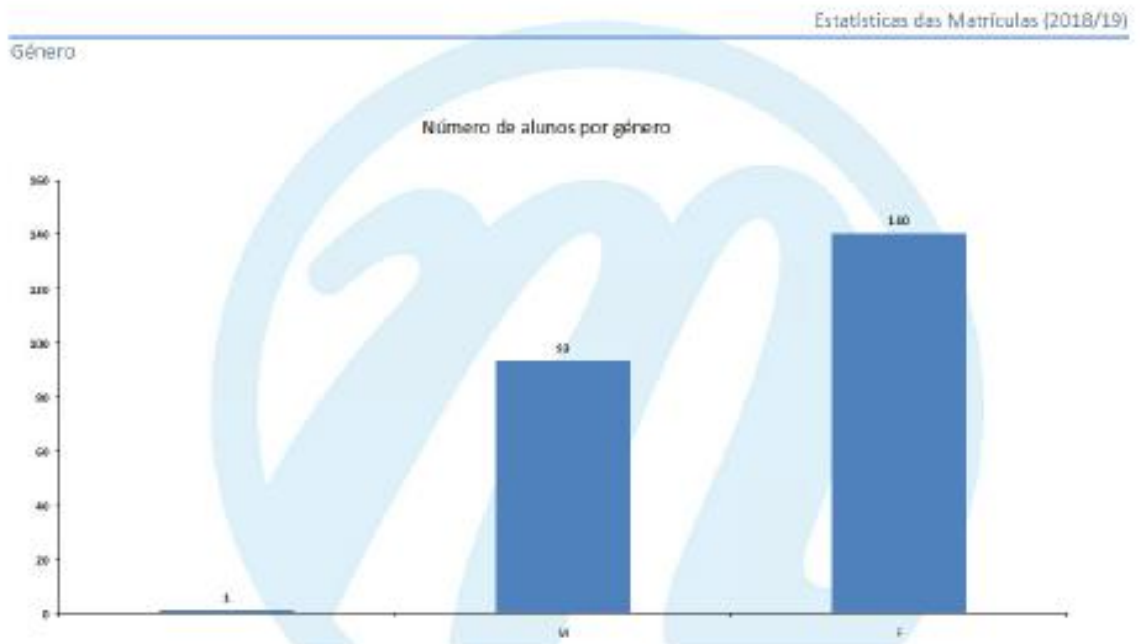


Estadísticas das Matrículas (2018/19)



Estadísticas das Matrículas (2019/20)





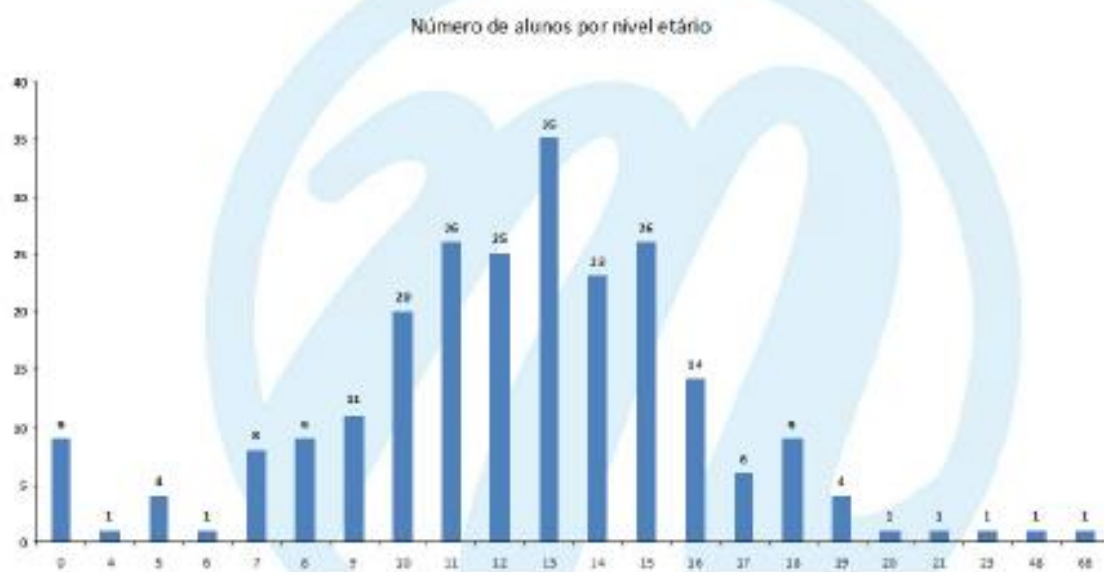
Estadísticas das Matrículas (2018/19)

Idade



Estadísticas das Matrículas (2019/20)

Idade



Estadísticas das Matrículas (2018/19)

Ano de escolaridade (ensino regular)



Estadísticas das Matrículas (2019/20)

Ano de escolaridade (ensino regular)



## 10. Memória Descritiva de Instalações e Equipamentos [alínea i) do nr 24 do Aviso de Abertura]

# Memória Descritiva de Instalações e Equipamentos

## Escola de Artes da Bairrada

Julho de 2020

### 1 Instalações

#### 1.1 Localização

Rua Jaime Pato, n.º 8 – 3770-410 Troviscal – Oliveira do Bairro

#### 1.2 Propriedade e regime de ocupação

A Escola de Artes da Bairrada ocupa instalações que são propriedade da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, cedidas gratuitamente através de protocolo de colaboração entre as duas instituições.

#### 1.3 Descrição

##### 1.3.1 Áreas afetas ao ensino

<i>Tipologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Iluminação Natural</i>	<i>Climatização Arejamento</i>
Sala de aula de Instrumento/Pequeno Conjunto	9	Sim	Sim
Auditório	1	Sim	Sim
Sala de Aula de Formação Musical	4	Sim	Sim
Sala de Aula de Dança	1	Sim	Sim
Sala de Estudo de Instrumento	3	Sim	Não
Biblioteca*	1	Sim	Sim

\* Por acordo com a Biblioteca Municipal de Oliveira do Bairro, o polo de leitura do Troviscal, que funciona em edifício contíguo à Escola de Artes da Bairrada, dedica um espaço exclusivo à documentação referente ao Ensino Artístico Especializado, de acesso livre aos alunos da Escola de Artes da Bairrada.

##### 1.3.2 Áreas Técnicas/Administrativas/Comuns

<i>Tipologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Iluminação Natural</i>	<i>Climatização Arejamento</i>
Sala de Direção	1	Sim	Sim
Instalações Sanitárias	3	Não	Sim
Secretaria	1	Sim	Sim
Sala de Professores	1	Sim	Sim
Áreas comuns de espera e convívio	2	Sim	Sim
Sala de Máquinas	1	Sim	Sim
Arrumos	1	Não	Não

## 2 Equipamentos

### 2.1 Propriedade e regimes de utilização

Os equipamentos disponíveis na Escola de Artes da Bairrada são propriedade da própria instituição. Os instrumentos musicais, assim como equipamentos de tratamento de som e luzes estão disponíveis para utilização pela comunidade escolar por empréstimo totalmente gratuito, mediante solicitação à direção e, após aprovação, assinatura de compromisso de responsabilidade sobre os mesmos. Em casos excecionais decididos caso a caso, quando o valor dos equipamentos é elevado, a direção pode condicionar o empréstimo à apresentação de uma apólice de seguro que cubra o valor patrimonial do equipamento emprestado.

### 2.2 Quadro resumo dos equipamentos disponíveis afetos ao ensino.

Equipamento de som	7 aparelhagens de pequena dimensão; 3 colunas de amplificação bluetooth; 6 microfones; 6 tripés de microfone; Sistema PA com mesa de mistura; cabos diversos.
Equipamentos de Luz	4 projetores iluminação normal com filtros de cores; 4 projetores LED; 2 torres de suporte; mesa de mistura.
Instrumentos Cordas	Violino ½, Violino 4/4, Viola d'Arco, Violoncelo ½, Violoncelo 4/4, Viola d'Arco adaptada a violoncelo, Contrabaixo ¾, Contrabaixo 4/4, Guitarra.
Instrumentos Madeiras	Flauta Transversal em Dó, Flauta Transversal Alto em Sol, Oboé, Clarinete Piccolo em Mib, Clarinete Soprano em Sib, Clarinete Baixo em Sib, Saxofone Soprano em Sib, Saxofone Alto em Mib, Saxofone Tenor em Sib, Saxofone Barítono em Mib, Fagotino em Fá, Fagote.
Instrumentos Percussão	Marimba, Xilofone, Vibrafone, 4 Tímpanos, Bombo de Concerto, Pratos, 2 baterias de jazz completas, 3 Congas, 2 Bongos, Castanholas, Acessórios diversos; Instrumental Orff para 2 turmas de 15 alunos.
Instrumentos Teclas	5 pianos verticais, 1 piano de cauda, 4 pianos elétricos, 2 Acordeões, Órgão de Tubos.
Instrumentos, Metais	Trompa, Trompete, Trombonino, Trombone, Eufónio, Tuba.
Equipamentos de registo e tratamento áudio/video	Máquina fotográfica, Gravador Audio/Vídeo, PC Portátil.

## 11. Declaração de veracidade [alínea j) do nr 24 do Aviso de Abertura]




### DECLARAÇÃO


Nos termos da alínea j) do n.º 24 do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – CONTRATO DE PATROCÍNIO 2020-2026, Acácio Alexandrino Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 10815393 2ZZ4, na qualidade de presidente da Direção da E. A. B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, associação à qual está homologada a titularidade da Escola de Artes da Bairrada, detentora de Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 52/DREC de 7 de novembro de 2008, e Luís dos Santos Cardoso, na qualidade de Diretor Pedagógico da Escola de Artes da Bairrada, homologada por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro a 13/10/2009, declaram sob compromisso de honra que:

As informações e declarações contidas ou anexas à candidatura apresentada ao abrigo do AVISO DE ABERTURA supracitado correspondem à verdade.

Pelo exposto, os declarantes assinam abaixo, sob carimbo da supracitada associação.

Troviscal, 17 de julho de 2020

  
Doutor Acácio Alexandrino Carvalho  
Presidente da Direção

  
Professor Doutor Luís dos Santos Cardoso  
Diretor Pedagógico

12. Estatutos [alínea k) do nr 24 do Aviso de Abertura]  
 a. Estatutos 2007

~~Bairrada~~

Documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado com os ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “E.A.B. - ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO”:

**PARTE I**

Denominação, Sede, Natureza Jurídica, Objectivos e Órgãos

Artigo 1º

Denominação

A Associação “EAB - Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico”, adiante designada por “EAB”, é uma associação cultural e recreativa, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, possuidora de autorização de funcionamento por Despacho da D.R.E.C. Direcção Regional do Centro datado de 17 de Julho de 2003;

Artigo 2º

Objecto

A “EAB” tem por objectivo “o ensino artístico, nomeadamente na área da música, dança e das artes plásticas;

Artigo 3º

Sede

1. A “EAB” tem a sua sede na Rua Jaime Pato, número oito, vila e freguesia do Troviscal;

2. Poderão ser criadas extensões ou pólos noutras zonas do Concelho de Oliveira do Bairro ou da Região da Bairrada por proposta da Direcção e aprovação da Assembleia-Geral.

Artigo 4º

Órgãos

Doc. n.º 159 Folhas 343  
 n.º 266 Folhas 129

Os órgãos sociais da "EAB" são a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo 5º

Mesa de Assembleia-geral

1. A Mesa de Assembleia-geral é composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
2. O Presidente da Mesa de Assembleia-geral é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
3. Em caso de força maior poder-se-á recorrer aos associados presentes para colmatar quaisquer vagas da Mesa de Assembleia-geral.

Artigo 6º

Reuniões Ordinárias

A Assembleia Geral tem no mínimo duas reuniões em cada ano, a primeira em Outubro para discutir e aprovar o Orçamento e Plano de Actividades para o ano e a segunda em Março para apreciação e votação do Relatório de Gestão e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior.

Artigo 7º

Reuniões Extraordinárias

1. A Assembleia-geral da "EAB" reúne extraordinariamente por iniciativa do Presidente da Mesa, da Direcção ou por pedido escrito de vinte e cinco por cento dos sócios efectivos.
2. O mandato da Assembleia Geral da "EAB" tem a duração de dois anos, em coincidência com o mandato da Direcção da "EAB".

Artigo 8º

Forma de Convocação

1. A Assembleia-geral da "EAB" é convocada por meio de aviso postal expedido



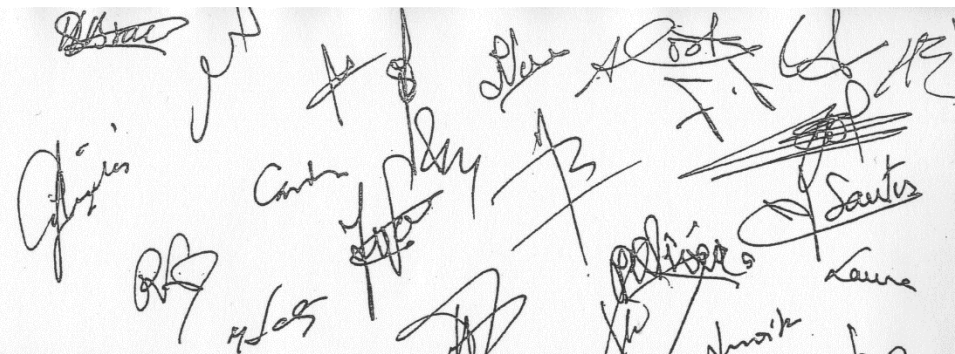


1. A Direcção da "EAB" é composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais eleitos em Assembleia-geral, todos com direito a voto.
2. O mandato da Direcção tem a duração de dois anos, em coincidência com o mandato da Mesa da Assembleia-geral. \_\_\_\_\_
3. O Presidente da Direcção pode exercer no máximo, quatro mandatos consecutivos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 11º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Competências da Direcção da EAB** \_\_\_\_\_

- 1 - Compete à Direcção da "EAB" nomeadamente: \_\_\_\_\_
  - a) Executar o Plano de Actividades aprovado pela Assembleia-geral; \_\_\_\_\_
  - b) Gerir o Património da EAB segundo critérios de rigor económico e financeiro;
  - c) Elaborar o Relatório de Contas de cada exercício e submetê-lo anualmente à aprovação da Assembleia-geral da EAB, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; \_\_\_\_\_
  - d) Apresentar as Propostas do Plano de Actividades e Orçamento à Assembleia-geral; \_\_\_\_\_
  - e) Propor à aprovação da Assembleia-geral os sócios honorários e beneméritos;
  - f) Propor à aprovação da Assembleia Geral o valor das quotizações mensais dos sócios efectivos; \_\_\_\_\_
  - g) Propor à aprovação da Assembleia-geral os membros da Direcção-Pedagógica e obter a Homologação da D.R.E.C.; \_\_\_\_\_
  - h) Definir as orientações gerais para a EAB; \_\_\_\_\_
  - i) Assegurar os investimentos necessários à prossecução dos seus objectivos;
  - j) Representar a EAB em todos os assuntos de natureza administrativa, excepto nos assuntos de natureza pedagógica ou que sejam competência própria do \_\_\_\_\_



Presidente da Direcção; \_\_\_\_\_

k) Responder pela correcta aplicação dos subsídios, créditos e outros apoios concedidos; \_\_\_\_\_

l) Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da EAB; \_\_\_\_\_

m) Assegurar a contratação e a gestão de pessoal; \_\_\_\_\_

n) Apresentar candidaturas para apoio a projectos enquadrados nos objectivos da EAB; \_\_\_\_\_

o) Prestar ao Ministério da Educação as informações que este, nos termos da lei, solicitar; \_\_\_\_\_

p) Cumprir as demais obrigações impostas por lei ou regulamento interno da "EAB". \_\_\_\_\_

2 – Competências próprias do Presidente da Direcção: \_\_\_\_\_

a) Presidir às Reuniões da Direcção; \_\_\_\_\_

b) Assinar os protocolos, contratos patrocínio e outros instrumentos de apoio financeiro à "EAB"; \_\_\_\_\_

c) Representar externamente a "EAB", excepto nos assuntos de natureza pedagógica; \_\_\_\_\_

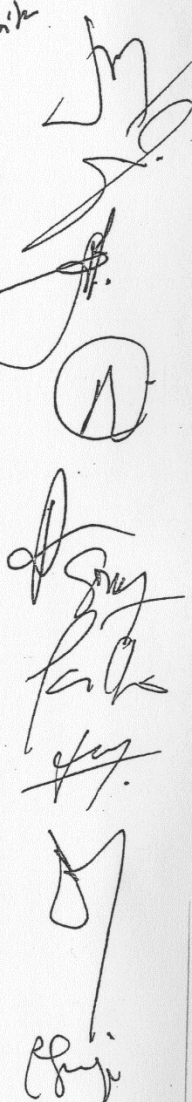
\_\_\_\_\_ Artigo 12º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conselho Fiscal \_\_\_\_\_

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Vogal.

2. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e a primeira reunião tem por objectivo a emissão de Parecer sobre o Relatório e Contas do exercício anterior. \_\_\_\_\_

3. O Conselho Fiscal reúne extraordinariamente a pedido de qualquer dos seus



Doc. n.º \_\_\_\_\_ Folhas 345  
 Livro \_\_\_\_\_ Folhas \_\_\_\_\_



membros ou a pedido da Direcção para dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Direcção ou Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

## PARTE II

### Das Eleições, Mandatos e Representação

#### Artigo 13º

##### Eleições

1. As eleições para os Órgãos da "EAB" fazem-se por escrutínio secreto e maioria simples. As listas nominais são apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral com a antecedência por esta fixada. \_\_\_\_\_
2. As eleições realizam-se de dois em dois anos em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia-geral. \_\_\_\_\_

#### Artigo 14º

##### Mandato

O mandato é de dois anos para todos os órgãos da "EAB". \_\_\_\_\_

#### Artigo 15º

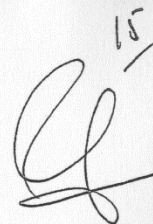
##### Representação

1. A representação da "EAB", em juízo e fora dele, cabe à Direcção. \_\_\_\_\_
2. A representação da "EAB", em juízo e fora dele e a representação da Direcção, pode ser, respectivamente, delegada e subdelegada no Presidente da Direcção. \_\_\_\_\_
3. A representação da "EAB", em juízo e fora dele pode ser delegada em terceiros, em razão da especialidade da matéria ou outro motivo no interesse da "EAB". \_\_\_\_\_

## PARTE III

### Dos Sócios e Quotas





São direitos dos sócios beneméritos: \_\_\_\_\_

Participar nos trabalhos da Assembleia-geral sem direito a voto. \_\_\_\_\_

Participar gratuitamente em todas as realizações e iniciativas da "EAB". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 19º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Direitos dos Sócios Honorários** \_\_\_\_\_

São direitos dos sócios honorários: \_\_\_\_\_

Os sócios honorários são titulares dos direitos referidos no artigo anterior. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 20º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deveres dos Sócios** \_\_\_\_\_

São deveres dos sócios: \_\_\_\_\_

a) Cumprir as disposições estatutárias; \_\_\_\_\_

b) Aceitar os cargos para que hajam sido eleitos; \_\_\_\_\_

c) Pagar pontualmente as quotas fixadas no Regulamento Interno proposto pela  
Direcção e aprovado pela Assembleia-Geral; \_\_\_\_\_

d) Zelar pelo prestígio e bom-nome da EAB. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 21º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Perda da qualidade de Sócio** \_\_\_\_\_

**1.** A qualidade de sócio perde-se por: \_\_\_\_\_

a) Demissão; \_\_\_\_\_

b) Exclusão; \_\_\_\_\_

**2.** A exclusão será decidida pela Direcção e deverá basear-se na violação de  
deveres legais e estatutários, podendo o visado recorrer à Assembleia Geral  
temporalmente mais próxima dessa exclusão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 22º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Quotas** \_\_\_\_\_

~~Artigo 22º~~

O valor das quotas mensais será fixado através de um Regulamento Interno proposto e subscrito pela Direcção e aprovado em Assembleia-Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 23º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Actualização e Alteração das Quotas \_\_\_\_\_

O valor mensal das quotas pode ser extraordinariamente actualizado em qualquer altura por proposta da Direcção e Aprovação da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

**PARTE IV**

**Das Disposições Finais**

\_\_\_\_\_ Artigo 24º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Receitas \_\_\_\_\_

São receitas da Associação: \_\_\_\_\_

- a) O produto das jóias e quotas dos associados. \_\_\_\_\_
- b) As comparticipações dos utentes. \_\_\_\_\_
- c) Os rendimentos dos bens próprios. \_\_\_\_\_
- d) As doações, legados, heranças e respectivos rendimentos. \_\_\_\_\_
- e) Os subsídios de Estado e Organismos Sociais. \_\_\_\_\_
- f) Os donativos e produtos de festas e subscrições. \_\_\_\_\_
- g) Outras receitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 25º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Modificação dos Estatutos \_\_\_\_\_

Os estatutos só podem ser modificados por uma maioria de três quartos dos sócios efectivos, reunidos em Assembleia-geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 26º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Extinção da Escola de Arte da Bairrada \_\_\_\_\_

A "EAB" extingue-se por deliberação da Assembleia-geral tomada por uma maioria \_\_\_\_\_

Doc. n.º \_\_\_\_\_ Folhas 347

Livro \_\_\_\_\_ Folhas \_\_\_\_\_



de três quartos de todos os associados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 27º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Destino do Património** \_\_\_\_\_

Em caso de extinção, o destino do património será decidido pela Assembleia-geral segundo os critérios mais consentâneos com o objecto da "EAB". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 28º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Regulamento Interno** \_\_\_\_\_

Serão também reguladas pelo mesmo Regulamento Interno referido no artigo 21º destes Estatutos - Regulamento este a aprovar pela Assembleia-geral sob proposta da Direcção Executiva - a escolha dos elementos do Conselho Pedagógico e da Direcção Pedagógica, bem como a nomeação do Director Pedagógico, os respectivos direitos e deveres destas entidades, bem como também as seguintes relações jurídicas: \_\_\_\_\_

1. Recrutamento do Corpo Docente; \_\_\_\_\_
2. Recrutamento, organização e competências dos serviços administrativos; \_\_\_\_\_
3. Recrutamento, organização e competências dos auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
4. Responsabilidade Disciplinar dos docentes, alunos, serviços administrativos e auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
5. Direitos e deveres do corpo docente, alunos, do serviços administrativos e auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
6. Regime das faltas, férias e licenças do corpo docente, alunos, do serviços administrativos e auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
7. Do acesso dos alunos à frequência na EAB, matrícula e renovação ou \_\_\_\_\_  
anulação de matrícula, transferências, propinas e isenções; \_\_\_\_\_
8. Da Oferta Educativa e Curricular. \_\_\_\_\_

Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, dezanove de Junho de dois mil e sete.

b. Alteração de Estatutos 2013



**CARTÓRIO NOTARIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**  
 A cargo de: MARIA BRIOLANJA NOLASCO PIRES  
 NOTÁRIA

Av. Dr. Abílio Pereira Pinto, N.º 39  
 Telef./Fax 234 748 230  
 E-mail: cnobairro-mbnpires@sapo.pt  
 3770-201 OLIVEIRA DO BAIRRO

**CERTIFICA**

- Que a fotocópia ~~aposta~~ a esta certidão está conforme o original, que contém quatro laudas, as quais têm aposto o selo branco deste Cartório, estão todas numeradas e por mim rubricadas.
- Que foi extraída neste Cartório do testamento lavrada de folhas \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do livro de Notas para Testamentos Públicos e Escrituras de Revogação de Testamentos Número \_\_\_\_\_
- Que foi extraída neste Cartório da escritura lavrada de folhas cinquenta e dois a folhas cinquenta e dois do livro de Notas para escrituras diversas número setenta e dois - G.
- Que foi extraída do documento arquivado sob o número \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ no maço respeitante aos documentos arquivados a pedido das partes, do ano de \_\_\_\_\_
- Que foi extraída do documento arquivado como parte integrante da escritura lavrada a folhas \_\_\_\_\_ do respectivo livro de Notas Número \_\_\_\_\_ onde constituiu o documento número \_\_\_\_\_
- Que foi extraída do documento arquivado sob o número \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do maço respeitante a procurações lavradas nos termos do artigo cento e dezasseis do Código do Notariado, do ano de \_\_\_\_\_

Oliveira do Bairro, aos três de Janeiro de dois mil três.

A \_\_\_\_\_ / O/A Técnico(a) do Notariado delegado(a)  
  
 (Cátia Soraia Martins Andias, Técnica do Notariado inscrita na Ordem dos Notários em 01/01/2013, com o número 172/4)  
 (Cesário Raimundo de Jesus Amaral, Técnico do Notariado inscrito na Ordem dos Notários em 01/01/2013, com o número 172/3)

Conta Registada sob o nº P.33 (foi emitido recibo)

Mod. 1001-E TIFOLITO - O-BAIRRO

1  
E. B. Nolasco Pires

CARTÓRIO NOTARIAL DE
M. B. NOLASCO PIRES
Livro 666
Fls. 52

### ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

No dia catorze de Janeiro do ano dois mil e catorze, no Cartório Notarial em Oliveira do Bairro, sito à Avenida Dr. Abílio Pereira Pinto, número 39, rés-do-chão, perante a respectiva Notária, Licenciada Maria Briolanja Nolasco Pires, compareceram como outorgantes:-----

Eleutério Ferreira Machado, natural da freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro e Acácio Vieira Albuquerque, natural da freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, residentes, nesta última freguesia, respectivamente, no lugar da Pedreira e no lugar de Malhapão, casados, que outorgam na qualidade de membros da Direcção e em representação da Associação denominada “ **EAB – ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO**” pessoa colectiva número 508095425 e sede à Rua Jaime Pato, número 8, vila e freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro e no uso dos poderes que lhes foram conferidos em reunião da assembleia geral extraordinária da Associação efectuada em vinte e um de Dezembro do ano de dois mil e treze e em reunião da Direcção de oito de Janeiro do ano em curso, conforme verifiquei por duas públicas-formas das actas números oito e quarenta, que se arquivam.-----

E por eles foi dito que, de harmonia com as deliberações tomadas nas referidas reuniões, pela presente escritura, alteram parcialmente os estatutos da Associação, pelo que dão ao artigo sexto, ao artigo sétimo número 2, artigo oitavo número 1, artigo décimo número 2, artigo décimo segundo número 2, artigo décimo terceiro número 2, artigo décimo quarto, artigo décimo sexto número 1, artigo vigésimo alínea c), artigo vigésimo segundo e artigo vigésimo oitavo dos respectivos estatutos a

<sup>2</sup>  
E. A. B. D. S.

seguinte nova redacção:-----

**Artigo 6º**

A Assembleia Geral tem no mínimo duas reuniões em cada exercício, uma para discutir e aprovar o Orçamento e o Plano de Actividades para o exercício seguinte e outra para apreciação e votação do Relatório de Gestão e das Contas relativos ao exercício anterior.-----

**Artigo 7º**

- 1 - .....mantém-se.-----
- 2 - O mandato da Mesa da Assembleia Geral da “EAB” tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Direcção da “EAB”.

**Artigo 8º**

- 1 - A Assembleia Geral da “EAB” é convocada por aviso postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias ou por outro meio previsto na lei.-----

- 2 - .....mantém-se.-----
- 3 - .....mantém-se.-----

**Artigo 10º**

- 1 - .....mantém-se.-----
- 2 - O mandato da Direcção tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Mesa da Assembleia Geral.-----

- 3 - .....mantém-se.-----

**Artigo 12º**

- 1 - .....mantém-se.-----
- 2 - O Conselho Fiscal reúne ordinariamente duas vezes em cada exercício.-----

3  
 e...  
 M. B. NOLASCO PIRES  
 Livro 666  
 Fls. 53

3 - .....mantém-se.....

**Artigo 13º**

1 - .....mantém-se.....

2 - As eleições realizam-se de quatro em quatro anos em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral a realizar antes de terminar o último exercício do mandato.....

**Artigo 14º**

O mandato é de quatro exercícios para todos os órgãos da "EAB".

**Artigo 16º**

1 - Podem ser sócios todas as pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, que gozem de boa reputação moral e social e tenham capacidade jurídica.....

2 - .....mantém-se.....

a).....mantém-se.....

b).....mantém-se.....

c).....mantém-se.....

**Artigo 20º**

.....mantém-se.....

a).....mantém-se;.....

b).....mantém-se;.....

c) Pagar pontualmente as quotas;.....

d).....mantém-se.....

**Artigo 22º**

O valor das quotas será fixado pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção.....

Mod. E - NP - A4 - 210x297 - Tipolito

*Está de acordo*

**Artigo 28º**

O Regulamento Interno referido anteriormente será aprovado pela Direcção sob proposta da Direcção Pedagógica.-----

Assim o outorgaram.-----

Adverti os outorgantes que o presente acto para produzir efeitos em relação a terceiros tem que ser publicado.-----

Este instrumento foi lido e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, cuja identidade verifiquei por exibição do Bilhete de Identidade número 6688059 de-10/11/2004 emitido pelos SIC da DGRN em Aveiro e do Cartão de Cidadão número 05543557 válido até 24/04/2014 emitido pela República Portuguesa.

*António Manuel Fernandes*

*Arturo de Jesus*

*A. Malhada*

*Manisa Brislunje*

*Conte registado sob o nº 1.33*

## c. Estatutos Consolidados (2007 + 2013)

### **BASE: Estatutos de 2007**

#### ***Alterações introduzidas em 2013 apresentadas em itálico***

### **ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “E.A.B. - ESCOLA DE ARTES DA BARRADA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO”:**

#### **PARTE I**

#### **Denominação, Sede, Natureza Jurídica Objetivos e Órgãos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Denominação**

A Associação “EAB - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico”, adiante designada por “EAB”, é uma associação cultural e recreativa sem fins lucrativos, de duração ilimitada, possuidora de autorização de funcionamento por Despacho da D.R.E.C. Direção Regional do Centro datado de 17 de Julho de 2003;

##### **Artigo 2.º**

##### **Objeto**

A “EAB” tem por objetivo “o ensino artístico, nomeadamente na área da música, dança e das artes plásticas;

##### **Artigo 3.º**

##### **Sede**

1. A “EAB” tem a sua sede na Rua Jaime Pato, número oito, vila e freguesia do Troviscal;
2. Poderão ser criadas extensões ou polos noutras zonas do Concelho de Oliveira do Bairro ou da Região da Bairrada por proposta da Direção e aprovação da Assembleia-Geral.

##### **Artigo 4.º**

##### **Órgãos**

Os órgãos sociais da “EAB” são Assembleia-Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

##### **Artigo 5.º**

##### **Mesa de Assembleia-geral**

1. A Mesa de Assembleia-geral é composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
2. O Presidente da Mesa de Assembleia-geral é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
3. Em caso de força maior poder-se-á recorrer aos associados presentes para colmatar quaisquer vagas da Mesa de Assembleia-geral.

##### **Artigo 6.º**

##### **Reuniões Ordinárias**

*A Assembleia Geral tem no mínimo duas reuniões em cada exercício, uma para discutir e aprovar o Orçamento e o Plano de Atividades para o exercício seguinte e outra para apreciação e votação do Relatório de Gestão e das Contas relativos ao exercício anterior.*

#### **Artigo 7.º**

##### **Reuniões Extraordinárias**

1. A Assembleia-geral da “EAB” reúne extraordinariamente por iniciativa do Presidente da Mesa, da Direção ou por pedido escrito de vinte e cinco por cento dos sócios efetivos.

2. *O mandato da Mesa da Assembleia Geral da “EAB” tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Direção da “EAB”.*

#### **Artigo 8.º**

##### **Forma de Convocação**

1. *A Assembleia Geral da “EAB” é convocada por aviso postal expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias ou por outro meio previsto na lei.*

2. No aviso indicar-se-á o dia, hora, local de reunião e a respetiva ordem de trabalhos.

3. Se à hora indicada na convocatória não estiverem presentes metade dos sócios inscritos, a Assembleia-geral reunirá meia hora depois com qualquer número associados.

#### **Artigo 9.º**

##### **Competência**

1. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e necessariamente:

- a) Definir as linhas fundamentais de atuação da Associação.
- b) Eleger e destituir por votação secreta, os membros da respetiva Mesa e a totalidade dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização.
- c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência.
- d) Deliberar sobre alteração de estatutos e aquisição onerosa e a alienação a qualquer título de bens imóveis e de outros bens patrimoniais.
- e) Fixar o valor das quotas.
- i) Deliberar sobre a aceitação de integração de uma instituição e respetivos bens.
- g) Autorizar a Associação a demandar os corpos gerentes por atos praticados no exercício das suas funções.

#### **Artigo 10.º**

##### **Direção da EAB**

1. A Direção da “EAB” é composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais eleitos em Assembleia-geral, todos com direito a voto.

2. O mandato da Direção tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Mesa da Assembleia Geral.

3. O Presidente da Direção pode exercer no máximo, quatro mandatos consecutivos.

#### **Artigo 11.º**

##### **Competências da Direção da EAB**

1 - Compete à Direção da "EAB" nomeadamente:

- a) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Assembleia-geral;
- b) Gerir o Património da EAB segundo critérios de rigor económico e financeiro;
- c) Elaborar o Relatório de Contas de cada exercício e submetê-lo anualmente à aprovação da Assembleia-geral da EAB, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Apresentar as Propostas do Plano de Atividades e Orçamento à Assembleia-geral;
- e) Propor à aprovação da Assembleia-geral os sócios honorários e beneméritos;
- f) Propor à aprovação da Assembleia Geral o valor das quotizações mensais dos sócios efetivos;
- g) Propor à aprovação da Assembleia-geral os membros da Direção-Pedagógica e obter a Homologação da D.R.E.C.;
- h) Definir as orientações gerais para a EAB;
- i) Assegurar os investimentos necessários à prossecução dos seus objetivos;
- j) Representar a EAB em todos os assuntos de natureza administrativa, exceto nos assuntos de natureza pedagógica ou que sejam competência própria do Presidente da Direção;
- k) Responder pela correta aplicação dos subsídios, créditos e ou os apoios concedidos;
- l) Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da EAB;
- m) Assegurar a contratação e a gestão de pessoal;
- n) Apresentar candidaturas para apoio a projetos enquadrados nos objetivos da EAB;
- o) Prestar ao Ministério da Educação as informações que este, nos termos da lei, solicitar;
- p) Cumprir as demais obrigações impostas por lei ou regulamento interno da "EAB".

2 - Competências próprias do Presidente da Direção:

- a) Presidir às Reuniões da Direção;

b) Assinar os protocolos, contratos de patrocínio e outros instrumentos de apoio financeiro à "EAB";

c) - Representar externamente a "EAB", exceto nos assuntos de natureza pedagógica;

#### **Artigo 12.º**

##### **Conselho Fiscal**

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Vogal.

2. *O Conselho Fiscal reúne ordinariamente duas vezes em cada exercício.*

3. O Conselho Fiscal reúne extraordinariamente a pedido de qualquer dos seus membros ou a pedido da Direção para dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Direção ou Assembleia Geral.

#### **PARTE II**

##### **Das Eleições, Mandatos e Representação**

#### **Artigo 13.º**

##### **Eleições**

1. As eleições para os Órgãos da "EAB" fazem-se por escrutínio secreto e maioria simples. As listas nominais são apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral com a antecedência por esta fixada.

2. *As eleições realizam-se de quatro em quatro anos em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral a realizar antes de terminar o último exercício do mandato.*

#### **Artigo 14.º**

##### **Mandato**

*O mandato é de quatro exercícios para todos os órgãos da "EAB".*

#### **Artigo 15.º**

##### **Representação**

1. A representação da "EAB", em juízo e fora dele, cabe à Direção.

2. A representação da "EAB", em juízo e fora dele e a representação da Direção, pode ser, respetivamente delegada e subdelegada no Presidente da Direção.

3. A representação da "EAB", em juízo e fora dele pode ser delegada em terceiros em razão da especialidade da matéria ou outro motivo no interesse da "EAB".

#### **PARTE III**

##### **Dos Sócios e Quotas**

#### **Artigo 16.º**

##### **Sócios**

*1. Podem ser sócios todas as pessoas singulares e coletivas, públicas ou privadas, que gozem de boa reputação moral e social e tenham capacidade jurídica.*

2. Os sócios podem ser efetivos, beneméritos ou honorários.

a) São sócios efetivos os associados que participam direta e pessoalmente nas atividades desenvolvidas pela "EAB".

b) São sócios beneméritos os associados, que, não participando direta e pessoalmente nas atividades da "EAB", participam através de um donativo ou entrega relevantes.

c) São sócios honorários, as personalidades que se tenham notabilizado em domínios considerados relevantes.

#### **Artigo 17.º**

##### **Direitos dos sócios Efetivos**

São direitos dos sócios efetivos:

a) Participar nos trabalhos da Assembleia-geral e respetivas votações com direito a voto.

b) Ser eleito para os órgãos sociais.

c) Participar em todas as realizações e iniciativas da "EAB", beneficiando dos descontos fixados pelos órgãos competentes.

#### **Artigo 18.º**

##### **Direitos dos Sócios Beneméritos**

São direitos dos sócios beneméritos:

Participar nos trabalhos da Assembleia-geral sem direito a voto.

Participar gratuitamente em todas as realizações e iniciativas da "EAB".

#### **Artigo 19.º**

##### **Direitos dos Sócios Honorários**

São direitos dos sócios honorários:

Os sócios honorários são titulares dos direitos referidos no artigo anterior.

#### **Artigo 20.º**

##### **Deveres dos Sócios**

São deveres dos sócios:

a) Cumprir as disposições estatutárias;

b) Aceitar os cargos para que hajam sido eleitos;

c) *Pagar pontualmente as quotas;*

d) Zelar pelo prestígio e bom-nome da EAB.

#### **Artigo 21.º**

##### **Perda da qualidade de Sócio**

1. A qualidade de sócio perde-se por:

- a) Demissão;
- b) Exclusão;

2. A exclusão será decidida pela Direção e deverá basear-se na violação de deveres legais e estatutários podendo o visado recorrer à Assembleia Geral temporalmente mais próxima dessa exclusão.

#### **Artigo 22.º**

##### **Quotas**

*O valor das quotas mensais será fixado pela Assembleia Geral sob proposta da Direção.*

#### **Artigo 23.º**

##### **Atualização e Alteração das Quotas**

O valor mensal das quotas pode ser extraordinariamente atualizado em qualquer altura por proposta da Direção e Aprovação da Assembleia Geral.

#### **PARTE IV**

##### **Das Disposições Finais**

#### **Artigo 24.º**

##### **Receitas**

São receitas da Associação

- a) O produto das joias e quotas dos associados.
- b) As participações dos utentes.
- c) Os rendimentos dos bens próprios.
- d) As doações, legados, heranças e respetivos rendimentos.
- e) Os subsídios de Estado e Organismos Sociais.
- f) Os donativos e produtos de festas e subscrições.
- g) Outras receitas.

#### **Artigo 25.º**

##### **Modificação dos Estatutos**

Os estatutos só podem ser modificados por uma maioria de três quartos dos sócios efetivos, reunidos em Assembleia-geral.

#### **Artigo 26.º**

#### **Extinção da Escola de Arte da Bairrada**

A "EAB" extingue-se por deliberação da Assembleia-geral tomada por uma maioria de três quartos de todos os associados.

#### **Artigo 27.º**

#### **Destino do Património**

Em caso de extinção, o destino do património será decidido pela Assembleia-geral segundo os critérios mais consentâneos com o objeto da "EAB".

#### **Artigo 28.º**

#### **Regulamento Interno**

*O Regulamento Interno referido anteriormente será aprovado pela Direção sob proposta da Direção Pedagógica.*

### 13. Certidão Comercial [alínea I) do nr 24 do Aviso de Abertura]

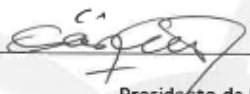
#### a. Declaração de não existência de Certidão Comercial



#### DECLARAÇÃO

A EAB – Escola de Artes da Bairrada – Associação de ensino Artístico, com sede na Rua Jaime Pato n.º 8 3770-410 Troviscal com o NIF 508 095 425, declara para os devidos efeitos que é uma associação cultural e recreativa sem fins lucrativos, que tem por objetivo o ensino artístico nomeadamente na área da música, dança e das artes plásticas e por este motivo não está obrigada ao registo comercial conforme estipulado pelo Código do Registo Comercial e por conseguinte não é possível obter a certidão comercial permanente.

Troviscal, 21 de Julho de 2020



Presidente da Direção  
(Acácio Carvalho)

Rua Jaime Pato, n.º 8, 3770-410 Troviscal, Oliveira do Bairro  
T. 234 752 648, F. 234 758 551  
E. info@escolartes.com, www.escolartes.com

## b. Auto de Posse dos Órgãos Sociais

Pág.: 37 

**EAB - ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO**  
 Rua Jaime Pato, n.º8  
 Troviscal  
 3770-410 Troviscal  
 N.I.P.C.: 508 095 425


ACTAS

### Auto de Posse

Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), o Presidente da Mesa conferiu posse aos membros dos Órgãos Sociais que na Assembleia-Geral da EAB – Escola de Música da Bairrada / Conservatório de Música, concluída no dia dezanove próximo passado foram eleitos para o quadriénio 2018-2021 (dois mil e dezoito, dois mil e vinte e um, posse que a seguir se formaliza no Auditório com a assinatura de cada um deles:

#### Assembleia-Geral

Presidente: Eleutério Ferreira Machado



1º Secretário: Laura Sofia Aires Ferreira Pires



2º Secretário: Lino Manuel Neves Silva



#### Direcção:

Presidente: Acácio Alexandrino Carvalho



Secretário: Carla Sofia Dias Mota



Tesoureiro: Cláudia Catarina Neves Silva



Vogal: Lília Ana Cruz Oliveira Martins Águas




Vogal: Rute Adriana Rodrigues Mota



#### Conselho Fiscal:

Presidente: João Filipe Gomes Rodrigues



Relactor: Paula Idalina Garcia Duarte



Vogal: Cláudia Rossana Moura Caires



O Presidente da  
 Mesa da Assembleia Geral



## 14. Registos Criminais [alínea m) do nr 24 do Aviso de Abertura]



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

### CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): ACÁCIO ALEXANDRINO DE CARVALHO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): OIÃ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): OLIVEIRA DO BAIRRO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1973/12/25

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10815393

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): PRESIDENTE DA DIREÇÃO \* ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI N.º 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/07/22, ÀS 19H44m04s

\*\*\*\*\*  
\*  
\*  
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : f697-14cb-e399-2bafb

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/10/30

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15.º a 19.º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal  
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

EDC DA LC DE AVEIRO

NOME (NAME): CARLA SOFIA DIAS MOTA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): OIÃ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): OLIVEIRA DO BAIRRO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1976/02/15

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10869634

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/07/24, ÀS 12H25m13s

\*\*\*\*\*
\*
\*
\* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)
\*
\*
\*
\*
\*\*\*\*\*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : ae55-c285-c554-4a254

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/10/30

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM: https://registocriminal.justica.gov.pt (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8) THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEDE TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT https://registocriminal.justica.gov.pt (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

FDC DA LC DE AVEIRO

**NOME** (NAME): CLÁUDIA CATARINA NEVES SILVA

**NATURAL DA FREG.** (PLACE OF BIRTH): SANGALHOS

**CONCELHO DE** (TOWN OF BIRTH): ANADIA

**DATA DE NASCIMENTO** (DATE OF BIRTH): 1977/04/16

**NACIONALIDADE** (NATIONALITY): PORTUGUESA

**Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI** (IDENTITY CARD NUMBER): 11022192

**CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO** (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

**FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO** (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

**ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO** (JOB SPECIFICATION): TESOUREIRA \* ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

**ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES** (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

**INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM** (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/07/24, ÀS 17H59m55s

\*\*\*\*\*  
\*  
\*  
\* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

**CÓDIGO DE ACESSO** (ACCESS CODE): ea15-f922-bc31-cc685

**CÓDIGO VIGENTE ATÉ** (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/10/30

**O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:**  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
**THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT:** <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

**Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal**  
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)



JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
 (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

EDC DE OLIVEIRA DO BAIRRO

NOME (NAME): LÍLIA ANA DA CRUZ OLIVEIRA MARTINS ÁGUAS

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): OIÃ

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): OLIVEIRA DO BAIRRO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1977/05/19

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11077182

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): DIREÇÃO \* ESCOLA DE ARTES

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/07/23, ÀS 15H12m30s

\*\*\*\*\*  
 \*  
 \*  
 \* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** \*  
 \* (NO CONVICTIONS) \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*\*\*\*\*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 69b9-dafe-4bd0-1f4d4

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/10/30

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
 THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
 (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGES): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal  
 (Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)



JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
 (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): RUTE ADRIANA RODRIGUES MOTA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): CANTANHEDE

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): CANTANHEDE

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1975/12/04

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10530305

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): ACESSO AO RESPECTIVO REGISTO (ART.35CR)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2020/07/23, ÀS 13H48m57s

\*\*\*\*\*  
 \*  
 \*  
 \* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** \*  
 \* (NO CONVICTIONS) \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*  
 \*\*\*\*\*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : 4d8f-daf6-3f12-d9f68

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2020/10/30

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
 THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCCEED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
 (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal  
 (Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)

## 15. Autorizações e Averbamentos [alínea n) do nr 24 do Aviso de Abertura]



Ministério da  
Educação



### ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2003/04

Data do Despacho  
24/03/04  
O Director Regional Adjunto  
*João Belém*  
(João Belém)

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	Não concedido (b)		(a) Concedido a título excepcional (b) Não concedido por não existirem alunos matriculados
2	Alaúde			
3	Bandolim			
4	Clarinete	1 ano		
5	Clavicórdio			
6	Contrabaixo	Não concedido (b)		
7	Cravo			
8	Fagote	Não concedido (b)		
9	Flauta Transversal	1 ano		
10	Flauta de Bisel	Não concedido (b)		
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano (a)		
12	Guitarra Portuguesa			
13	Harpa			
14	Oboé	Não concedido (b)		
15	Órgão	1 ano		
16	Percussão	Não concedido (b)		
17	Piano	1 ano		
18	Saxofone	1 ano		
19	Trombone	Não concedido (b)		
20	Trompa	1 ano		
21	Trompete	1 ano		
22	Tuba	Não concedido (b)		
23	Violeta	Não concedido (b)		
24	Violino	1 ano		
25	Violoncelo	Não concedido (b)		
26	Canto			
27	Canto Gregoriano			
28	Formação Musical			



### ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2004/05

Data do Despacho  
 19.12.2005  
 A Directora Regional Adjunta  
  
 (Maria Cristina Lopes Dias)

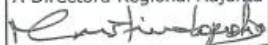
CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	1 ano	-	(a) Não concedido por não terem existido alunos matriculados.
2	Alaúde	-	-	
3	Bandolim	-	-	
4	Clarinete	1 ano	-	
5	Clavicórdio	-	-	
6	Contrabaixo	Não concedido (a)	-	
7	Cravo	-	-	
8	Fagote	Não concedido (a)	-	
9	Flauta Transversal	1 ano	-	
10	Flauta de Bisel	-	-	
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano	-	
12	Guitarra Portuguesa	-	-	
13	Harpa	-	-	
14	Oboé	Não concedido (a)	-	
15	Órgão	1 ano	-	
16	Percussão	1 ano	-	
17	Piano	1 ano	-	
18	Saxofone	1 ano	-	
19	Trombone	1 ano	-	
20	Trompa	1 ano	-	
21	Trompete	1 ano	-	
22	Tuba	1 ano	-	
23	Violeta	Não concedido (a)	-	
24	Violino	1 ano	-	
25	Violoncelo	Não concedido (a)	-	
26	Canto		-	
27	Canto Gregoriano	-	-	
28	Formação Musical		-	

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2005/06

Data do Despacho

 23.06.2006  
A Directora Regional Adjunta

  
(Maria Cristina Lopes Dias)

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	Não concedido (a)	-	(a) Não concedido por não terem existido alunos matriculados.
2	Alaúde	Não concedido (a)	-	
3	Bandolim	-	-	
4	Clarinete	1 ano	-	
5	Clavicórdio	-	-	
6	Contrabaixo	Não concedido (a)	-	
7	Cravo	-	-	
8	Fagote	Não concedido (a)	-	
9	Flauta Transversal	1 ano	-	
10	Flauta de Bisel	-	-	
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano	-	
12	Guitarra Portuguesa	-	-	
13	Harpa	-	-	
14	Oboé	1 ano	-	
15	Órgão	Não concedido (a)	-	
16	Percussão	1 ano	-	
17	Piano	1 ano	-	
18	Saxofone	1 ano	-	
19	Trombone	1 ano	-	
20	Trompa	1 ano	-	
21	Trompete	1 ano	-	
22	Tuba	1 ano	-	
23	Violeta	1 ano	-	
24	Violino	1 ano	-	
25	Violoncelo	1 ano	-	
26	Canto		-	
27	Canto Gregoriano	-	-	
28	Formação Musical		-	

Ministério da  
Educação

1307\*07 27819



C/C:

À  
**Direcção Pedagógica da  
Escola de Artes da Bairrada  
Rua Jaime Pato, 8  
3770-410 TROVISCAL**

**Vreferências**Nº: s/n  
Data: 05.09.2006**Nreferências**Nº entrada: 63072  
Depart.: GAB. DRA  
Sector: GEV/NONº de saída:  
Data:

**Assunto: Concessão de Paralelismo Pedagógico/Autorização Provisória de  
Funcionamento – ano lectivo 2006/07**

Cumpre informar V.<sup>a</sup> Exa. de que, por despacho da Senhora Directora Regional exarado a 09/07/2007, foi concedido à VI Escola o Paralelismo Pedagógico para os cursos que constam do mapa em anexo e bem assim, autorizado o funcionamento dos cursos em causa na ano de 2006/2007.

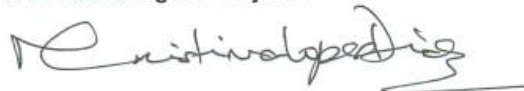
Pelo mesmo despacho foi concedida, pela terceira e última vez, a renovação da Autorização Provisória de Funcionamento para o ano de 2006/2007, devendo ser remetido a estes serviços, com urgência, o Certificado emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Oportunamente, será publicada em Diário da República a referida concessão.

Solicita-se, ainda, o envio urgente do Plano Anual de Actividades de 2005/2006 e 2006/2007.

Com os melhores cumprimentos,

**A Directora Regional Adjunta**



(Maria Cristina Lopes Dias)

Pág. 1/2

### Escola de Artes da Bairrada

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2006/07

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	1 ano		* Não concedido por inexistência de alunos.
2	Alaúde	não concedido *		
3	Bandolim			
4	Clarinete	1 ano		
5	Clavicórdio			
6	Contrabaixo	não concedido *		
7	Cravo			
8	Fagote	1 ano		
9	Flauta Transversal	1 ano		
10	Flauta de Bisel			
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano		
12	Guitarra Portuguesa			
13	Harpa			
14	Oboé	1 ano		
15	Órgão	1 ano		
16	Percussão	1 ano		
17	Piano	1 ano		
18	Saxofone	1 ano		
19	Trombone	1 ano		
20	Trompa	1 ano		
21	Trompete	1 ano		
22	Tuba	1 ano		
23	Violeta	1 ano		
24	Violino	1 ano		
25	Violoncelo	1 ano		
26	Canto			
27	Canto Gregoriano			
28	Formação Musical			

 Ministério da  
Educação

11/11/08 32872



C/C:

[  
À  
Direcção Pedagógica da  
Escola de Artes da Bairrada  
Rua Jaime Pato, 8  
  
3770-410 TROVISCAL  
L ]

## Vreferências

Nº:  
Data:

## Nreferências

Nº entrada: 46489  
Depart.: DSAPOE  
Sector: EPC/EANº de saída:  
Data:

**Assunto: Concessão de Paralelismo Pedagógico – ano lectivo 2007/08**

Cumprе informar V.ª Exa. de que, por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta, Dra. Cristina Lopes Dias, exarado a 4/11/2008, foi concedido à VI Escola o Paralelismo Pedagógico para os cursos que constam do mapa em anexo.

Oportunamente será publicada em Diário da República a referida concessão.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Apoio Pedagógico e  
Organização Escolar

  
(José Correia Lopes)

ASR

Pág. 1/1

Rua General Humberto Delgado, 319 3030-327 COIMBRA  
<http://www.drec.min-edu.pt>

☎ 239 798 800

☎ 239 402 977

Linha Azul 808 200 649

✉ [drecmaster@drec.min-edu.pt](mailto:drecmaster@drec.min-edu.pt)

### Escola de Artes da Bairrada

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2007/08

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	3 anos	não concedido *	* Não concedido por inexistência de alunos.
2	Alaúde	não concedido *	não concedido *	
3	Bandolim			
4	Clarinete	3 anos	3 anos	
5	Clavicórdio			
6	Contrabaixo	não concedido *	não concedido *	
7	Cravo			
8	Fagote	3 anos	não concedido *	
9	Flauta Transversal	3 anos	não concedido *	
10	Flauta de Bisel			
11	Guitarra/Viola Dedilhada	3 anos	não concedido *	
12	Guitarra Portuguesa			
13	Harpa			
14	Oboé	3 anos	não concedido *	
15	Órgão	3 anos	não concedido *	
16	Percussão	3 anos	não concedido *	
17	Piano	3 anos	não concedido *	
18	Saxofone	3 anos	não concedido *	
19	Trombone	3 anos	não concedido *	
20	Trompa	3 anos	não concedido *	
21	Trompete	3 anos	não concedido *	
22	Tuba	3 anos	não concedido *	
23	Violeta	3 anos	não concedido *	
24	Violino	3 anos	não concedido *	
25	Violoncelo	3 anos	não concedido *	
26	Canto		não concedido *	
27	Canto Gregoriano			
28	Formação Musical		não concedido *	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO****Autorização Definitiva nº52 /DREC**

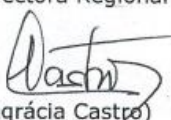
Nos termos do nº 5 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro, é concedida por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, **Autorização Definitiva de Funcionamento** ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo do ensino especializado da música denominado *ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA*, sito na *Rua Jaime Pato, 8, 3770 – 410 TROVISCAL*, Concelho de *OLIVEIRA DO BAIRRO*, Distrito de *AVEIRO*, cuja entidade proprietária é a *União Filarmónica do Troviscal*. -----

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o nível de ensino de *Iniciação Musical* e em regime de planos e programas oficiais os cursos que se indicam: -----  
*Básicos de Acordeão, Clarinete, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino, Violoncelo e Complementar de Clarinete.* -----

A lotação da **ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA** foi fixada em 51 (*cinquenta e um*) alunos por turno/hora, 21 (*vinte e um*) alunos de instrumento e 30 (*trinta*) em aulas teóricas; É seu Director Pedagógico *Carlos Manuel Pires Marques*. -----

Direcção Regional de Educação do Centro, em 7 de Novembro de 2008

A Directora Regional

  
(Engrácia Castro)





C.C:

À Direcção  
Escola de Artes da Bairrada  
R. Jaime Pato, 8  
3770-410 Troviscal

V/Referência:

Nº:

Data:

N/Referência:

Nº entrada:

Depart: DSAPOE

Sector: Projectos e Inovação

Nº Saída: SI/20121/2009

Data: 2009-10-30

 Urgente  Aguarda Resposta Divulgar P.F.**Assunto: Direcção Pedagógica 2009/2010**

Informamos V.ª Exa. que por despacho da Sra. Directora Regional, Dra. Engrácia Castro, de 13/10/2009, foi homologada a Direcção Pedagógica da escola de Artes da Bairrada em nome do professor, Luís dos Santos Cardoso, com um horário semanal de 22 horas, a partir do início do ano lectivo 2009/2010.

Solicita-se o envio da Autorização Definitiva de Funcionamento, relativa ao V/ estabelecimento de ensino, para que se efectue o necessário averbamento.

Com os melhores cumprimentos

P'lo Director de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar

Em 30-10-09

Coordenador para a Inovação Escolar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO**

**Autorização Definitiva nº 52/DREC**  
**ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola de Artes da Bairrada**

Nos termos da Lei nº 9/79 de 19 de Março e do Decreto-lei 553/80 de 21 de Novembro, por meu despacho de 01 de Março de 2010, é homologada a E.A.B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico como nova entidade titular da Escola de Artes da Bairrada. -----

É seu Director Pedagógico Luís dos Santos Cardoso. -----

Direcção Regional de Educação do Centro, em 29 de Março de 2010

A Directora Regional Adjunta

*Céu Beirão*  
(Céu Beirão)



## AVERBAMENTO

### Autorização Definitiva n. º 52/DREC

Por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, Susana Castanheira Lopes, datado de 13/04/2018, foi homologada a nomeação de Acácio Alexandrino de Carvalho para exercer as funções de representante da entidade titular, perante o Ministério da Educação, da E.A.B., Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, com efeitos reportados a 23 de fevereiro de 2018.

Mantêm-se as restantes condições desta Autorização Definitiva n. º 52/DREC, o que se averba para os devidos efeitos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, 2 de maio de 2018.

A Delegada Regional dos Estabelecimentos Escolares

(Cristina Oliveira)